

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO  
CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL – 2004. ATA DA**

**PRIMEIRA SESSÃO** - Às 14:00h do sai 15 do mês de março de 2004 nas dependências do Instituto Presbiteriano Mackenzie, no Auditório Benedito Novaes Garcez, Prédio 9, sito na Rua Itambé nº 45, cidade de São Paulo-SP, reúne-se a CE-SCIPB<sup>1</sup>, conforme convocação prévia Chamada a ordem, o Presidente compõe a Mesa Diretora: Rev. Roberto Brasileiro Silva – Presidente do SC/IPB, Rev. Carlos Aranha Neto em substituição ao Rev. Guilhermino Silva da Cunha – Vice-Presidente ausente, Rev. Ludgero Bonilha Morais – Secretário Executivo e Presb. Renato José Piragibe – Tesoureiro<sup>2</sup>. Passa-se a chamada, estando presentes os seguintes Sínodos: SÍNODO ALAGOAS/SERGIPE: Rev. Digeiton Galvão Neto; SÍNODO ARAGUAIA/TOCANTINS – Rev. José Gonçalves de Siqueira; SÍNODO BAHIA : Rev. Maurício R. Santa Rosa Galvão; SÍNODO BAURU : Rev. Fernando Hamilton Costa; SÍNODO BELO HORIZONTE: Rev. Cleômines Anacleto de Figueredo; SÍNODO BRASIL CENTRAL: Rev. Tércio Rocha; SÍNODO DE BRASÍLIA: Rev. Euclides Luis Ferreira; SÍNODO DE CAMPINAS: Rev. Ailton Gonçalves Dias Filho; SÍNODO DO CEARÁ: Rev. Helnir de Mello Cortez; SÍNODO CENTRAL ESPIRITOSSANTENSE: Rev. Paulo César Figueiredo Lacerda; SÍNODO CENTRAL DE PERNAMBUCO: Rev. Samuel Joaquim Santos; SÍNODO CENTRO AMÉRICA: Rev. Jefferson Novais da Silva; SÍNODO ESPÍRITO SANTO/RIO DE JANEIRO: Rev. Darly Gomes Silveira Filho; SÍNODO GARANHUNS: Rev. José Ernando Pereira de Vasconcellos; SÍNODO INTEGRAÇÃO CATARINENSE: Rev. Célio Voigt; SÍNODO LESTE FLUMINENSE: Pb. José Alfredo Marques de Almeida; SÍNODO LESTE DE MINAS: Rev. Ildemar de Oliveira Berbet; SÍNODO LESTE DE SÃO PAULO: Rev. Paulo Gerso Uliano; SÍNODO MARANHÃO: Pb. Dr. Mário S. Luna Santos Filho; SÍNODO MATO GROSSO DO SUL: Pb. Luiz Alves de Souza; SÍNODO MATOGROSSENSE: Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos; SÍNODO MERIDIONAL: Rev. Maurício Ferreira do Nascimento; SÍNODO MINAS/ESPÍRITO SANTO: Rev. Roney Protes Faria; SÍNODO MOJIANA: Rev. Moisés Coelho Castro; SÍNODO NOROESTE BRASIL: Rev. Luiz Carlos da Silva; SÍNODO NORTE FLUMINENSE: Rev. Maxwell Barros Soares; SÍNODO NORTE DE MINAS: Rev. José Normando Gonçalves Meira; SÍNODO NORTE PARANÁ: Rev. João Francisco dos Anjos; SÍNODO NORTE PAULISTANO: Presb. Damocles Perroni Carvalho; SÍNODO OESTE BAHIA: Rev. Gilmar Oliveira de Cerqueira; SÍNODO OESTE DE BELO HORIZONTE: Rev. Júlio Maria Caldeira Sellos; SÍNODO OESTE FLUMINENSE: Rev. André Luiz Ramos; SÍNODO OESTE DE MINAS: Rev. Elenildo Menezes Nascimento; SÍNODO OESTE DO RIO DE JANEIRO: Rev. Alcyon Vicente Pinto Costa Júnior; SÍNODO OESTE DE SÃO PAULO: Rev. Jonatas Barbosa Rodrigues; SÍNODO PAMPULHA: Rev. Marinho Machado Lemes, Secretário-Executivo, substituindo o Presidente; SÍNODO PARAÍBA: Rev. Aldenísio Avelino de Souza; SÍNODO PERNAMBUCO: Rev. Cilas Cunha de Menezes; SÍNODO PIAUÍ: Pb. Airton Costa de Souza; SÍNODO PIRATININGA: Rev. Avaci José dos Santos; SÍNODO RIO DOCE: Rev. Jedeías Almeida Duarte; SÍNODO RIO DE JANEIRO: Rev. Cid Pereira Caldas, Vice-Presidente, substituindo o Presidente; SÍNODO RIO GRANDE DO NORTE: Rev. Marcos Severo de

<sup>1</sup> Início da Primeira Sessão da CE-SC-IPB 2004.

<sup>2</sup> Composição da mesa

1 Amorim; SÍNODO SANTOS/BORDA DO CAMPO: Rev. Mauro Sérgio Aiello;  
 2 SÍNODO SÃO PAULO: Rev. George Alberto Canelhas; SÍNODO SERRANO  
 3 FLUMINENSE: Rev. Elvio Gonzaga Carneiro; SÍNODO SETENTRIONAL: Rev.  
 4 Jaime Marcelino de Jesus; SÍNODO SOROCABA: Rev. Waldomiro Nunes da  
 5 Fonseca Júnior; SÍNODO SUDOESTE DE GOIÁS: Rev. Eudócio Mendes  
 6 Santos Júnior; SÍNODO SUDOESTE PAULISTA: Pb. Mário Sérgio de Oliveira;  
 7 SÍNODO SUL BAHIA: Rev. Wellington Alves dos Santos; SÍNODO SUL  
 8 FLUMINENSE: Rev. Gilson Moreira; SÍNODO SUL MINAS: Rev. Cleverson  
 9 Gilvan de Oliveira Moreira; SÍNODO TRIÂNGULO MINEIRO: Rev. Saulo José  
 10 da Silva; SÍNODO TROPICAL: Rev. ROBERTO ALVES DE ALENCAR,  
 11 Secretário-Executivo, substituindo o Presidente; SÍNODO UNIDO DE SÃO  
 12 PAULO: Rev. Carlos Aranha Neto; SÍNODO VALE DO AÇO: Rev. José de  
 13 Camargo; SÍNODO VALE TIBAGI: Rev. Levy Martins<sup>3</sup>. Ausente o Sínodo  
 14 NORDESTE<sup>4</sup>. Estando 59 (cinquenta e nove) sínodos representados havendo  
 15 quorum o Sr. Presidente declara instalada a Reunião Ordinária da Comissão  
 16 Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil. Convida-se  
 17 para tomar assento a Mesa o Pb. Jared Ferreira Toledo Silva e os Reverendos  
 18 Augustus Nicodemus Lopes e Samuel Larsen. Ato contínuo, tem início o  
 19 Exercício Devocional, às 14:40h. O serviço litúrgico é composto da seguinte  
 20 ordem: Acolhida e Chamada à Adoração, pelo Presidente; cântico do Hino 11 –  
 21 “Trindade Santíssima” (NC). Oração pelo Pb. Jared. Convida-se o irmão  
 22 Gerson do Amaral para louvar a Deus cantando um de seus hinos, intitulado  
 23 “Eu Sou”. Passa-se a palavra ao Mensageiro convidado, Rev. Dr. Samuel  
 24 Larsen, que é traduzido e interpretado pelo Rev. Dr. Augustus Nicodemus,  
 25 pregando em II Pedro 1.1-11, sob o tema “Quatro ‘P’s para o Sucesso  
 26 Ministerial”. Novamente o irmão Gerson do Amaral entoia o hino “Meu Deus é  
 27 maior do que eu sei explicar”. **ENCERRAMENTO DA PRIMEIRA SESSÃO**  
 28 **REGULAR:** Convida o Rev. Carlos Aranha para orar e impetrar a Bênção  
 29 Apostólica. Encerra-se o Exercício Devocional às 15:55h,<sup>5</sup> **INÍCIO DA**  
 30 **SEGUNDA SESSÃO REGULAR:** Às 16:00h do dia 15 do mês de março de  
 31 2004, nas dependências do Instituto Presbiteriano Mackenzie, no Auditório  
 32 Benedito Novaes Garcez, Prédio 9, sito na Rua Itambé nº 45, cidade de São  
 33 Paulo-SP, inicia-se a SEGUNDA SESSÃO REGULAR da CE-SCIPB<sup>6</sup>.  
 34 Chamada a ordem o Presidente compõe a Mesa diretora, que fica assim  
 35 constituída: Rev. Roberto Brasileiro Silva – Presidente do SC, Rev. Carlos  
 36 Aranha Neto em substituição ao Rev. Guilhermino Silva da Cunha – Vice-  
 37 Presidente ausente, Rev. Ludgero Bonilha Moraes – Secretário Executivo e Pb.  
 38 Renato José Piragibe – Tesoureiro<sup>7</sup>. Procede-se a chamada, verificando-se o  
 39 quorum de 59 (cinquenta e nove) sínodos representados. Não é lida a Ata da  
 40 Sessão Preparatória por ainda não estar digitada. Passa-se ao seguinte  
 41 expediente: Toma-se conhecimento da agenda de trabalho: **Horário**  
 42 **Regimental Reunião da CE - SC/IPB - 15 a 19 de Março de 2004 - Terça-**  
 43 **feira:** 08:00h: Devocional, 08:30h: Plenário, 13:00: Almoço, 14:30h: Trabalho  
 44 das Subcomissões, 22:30: Encerramento. **Quarta-feira:** 08:00h: Devocional,  
 45 08:30h: Plenário, 09:00h: Trabalho das Subcomissões, 13:00h: Almoço,

<sup>3</sup> Lista de Chamada.

<sup>4</sup> Presença de 59 Sínodos – 1 Sínodo ausente.

<sup>5</sup> Encerramento da Primeira Sessão da CE-SC-IPB 2004.

<sup>6</sup> Início da Segunda Sessão Regular da CE-SC-IPB 2004.

<sup>7</sup> Composição da Mesa.

1 14:30h: Plenário, 18:00: Jantar, 19:30h: Plenário, 22:30h: Encerramento.  
2 **Quinta-feira:** 08:00h: Devocional, 08:30h: Plenário, 13:00h: Almoço, 14:30h:  
3 Plenário, 18:00h: Jantar, 19:30h: Culto de Ações de Graças pelos Jubilados,  
4 21:30h: Plenário, 22:30h: Encerramento. **Sexta-feira:** 08:00h: Devocional,  
5 08:30h: Plenário, 13:00h: Almoço, 14:30h: Plenário, 18:00h: Jantar, 19:30h:  
6 Plenário, 22:30h: Encerramento<sup>8</sup>. Passa-se à nomeação das subcomissões:  
7 **SUBCOMISSÃO Nº 1 - FINANÇAS I - RELATOR:** PB. RENATO JOSÉ  
8 PIRAGIBE, **INTEGRANTES:** Pb. Damocles Perroni Carvalho, Pb. Luiz Alves de  
9 Souza e Pb. Dr. Mário Luna. **SUBCOMISSÃO Nº 2 - FINANÇAS II -**  
10 **RELATOR:** Pb. Airton Costa de Sousa, **INTEGRANTES:** Rev. Alcyon Vicente  
11 Pinto Costa Jr., Rev. Maurício F. do Nascimento e Rev. Júlio Maria Caldeira  
12 Sellos. **SUBCOMISSÃO Nº 03 - EDUCAÇÃO TEOLÓGICA - RELATOR:** Rev.  
13 Ildemar de Oliveira Berbert, **INTEGRANTES:** Rev. Aldenísio Avelino de Souza,  
14 Rev. Tércio Rocha, Rev. André Luiz Ramos e Rev. Ailton Gonçalves Dias Filho.  
15 **SUBCOMISSÃO Nº 04 - LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA I - RELATOR:** Rev. Cid  
16 Pereira Caldas, **INTEGRANTES:** Rev. Jefferson Novais da Silva, Rev. Gilmar  
17 Oliveira de Cerqueira e Rev. Roney Protes Faria. **SUBCOMISSÃO Nº 05 -**  
18 **LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA II - RELATOR:** Rev. Jedeías Almeida Duarte,  
19 **INTEGRANTES:** Rev. Samuel Joaquim Santos, Rev. Saulo José da Silva e  
20 Rev. Célio Voigt. **SUBCOMISSÃO Nº 06 – LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA III -**  
21 **RELATOR:** Rev. Eudóxio Mendes Santos Jr., **INTEGRANTES:** Rev. Roberto  
22 Alves de Alencar, Rev. Waldomiro N. da Fonseca Jr. e Pb. Mário Sérgio de  
23 Oliveira. **SUBCOMISSÃO Nº 07 – CONSULTAS E OUTROS PAPEIS I -**  
24 **RELATOR:** Rev. Ludgero Bonilha Moraes, **INTEGRANTES:** Rev. Gilson  
25 Moreira, Rev. Paulo Cesar F. Lacerda, Rev. Digeiton Galvão Neto e Rev.  
26 Welington Alves dos Santos. **SUBCOMISSÃO Nº 08 - CONSULTAS E**  
27 **OUTROS PAPEIS II - RELATOR:** Rev. Helnir de Mello Cortez,  
28 **INTEGRANTES:** Rev. José Enando P. Vasconcellos, Rev. Euclides Luis  
29 Ferreira e Rev. Elvio Gonzaga Carneiro. **SUBCOMISSÃO Nº 09 - JUNTAS,**  
30 **COMISSÕES E CONSELHOS - RELATOR:** Rev. Avaci José dos Santos,  
31 **INTEGRANTES:** Rev. Jaime Marcelino de Jesus, Rev. Jonatas Barbosa  
32 Rodrigues, Rev. Maxwell Barros Soares e Rev. Cleverson Gilvan de O.  
33 Moreira. **SUBCOMISSÃO Nº 10 - FORÇAS DE INTEGRAÇÃO: RELATOR:**  
34 Rev. Darly Gomes Silveira Filho, **INTEGRANTES:** Rev. Luiz Carlos da Silva,  
35 Rev. José Cerqueira e Rev. Marcos R. Isidoro dos Anjos. **SUBCOMISSÃO Nº**  
36 **11 - ENTIDADES E AUTARQUIAS I - RELATOR:** Rev. Fernando Hamilton  
37 Costa, **INTEGRANTES:** Rev. Maurício R. Santa Rosa Galvão, Rev. Marcos  
38 Severo de Amorim, Rev. Gustavo Adolfo M. de Lima e Rev. Moisés Coelho  
39 Castro. **SUBCOMISSÃO Nº 12 - ENTIDADES E AUTARQUIAS II - RELATOR:**  
40 Rev. Cilas Cunha de Menezes; **INTEGRANTES:** Pb. José Alfredo M. de  
41 Almeida, Rev. George Alberto Canelhas, Rev. Carlos Aranha Neto e Rev.  
42 Cleômines Anacleto Figueiredo. **SUBCOMISSÃO. SUBCOMISSÃO Nº 13 -**  
43 **JUBILAÇÕES - RELATOR:** Rev. João Francisco dos Anjos, **INTEGRANTES:**  
44 Rev. Mauro Sergio Aiello, Rev. José Normando Gonçalves Meira e Rev. José  
45 de Camargo. **SUBCOMISSÃO Nº 14 - DESPOJAMENTOS E**  
46 **RESTAURAÇÕES - RELATOR:** Rev. Elenildo Menezes Nascimento,  
47 **INTEGRANTES:** Rev. Ricardo Sérgio Florindo, Rev. Levy Martins, Rev. Paulo  
48 Gerso Uliano e Rev. Marinho Machado Lemes<sup>9</sup>. Recebem-se os documentos

<sup>8</sup> Agenda da CE-SC-IPB-2004.

<sup>9</sup> Distribuição das Subcomissões

1 que baixam as seguintes comissões: **Doc. 001** - Presbitério Sul de  
2 Pernambuco: Recurso do PSPN recorrendo da decisão do Sínodo Central de  
3 Pernambuco em transferir igreja do PSPN para o Presbitério Centro de  
4 Pernambuco. Encaminhado a Subcomissão IV - Legislação e Justiça I. **Doc.**  
5 **002** - Presbitério do Pantanal: Despojamento por exoneração administrativa do  
6 Rev. Pedro Luiz Rodrigues Ahrens. Encaminhado a Subcomissão XIV -  
7 Despojamentos e Restaurações. **Doc. 003** - Sínodo Oeste Fluminense:  
8 Consulta sobre Rebatismo de Católicos. Encaminhado a Subcomissão VII -  
9 Consultas e outros papéis I; **Doc. 004** - Sínodo Oeste Fluminense: Consulta  
10 sobre membros comungantes e não comungantes. Encaminhado a  
11 Subcomissão VII - Consultas e outros papéis I; **Doc. 005** - Sínodo Oeste  
12 Fluminense: Argüição de Inconstitucionalidade do Manual Unificado das  
13 Sociedades Internas. Encaminhado a Subcomissão VII - Consultas e outros  
14 papéis I; **Doc. 006** - Sínodo Oeste Fluminense: Encaminhamento de Proposta  
15 de Emenda constitucional do Presbitério de Nova Iguaçu. Encaminhado a  
16 Subcomissão IV -Legislação e Justiça I; **Doc. 007** - Presbitério Litoral  
17 Catarinense: Exoneração Administrativa do Rev. Odilon Isidro Gomes Filho.  
18 Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações; **Doc. 008**  
19 - Presbitério do Recife: Exoneração a Pedido do Rev. Martorelli Dantas da  
20 Silva. Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações;  
21 **Doc. 009** - Presbitério de Cuiabá: Restauração do Rev. José João da Silva.  
22 Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações; **Doc. 010**  
23 - Presbitério de Cuiabá: Exoneração sem censura do Rev. Manoel Seixas Filho.  
24 Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações; **Doc. 011**  
25 - Presbitério de Ribeirão Preto: Restauração do Rev. Édson de Oliveira Lima.  
26 Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações; **Doc. 012**  
27 - PMC: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão  
28 IX - Juntas, Comissões e Conselhos; **Doc. 013** - Historiador da IPB - Dr. Alderi  
29 de Souza Matos: Solicitação de verba para o Arquivo Presbiteriano.  
30 Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I. **Doc. 014** - Presbitério Pontal do  
31 Triângulo Mineiro: Despojamento por deposição do Rev. Alan Moraes de  
32 Oliveira Júnior e consulta se o mesmo tem direito a receber uma cópia do  
33 processo, conforme está requerendo. Encaminhado a Subcomissão XIV -  
34 Despojamentos e Restaurações. **Doc. 015** - Presbitério Centro de  
35 Pernambuco: Jubilação do Rev. Edson Oliveira de Santana. Encaminhado a  
36 Subcomissão XIII – Jubilações. **Doc. 016** - Sínodo de Brasília: Desdobramento  
37 do Presbitério de Taguatinga, criando o Presbitério de Taguatinga Norte,  
38 sugerindo a sigla PTAN e pedindo homologação. Encaminhado a Subcomissão  
39 V - Legislação e Justiça II. **Doc. 017** - Comissão de Saúde, Previdência e  
40 Seguridade da IPB: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a  
41 Subcomissão IX - Juntas, Comissões e Conselhos. **Doc. 018** - Sínodo  
42 Nordeste: Dissolução do Presbitério Centro do Ceará. Encaminhado a  
43 Subcomissão V - Legislação e Justiça II; **Doc. 019** - Presbitério do Carajás:  
44 Despojamento do Rev. Wilson Gomes de Melo. Encaminhado a Subcomissão  
45 XIV - Despojamentos e Restaurações; **Doc. 020** - Sínodo Vale do Aço:  
46 Exoneração a pedido do Rev. Francisco Bernardo Neto e do Rev. Alexsandro  
47 Rodrigo Assis Lopes. Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e  
48 Restaurações; **Doc. 021** - Sínodo do Ceará: Encaminha pedido do Presbitério  
49 do Ceará de ajuda financeira ao Rev. Tarcísio Santos da Silva. Encaminhado a  
50 Subcomissão I - Finanças I; **Doc. 022** - Presbitério do Irecê: Deposição do Rev.

1 Giuliano Carneiro Pimenta. Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos  
2 e Restaurações; **Doc. 023** - Sínodo Sudoeste Paulista: Proposta de designação  
3 de pregador para instrução das igrejas sobre o dízimo. Encaminhado a  
4 Subcomissão VIII - Consultas e outros papéis II; **Doc. 024** - Sínodo Sudoeste  
5 Paulista: Declaração de validade de decisão do SC/IPB sobre a questão  
6 maçônica. Encaminhado a Subcomissão IV -Legislação e Justiça I; **Doc. 025** -  
7 Sínodo Rio Doce: Indicação para a JURET - STRDNE do Rev. Paulo Audebert  
8 Delage e Pb. Amarildo Lourenço Costa. Encaminhado a Subcomissão III -  
9 Educação Teológica; **Doc. 026** - Presbitério de Santo André: Despojamento  
10 sem censura do Rev. Hélio Sales Rios. Encaminhado a Subcomissão XIV -  
11 Despojamentos e Restaurações; **Doc. 027** - Presbitério Central da Bahia:  
12 Despojamento por deposição do Rev. Edemilson Souza Almeida. Encaminhado  
13 a Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações; **Doc. 028** - Presbitério  
14 de Campo Grande: Deposição do Rev. Raimundo Porto Silva. Encaminhado a  
15 Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações; **Doc. 029** - Presbitério da  
16 Guanabara: Jubilação do Rev. Arinaldo Ribeiro dos Santos. Encaminhado a  
17 Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc. 030** - Presbitério do Amazonas: Jubilação  
18 do Rev. Hidelbrando Cavalcante Aguiar. Encaminhado a Subcomissão XIII –  
19 Jubilações; **Doc. 031** - Tesouraria do SC: Relatório de Atividades referente a  
20 2003. Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II; **Doc. 032** - Curadoria do  
21 Arquivo Histórico e museus da IPB: Relatório de Atividades referente a 2003.  
22 Encaminhado a Subcomissão IX - Juntas, Comissões e Conselhos; **Doc. 033** –  
23 JPEF: Proposta de Prestação de Serviços pela AMBEP TUR. Encaminhado a  
24 Subcomissão I - Finanças I; **Doc. 034** - Presbitério de Bauru: Jubilação dos  
25 Rev. Francisco Alves da Costa. Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações.  
26 **Doc. 035** - Sínodo Piratininga: Recurso contra decisão do PRJN tomada em 18  
27 de setembro de 2002 em sua VII RE, relativa a "Denúncia contra o Conselho da  
28 IP do Rio de Janeiro e seu presidente", formulada pelo Sínodo de Piratininga.  
29 Encaminhado a Subcomissão VI - Legislação e Justiça III; **Doc. 036** - Sínodo  
30 Piratininga: Quanto a cassação do registro de Instituição Filantrópica do  
31 Instituto Presbiteriano Mackenzie. Encaminhado a Subcomissão XI - Entidades  
32 e Autarquias I; **Doc. 037** - Sínodo Piratininga: Reencaminhando as consultas  
33 dos Docs. CE-SC-03-014, CE-SC-03-191 e CE-SC-02-093 porque não atendeu  
34 as consultas e/ou resoluções deste Sínodo. Encaminhado a Subcomissão VII -  
35 Consultas e outros papéis I; **Doc. 038** - Sínodo Piratininga: Reiteração de  
36 imediato cumprimento da Resolução SC-IPB/2002 Doc. LVI - Medidas no  
37 Âmbito da Fundação Rev. José Manoel da Conceição". Encaminhado a  
38 Subcomissão II - Finanças II; **Doc. 039** - Sínodo do Ceará: Desmembramento  
39 do Presbitério do Ceará e criação do Presbitério de Fortaleza. Encaminhado a  
40 Subcomissão V - Legislação e Justiça II; **Doc. 040** - Sínodo da Paraíba:  
41 Desmembramento do Presbitério da Borborema e criação do Presbitério Oeste  
42 da Paraíba. Encaminhado a Subcomissão V - Legislação e Justiça II; **Doc. 041**  
43 - Presbitério da Guanabara: Despojamento do Rev. Armando José Rodrigues  
44 Ribeiro. Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações;  
45 **Doc. 042** - Sínodo Rio de Janeiro: Indicação para a JURET - RJ do Rev. Cid  
46 Pereira Caldas. Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica. **Doc.**  
47 **043** – Da SE/SC, encaminhado proposta da empresa Alchemy - Artefatos em  
48 Metais: Pedido de autorização para comercialização de marcadores de bíblia  
49 com a logomarca da IPB. Encaminhado a Subcomissão VIII - Consultas e  
50 outros papéis II; **Doc. 044** - Presbitério Rio Grande do Sul: Jubilação do Rev.

1 Odélio da Rosa Hertz. Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc.**  
2 **045** - Sínodo Tropical: Recurso da IPB de Belém correspondente a  
3 desindexação do Salário Mínimo como mecanismo de reajuste da cônica do  
4 ministro emérito Salomão Lopes Azulay. Encaminhado a Subcomissão II -  
5 Finanças II. **Doc. 046** - Presbitério de Americana: Exoneração do Rev. Noelci  
6 Paschoalini. Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e  
7 Restaurações; **Doc. 047** – JPEF: Proposta Orçamentária para o Exercício de  
8 2004. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I; **Doc 048** - Presbitério Leste  
9 Paulistano: Despojamento do Rev. Deuel Carminatti e Rev. Ozias Dias de  
10 Souza. Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações;  
11 **Doc. 049** - Presbitério de Itapeva: Jubilação do Rev. Benedito Gonçalo de  
12 Santana Filho. Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc. 050** -  
13 Presbitério Metropolitano de Belém: Jubilação do Rev. Salomão Lopes Azulay.  
14 Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc. 051** - Presbitério Leste  
15 Paulistano: Exoneração do Rev. Ademir Moraes. Encaminhado a Subcomissão  
16 XIV - Despojamentos e Restaurações; **Doc. 052** – Da SE/SC: Encaminha  
17 documento do Rev. Osias Cardoso sobre reclamação de atendimento de  
18 decisões conciliares que vão sendo postergadas em seu prejuízo.  
19 Encaminhado a Subcomissão IV -Legislação e Justiça I; **Doc. 053** - Sínodo  
20 Vale do Aço: Encaminha solicitação da federação de UPHs do PLVA, sobre  
21 reavaliação do valor da taxa *per capita* atribuída às UPHs. Encaminhado a  
22 Subcomissão II - Finanças II; **Doc. 054** - Presbitério Sul de Minas: Restauração  
23 do Rev. Mauro José da Silva. Encaminhado a Subcomissão XIV -  
24 Despojamentos e Restaurações; **Doc. 055** - Presbitério de Vila Velha:  
25 Jubilação do Rev. Samuel Gabriel de Souza. Encaminhado a Subcomissão XIII  
26 – Jubilações; **Doc. 056** - Presbitério Centro Sul do Piauí: Exoneração a pedido  
27 do Rev. João Ferreira Leite Júnior. Encaminhado a Subcomissão XIV -  
28 Despojamentos e Restaurações; **Doc. 057** - Presbitério Norte de Valadares:  
29 Despojamento sem censura do Rev. Alonso Ferreira da Cunha. Encaminhado a  
30 Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações; **Doc. 058** - Sínodo Rio  
31 Doce: Indicação do Pb. Amarildo Lourenço Costa para a JURET-BH.  
32 Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica; **Doc. 059** - Presbitério  
33 de Olinda: Jubilação do Rev. Josias Faria Silveira. Encaminhado a  
34 Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc. 060** - Sínodo Integração Catarinense:  
35 Recurso do Rev. Odilon Isidro Gomes Filho. Encaminhado a Subcomissão IV -  
36 Legislação e Justiça I. **Doc. 061** - Tribunal de Recursos SC/IPB: Relatório de  
37 Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão IV -Legislação e  
38 Justiça I. **Doc. 062** - Sínodo Belo Horizonte: Indicação do PBHZ do Rev. César  
39 Guimarães do Carmo e Pb. José do Carmo de Oliveira Veiga para composição  
40 da JURET-BH. Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica. **Doc.**  
41 **063** - Sínodo Belo Horizonte: Indicação do PALT do Pb. Humberto Tavares de  
42 Mello para composição da JURET-BH. Encaminhado a Subcomissão III -  
43 Educação Teológica; **Doc. 064** - Representante da IPB junto ao HERV:  
44 Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão XI -  
45 Entidades e Autarquias I. **Doc. 065** - Sínodo de Campinas: Indicação do Rev.  
46 Jonas Zulske para composição da JURET-SUL. Encaminhado a Subcomissão  
47 III - Educação Teológica; **Doc. 066** - Presbitério de Pinheiros: Jubilação do  
48 Rev. Luiz Raimundo da Silva. Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações.  
49 **Doc. 067** - Sínodo Oeste de Belo Horizonte: Encaminhando documento do  
50 POBH referente a Jubilação do Rev. Antônio Sperber. Encaminhado a

1 Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc. 068** - Sínodo Oeste de Belo Horizonte:  
2 Encaminhando documento do PREL referente a Jubilação do Rev. Lucas  
3 Francisco Ferreira. Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc. 069** -  
4 Sínodo Oeste de Belo Horizonte: Encaminhamento dos Presbitérios Eldorado,  
5 Oeste de Belo Horizonte e Contagem de indicação de nomes para a JURET-  
6 BH. Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica; **Doc. 070** – ANEP:  
7 Solicitação de Reforma em seus Estatutos. Encaminhado a Subcomissão VI -  
8 Legislação e Justiça III; **Doc. 071** – CSM: Relatório de Atividades referente a  
9 2003. Encaminhado a Subcomissão IX - Juntas, Comissões e Conselhos. **Doc.**  
10 **072** - Presbitério de Tatuí: Jubilação do Rev. Nilson Salles. Encaminhado a  
11 Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc. 073** – JMN: Relatório de Atividades  
12 referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão IX - Juntas, Comissões e  
13 Conselhos; **Doc. 074** – FENEP: Relatório de Atividades referente a 2003.  
14 Encaminhado a Subcomissão IX - Juntas, Comissões e Conselhos; **Doc. 075** -  
15 Secretaria Geral do Trabalho Feminino: Relatório de Atividades referente a  
16 2003. Encaminhado a Subcomissão X - Forças de Integração. **Doc. 076** –  
17 ANEP: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão  
18 IX - Juntas, Comissões e Conselhos; **Doc. 077** - Sínodo Oeste do Rio de  
19 Janeiro: Indicação do Rev. Daniel Gomes de Deus e do Pb. Paschoal da Silva  
20 Filho para a JURET-RJ. Encaminhado a Subcomissão III - Educação  
21 Teológica; **Doc. 078** - Sínodo Oeste Fluminense: Encaminhamento do  
22 Presbitério de Nilópolis, referente a Jubilação do Rev. Edésio de Oliveira  
23 Chequer. Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc. 079** - Sínodo  
24 Oeste Fluminense: Encaminhamento do Presbitério de Nilópolis, referente a  
25 Jubilação do Rev. Clóvis Rufino da Costa. Encaminhado a Subcomissão XIII –  
26 Jubilações. **Doc. 080** - Sínodo Oeste Fluminense: Encaminhamento do  
27 Presbitério de Nilópolis, referente a Jubilação do Rev. Daniel Dantas da Silva.  
28 Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações. **Doc. 081** - Sínodo Oeste  
29 Fluminense: Indicação do Rev. Daniel Bitencourt dos Paços para composição  
30 da JURET-RJ. Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica. **Doc.**  
31 **082** - Sínodo Oeste Fluminense: Indicação do Rev. Walcyr José de Paiva  
32 Gonçalves para ocupar a Secretaria Geral da Mocidade. Encaminhado a  
33 Subcomissão X - Forças de Integração. **Doc. 083** - Presbitério de Nova  
34 Friburgo: Despojamento do Rev. Otélio Campos Silva. Encaminhado a  
35 Subcomissão XIV - Despojamentos e Restaurações. **Doc. 084** - Sínodo Brasil  
36 Central: Indicação do Rev. Aurino César Lima Filho, Pb. Ademar Elias Dantas,  
37 Rev. Mauro Fernando Meister e Pb. Fausto Medanha para composição da  
38 JURET- Brasil Central. Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica.  
39 **Doc. 085** - Presbitério de Goiânia: Despojamento do Rev. Sidney Vitor  
40 Caminhas. Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e  
41 Restaurações; **Doc. 086** - Sínodo Oeste de São Paulo: Encaminhando consulta  
42 do PARQ sobre Restauração de Ministro. Encaminhado a Subcomissão VII -  
43 Consultas e outros papéis I; **Doc. 087** - Sínodo Araguaia / Tocantins:  
44 Encaminhando proposta do Presbitério Lago Serra da Mesa sobre mudança de  
45 personalidade jurídica do Instituto Presbiteriano Mackenzie. Encaminhado a  
46 Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I; **Doc. 088** - Sínodo Araguaia /  
47 Tocantins: Proposta de apoio aos missionários da IPB, com a criação de um  
48 internato para receber os filhos dos missionários que trabalham em regiões  
49 distantes dos centros que possuem ensino fundamental e médio. Encaminhado  
50 a Subcomissão VIII - Consultas e outros papéis II; **Doc. 089** - Sínodo Araguaia

1 / Tocantins: Encaminhando proposta de renegociação de dívida da 1ª IPB de  
2 Gurupi e Transferência de gestão e jurisdição da IPB 706 Sul – Palmas.  
3 Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II. **Doc. 090** - Sínodo Araguaia /  
4 Tocantins: Encaminhando proposta do Presbitério de Tocantins sobre  
5 Preparação de pastores plantadores de Igrejas. Encaminhado a Subcomissão  
6 VIII - Consultas e outros papéis II. **Doc. 091** - Sínodo Araguaia / Tocantins:  
7 Proposta do Presbitério de Tocantins de Emenda Constitucional sobre período  
8 de mandato de presbítero e diácono. Encaminhado a Subcomissão IV -  
9 Legislação e Justiça I. **Doc. 092** - Sínodo Araguaia / Tocantins: Consulta do  
10 Presbitério de Tocantins quanto à designação de pastores. Encaminhado a  
11 Subcomissão VIII - Consultas e outros papéis II. **Doc. 093** - Sínodo Araguaia /  
12 Tocantins: Indicação do Rev. José Gonçalves de Siqueira para composição da  
13 JURET-Brasil Central. Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica.  
14 **Doc. 094** - Instituto Presbiteriano Gammon: Relatório de Atividades referente a  
15 2003. Encaminhado a Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I. **Doc. 095** -  
16 Representante da IPB junto ao IBEL: Relatório de Atividades referente a 2003.  
17 Encaminhado a Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I. **Doc. 096** -  
18 Representante da IPB junto a AMENCAR: Solicitação de cumprimento do que  
19 preceitua os artigos 8º e 14 do Estatuto da Associação, votando uma  
20 contribuição anual para a entidade. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças  
21 I. **Doc. 097** – CAS: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a  
22 Subcomissão IX - Juntas, Comissões e Conselhos. **Doc. 098** – CAS: Pedido de  
23 aumento de verba feito pela SAMMAAR. Encaminhado a Subcomissão I -  
24 Finanças I. **Doc. 099** - Presbitério de Ribeirão Preto: Jubilação do Rev. Édson  
25 de Oliveira Lima. Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações. **Doc. 100** -  
26 Sínodo Piratininga: Indicação do Rev. Avaci José dos Santos, Rev. Edson Dias,  
27 Rev. Edson Reinaldo Facco, Rev. Marcos Martins Dias, Rev. Robson da Boa  
28 Morte Garcez e Pb. Clóvias Dias para composição da JURET-JMC.  
29 Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica. **Doc. 101** - Secretaria  
30 Geral da 3ª Idade: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a  
31 Subcomissão X - Forças de Integração. **Doc. 102** - Sínodo Piratininga: Pedido  
32 do PSPA de suspensão de filiação entre a IPB e a Aliança Mundial de Igrejas  
33 Reformadas (AMIR/WARC). Encaminhado a Subcomissão VI - Legislação e  
34 Justiça III. **Doc. 103** - Sínodo Piratininga: Documento referente a  
35 descumprimento de acordo feito conforme protocolo de intenções entre a IPB e  
36 a Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição, relativo ao sustento  
37 do Seminário. Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II. **Doc. 104** - Sínodo  
38 Triângulo Mineiro: Indicação do Rev. Dr. Luis Viana de Alcântara Filho, Rev.  
39 Cleber Macedo de Oliveira e Pb. Hawley Ferreira Furtado para composição da  
40 JURET-Brasil Central. Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica.  
41 **Doc. 105** - Sínodo Minas-Espírito Santo: Indicação do Rev. Marcelo Bernadino  
42 da Silva e do Pb. Ronaldo Gomes Meneses para composição da JURET-BH.  
43 Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica. **Doc. 106** - Presbitério  
44 do Triângulo Mineiro: Jubilação do Rev. Jaime Afonso Ferreira. Encaminhado a  
45 Subcomissão XIII – Jubilações. **Doc. 107** – RPC: Pedido de aprovação de  
46 Novo Regimento Interno. Encaminhado a Subcomissão VI - Legislação e  
47 Justiça III. **Doc. 108** – LPC: Relatório de Atividades referente a 2003.  
48 Encaminhado a Subcomissão IX - Juntas, Comissões e Conselhos; **Doc. 109** –  
49 IBRO: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão  
50 XI - Entidades e Autarquias I; **Doc. 110** - Representantes da IPB junto a Missão

1 Caiuá: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão  
2 IX - Juntas, Comissões e Conselhos; **Doc. 111** – JPEF: Prestação de contas do  
3 XII Congresso Nacional de Evangelização, realizado pela Comissão Nacional  
4 de Evangelização. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I; **Doc. 112** -  
5 Sínodo Leste de São Paulo: Solicitação de esclarecimento quanto a um folder  
6 da Roland Brasil. Encaminhado a Subcomissão VIII - Consultas e outros papéis  
7 II; **Doc. 113** - Sínodo Leste de São Paulo: Indicação do Pb. Lucio Ferreira Lima  
8 para a Secretaria Geral de Mocidade. Encaminhado a Subcomissão X - Forças  
9 de Integração; **Doc. 114** - Sínodo Santos/Borda do Campo: Indicação do Rev.  
10 Sérgio Ribeiro Santos, Rev. Rubens de Souza Castro, Pb. Denivaldo Bahoia de  
11 Mello e Pb. Mauro Sérgio Juarez Cáceres para composição da JURET-JMC.  
12 Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica; **Doc. 115** - CD do  
13 Colégio XV de Novembro: Relatório de Atividades referente a 2003.  
14 Encaminhado a Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I. **Doc. 116** – IBN:  
15 Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão XI -  
16 Entidades e Autarquias I; **Doc. 117** - Sínodo Centro América: Pedido de verba  
17 para construção da sede do IBAA. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I;  
18 **Doc. 118** – JET: Parecer sobre solicitação do IBEL quanto a alteração de seu  
19 Estatuto. Encaminhado a Subcomissão VI - Legislação e Justiça III. **Doc. 119** –  
20 JET: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão III  
21 - Educação Teológica; **Doc. 120** – JET: Pedido de aumento do valor de hora  
22 aula dos Seminários. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I; **Doc. 121** –  
23 JET: Indicação de nomes para a JURET-JMC. Encaminhado a Subcomissão III  
24 - Educação Teológica. **Doc. 122** – JET: Composição regional dos Sínodos em  
25 relação aos Seminários e os mandatos vincendos das JURETs. Encaminhado  
26 a Subcomissão III - Educação Teológica; **Doc. 123** – JET: Referente a consulta  
27 sobre membro nato e duração de mandato. Encaminhado a Subcomissão III -  
28 Educação Teológica; **Doc. 124** – JET: Correção da resolução CE-SC/IPB-2002  
29 - Doc. CLXXXVIII. Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica. **Doc.**  
30 **125** – JET: Sobre relatórios anuais dos Institutos Bíblicos. Encaminhado a  
31 Subcomissão III - Educação Teológica; **Doc. 126** - Sínodo Leste de São Paulo:  
32 Proposta de realização do Culto de Ação de Graças pelos 145 anos da IPB,  
33 seja realizado em uma Igreja da Capital de São Paulo. Encaminhado a  
34 Subcomissão VIII - Consultas e outros papéis II; **Doc. 127** - Representantes da  
35 IPB junto a Missão Caiuá: Pedido de Alteração dos Estatutos. Encaminhado a  
36 Subcomissão VI - Legislação e Justiça III. **Doc. 128** - Representantes da IPB  
37 junto a Missão Caiuá: Pedido de aumento de verba. Encaminhado a  
38 Subcomissão I - Finanças I. **Doc. 129** - Sínodo de Piratininga: Consulta quanto  
39 à qualificação de pessoas que ocupam o púlpito nos cultos das Igrejas e  
40 solicitação de posição da IPB a respeito dos ensinos e doutrinas religiosas das  
41 Sagradas Escrituras do Prof. Rubem;Azevedo Alves. Encaminhado a  
42 Subcomissão VIII - Consultas e outros papéis II; **Doc. 130** - Sínodo Norte  
43 Paulistano: Documento referente a Reuniões da Mesa da Comissão Executiva.  
44 Encaminhado a Subcomissão IV -Legislação e Justiça I; **Doc. 131** - Sínodo  
45 Norte Paulistano: Indicação do Rev. Ney Araújo Bcellar, Rev. Wilson de Lima  
46 Lucena, Pb. Elineu Aparecido Francisco e Pb. José Paulo Fernander Júnior  
47 para composição da JURET-JMC. Encaminhado a Subcomissão III - Educação  
48 Teológica; **Doc. 132** - Sínodo Norte Paulistano: Indicação do Rev. Cleômines  
49 Anacleto de Figueiredo para a Secretaria Geral da Mocidade. Encaminhado a  
50 Subcomissão X - Forças de Integração; **Doc. 133** - Sínodo Norte Paulistano:

1 Consulta sobre a assinatura de termo de aprovação de atas dos concílios e da  
2 Comissão Executiva. Encaminhado a Subcomissão V - Legislação e Justiça II.  
3 **Doc. 134** - Sínodo Norte Paulistano: Convite para realização de culto de  
4 aniversário da IPB em São Paulo no mês de agosto. Encaminhado a  
5 Subcomissão VIII - Consultas e outros papéis II. **Doc. 135** - Sínodo Norte  
6 Paulistano: Encaminhamento do PRCN referente a recurso da IP Ebenézer.  
7 Encaminhado a Subcomissão IV -Legislação e Justiça I. **Doc. 136** –  
8 SAMMAAR: Solicitação de indicação de outro nome para assumir a  
9 representatividade da IPB junto à SAMMAAR. Encaminhado a Subcomissão IX  
10 - Juntas, Comissões e Conselhos. **Doc. 137** - Sínodo Norte Paulistano:  
11 Documento referente a disciplina da entrega de carteira de ministros  
12 presbitérios visando coibir a criação de seminários não aprovados pelo  
13 Supremo Concílio. Encaminhado a Subcomissão V - Legislação e Justiça II.  
14 **Doc. 138** - Sínodo Norte Paulistano: Publicação do digesto do período de 1985  
15 a 1992 com as resoluções do SC-88E. Encaminhado a Subcomissão VII -  
16 Consultas e outros papéis I. **Doc. 139** - Sínodo Norte Paulistano: Consulta  
17 sobre eleição do Vice-Presidente das federações e confederações.  
18 Encaminhado a Subcomissão VII - Consultas e outros papéis I. **Doc. 140** -  
19 Sínodo Norte Paulistano: Escritório Administrativo da IPB. Encaminhado a  
20 Subcomissão VIII - Consultas e outros papéis II. **Doc. 141** - Sínodo Central de  
21 Pernambuco: Indicações do Rev. Tarcísio Marcos Ribeiro e Silva, Rev. Marcos  
22 César Martins, Pb. Davi de Melo Sampaio Lins, Pb. Marco Túlio de Castro  
23 Vasconcelos, Rev. Edvaldo Batista de Oliveira e Rev. Suetônio de Souza Leão  
24 para composição da JURET-Norte/Nordeste. Encaminhado a Subcomissão III -  
25 Educação Teológica. **Doc. 142** - Presbitério de Campinas: Despojamento do  
26 Rev. Oswaldo Soares de Campos. Encaminhado a Subcomissão XIV -  
27 Despojamentos e Restaurações. **Doc. 143** - Representante da IPB junto a  
28 Diaconia: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a  
29 Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I. **Doc. 144** - Sínodo Rio de Janeiro:  
30 Proposta quanto a Carta-Voto que encaminha relatório da Comissão de Exame  
31 das Atas da Mesa da CE-SC/IPB. Encaminhado a Subcomissão V - Legislação  
32 e Justiça II. **Doc. 145** – CNE: Solicitação de membro para composição de  
33 quorum da CNE-IPB; Encaminhado a Subcomissão X - Forças de Integração;  
34 **Doc. 146** - Sínodo Central de Pernambuco: Encaminhamento de Recurso do  
35 PSPN. Encaminhado a Subcomissão IV -Legislação e Justiça I. **Doc. 147** -  
36 Escola Presbiteriana Erasmo Braga: Relatório de Atividades referente a 2003.  
37 Encaminhado a Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I; **Doc. 148** -  
38 Presbitério de Brasília: Jubilação do Rev. Getúlio de Souza. Encaminhado a  
39 Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc. 149** - Presbitério de Brasília: Jubilação do  
40 Rev. Manoel Calaça Filho. Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações.  
41 **Doc. 150** - Sínodo Mojiana: Indicação do Rev. Eldman Francklin Eler, Pb. João  
42 Evangelista Coelho e Pb. Dr. Natanael Machado para composição da JURET-  
43 SP. Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica; **Doc. 151** – Da  
44 SE/SC, encaminhando ofício do Dr. Antônio Luiz Sanches: Documentos para  
45 conhecimento e providências - BIENAL 2000/SP. Encaminhado a Subcomissão  
46 II - Finanças II. **Doc. 152** - Presbitério de Anápolis: Despojamento do Rev.  
47 Saulo Felipe de Araújo. Encaminhado a Subcomissão XIV - Despojamentos e  
48 Restaurações; **Doc. 153** - Presbitério de Anápolis: Despojamento do Rev.  
49 Oduvaldo Marques Pereira. Encaminhado a Subcomissão XIV -  
50 Despojamentos e Restaurações; **Doc. 154** - Sínodo Sul Fluminense: Indicação

1 do Rev. Gilson Moreira, Rev. Hélcio Casto de Almeida e do Rev. Pascoal  
2 Cedraz de Miranda para composição da JURET-RJ. Encaminhado a  
3 Subcomissão III - Educação Teológica. **Doc. 155** - Sínodo de Garanhuns:  
4 Desdobramento do Presbitério Vale do Pajeú, criando o Presbitério de  
5 Petrolina, solicitando homologação da sigla PRPT para o novo Presbitério.  
6 Encaminhado a Subcomissão V - Legislação e Justiça II. **Doc. 156** - Sínodo de  
7 Pernambuco: Indicação do Rev. Marcos José de Almeida Lins e do Pb. Uziel  
8 Furtado Gueiros Filho para composição da JURET-Norte/Nordeste.  
9 Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica. **Doc. 157** - Sínodo de  
10 Sorocaba: Indicação do Rev. Ivanilson Bezerra da Silva, Pb. José Navarro,  
11 Rev. Vanderli Guimarães de Brito e Pb. Aroldo de Souza para composição da  
12 JURET-JMC. Encaminhado a Subcomissão III - Educação Teológica. **Doc. 158**  
13 - Sínodo de Sorocaba: Questão Maçônica. Encaminhado a Subcomissão V -  
14 Legislação e Justiça II. **Doc. 159** - Presbitério de Campinas: Falecimento do  
15 Rev. Abner Lara e do Rev. Mattathias de Campos Fernandes. Encaminhado a  
16 Subcomissão XIII – Jubilações. **Doc. 160** – JPEF: Situação da Escola  
17 Presbiteriana de Alta Floresta. Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II.  
18 **Doc. 161** - Sínodo de Brasília: Indicação do Rev. Alcides Martins Júnior, Rev.  
19 Osvaldo de Oliveira Reis, Rev. Hamilton Gonçalves da Silva, Rev. Misael  
20 Batista do Nascimento, Rev. Neurival da Silva Feitosa, Rev. Elioenai Ferreira  
21 Pinto Bandeira, Rev. Máximo Laudelino da Silva Filho, Rev. Fernando Flávio  
22 Gerhardt Cancelli, Rev. Francisco José Cruz Moraes e Pb. Regivaldo  
23 Rodrigues Mano para composição da JURET-Brasil Central. Encaminhado a  
24 Subcomissão III - Educação Teológica; **Doc. 162** - Sínodo de Brasília:  
25 Desdobramento do Sínodo de Brasília, criando o Sínodo de Taguatinga e o  
26 Sínodo do Planalto. Encaminhado a Subcomissão V - Legislação e Justiça II;  
27 **Doc. 163** – JPEF: Imóvel na confluência das Ruas Itambé com Consolação, no  
28 centro de São Paulo, hora em Comodato com o Instituto Presbiteriano  
29 Mackenzie, é objeto de desapropriação pelo Município de São Paulo/METRÔ.  
30 Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I; **Doc. 164** – JPEF: Documento do  
31 Administrador do Patrimônio sobre comparação do banco de dados das igrejas  
32 cadastradas na Tesouraria com o Anuário publicado por Luz para o Caminho –  
33 LPC. Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II; **Doc. 165** – IPES: Pedido  
34 de transferência de administração e manutenção para a Igreja Presbiteriana  
35 706-Sul, Palmas-TO e pedido de revogação do Ato Normativo SE/SC-IPB nº  
36 01/99. Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II; **Doc. 166** – IPES:  
37 Condições financeiras do IPES referente a parcelas devidas ao INSS.  
38 Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II; **Doc. 167** - Sínodo Oeste da  
39 Bahia: Solicitação de desdobramento do Sínodo Oeste da Bahia, dando origem  
40 ao Sínodo Noroeste da Bahia. Encaminhado a Subcomissão V - Legislação e  
41 Justiça II; **Doc. 168** – CECEP: Relatório de Atividades referente a 2003.  
42 Encaminhado a Subcomissão IX - Juntas, Comissões e Conselhos. **Doc. 169** –  
43 CECEP: Recondução de nomes para a composição da CECEP. Encaminhado  
44 a Subcomissão IX - Juntas, Comissões e Conselhos; **Doc. 170** – CECEP:  
45 Minuta de Estatuto com adaptação ao Novo Código Civil. Encaminhado a  
46 Subcomissão VI - Legislação e Justiça III; **Doc. 171** - Secretaria Geral do  
47 Trabalho Masculino: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a  
48 Subcomissão X - Forças de Integração; **Doc. 172** - Secretaria Geral do  
49 Trabalho Infantil: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a  
50 Subcomissão X - Forças de Integração; **Doc. 173** - Presbitério de Pinheiros:

1 Exoneração do Rev. Laércio Carvalho Cardoso. Encaminhado a Subcomissão  
2 XIV - Despojamentos e Restaurações; **Doc. 174** – ANEP: Mandatos dos  
3 representantes da ANEP. Encaminhado a Subcomissão IX - Juntas, Comissões  
4 e Conselhos; **Doc. 175** - Presbitério da Transamazônica: Despojamento do  
5 Rev. Aldery Florêncio de Sousa. Encaminhado a Subcomissão XIV -  
6 Despojamentos e Restaurações; **Doc. 176** - Presbitério da Transamazônica:  
7 Jubilação do Rev. Timótheo Ferreira da Silva. Encaminhado a Subcomissão  
8 XIII – Jubilações; **Doc. 177** - Sínodo Unido: Proposta de realização do Culto de  
9 Ação de Graças pelos 145 anos da IPB, seja realizado em uma das igrejas  
10 deste concílio. Encaminhado a Subcomissão VIII - Consultas e outros papéis II;  
11 **Doc. 178** - Secretaria Executiva do SC: Renúncia do Pb. Marcelo Daltro Leite  
12 do Tribunal de Recursos. Encaminhado a Subcomissão IV -Legislação e  
13 Justiça I; **Doc. 179** - Secretaria Geral do Trabalho Infantil: Projeto de  
14 Logomarca para para a UCP. Encaminhado a Subcomissão X - Forças de  
15 Integração; **Doc. 180** - Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição:  
16 Relatório anual 2003. Encaminhado a Subcomissão XII - Entidades e  
17 Autarquias I ; **Doc. 181** - Presbitério Oeste da Bahia: Jubilação do Rev. Samuel  
18 Matos Pinto. Encaminhado a Subcomissão XIII – Jubilações; **Doc. 182** -  
19 Representante da IPB junto à ABD: Relatório de Atividades referente a 2003.  
20 Encaminhado a Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I. **Doc. 183** – CRIE:  
21 Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão IX -  
22 Juntas, Comissões e Conselho; **Doc. 184** - Sínodo Sudoeste de Goiás:  
23 Consulta sobre legalidade de eleição de presbítero emérito não reeleito.  
24 Encaminhado a Subcomissão VII - Consultas e outros papéis I; **Doc. 185** -  
25 Sínodo Sudoeste de Goiás: Indicação Do Rev. Eduardo Assis Gonçalves, Rev.  
26 Djaik Souza Neves e do Rev. Luiz Marcos Gomes Paes Leme para composição  
27 da JURET-Brasil Central. Encaminhado a Subcomissão III - Educação  
28 Teológica; **Doc. 186** - CD-Colégio Agnes: Relatório de Atividades referente a  
29 2003. Encaminhado a Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I. **Doc. 187** -  
30 Secretaria Geral do Trabalho da Adolescência: Relatório de Atividades  
31 referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão X - Forças de Integração; **Doc.**  
32 **188** - Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie: Relatório  
33 de Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão XI - Entidades e  
34 Autarquias I; **Doc. 189** - Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano  
35 Mackenzie: Atendimento à resolução CE-SC-2003 - Doc. XCIV. Encaminhado a  
36 Subcomissão IV -Legislação e Justiça I; **Doc. 190** - Conselho de Curadores do  
37 Instituto Presbiteriano Mackenzie: Desapropriação de área do campus São  
38 Paulo pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô - CI-CD-081/02,  
39 de 23/02/2002. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I. **Doc. 191** -  
40 Secretaria Geral do Trabalho da Mocidade: Encaminha documento da  
41 Confederação Nacional da Mocidade referente a Grupo de Trabalho para  
42 estudar o MUSI. Encaminhado a Subcomissão X - Forças de Integração; **Doc.**  
43 **192** - Secretaria Geral do Trabalho da Mocidade: Encaminha documento da  
44 Confederação Nacional da Mocidade referente a indicação do Rev. Walcyr  
45 José de Paiva Gonçalves, Pb. Amauri Cunha Carvalho, Rev. Enos Moura e Pb.  
46 Lúcio Ferreira Lima para Secretário Geral da Mocidade. Encaminhado a  
47 Subcomissão X - Forças de Integração. **Doc. 193** – AMEPEC: Relatório de  
48 Atividades referente a 2003. Encaminhado a Subcomissão XI - Entidades e  
49 Autarquias I; **Doc. 194** - Comissão Especial nomeada pelo SC/2002 - Doc.  
50 XXVII: Relatório sobre "autorização e reconhecimento do curso de teologia e

1 convalidação de diplomas pelo MEC" Encaminhado a Subcomissão III -  
2 Educação Teológica; **Doc. 195** - Secretaria Executiva do SC: Relatório do  
3 Secretário Executivo. Encaminhado a Subcomissão X - Forças de Integração.  
4 **Doc. 196** - Secretaria Executiva do SC: Relatório Estatístico da IPB.  
5 Encaminhado a Subcomissão X - Forças de Integração. **Doc. 197** - Secretaria  
6 Executiva do SC: Relatório referente à Carta-Voto de aprovação de atas da  
7 Mesa CE/SC. Encaminhado a Subcomissão V - Legislação e Justiça II. **Doc.**  
8 **198** - JPEF: Encaminha documento do IPES sobre comunicação de  
9 impossibilidade de pagamento de parcelamento de INSS e Minuta de Protocolo  
10 de Intenções para transferência para a Igreja Local. Encaminhado a  
11 Subcomissão I - Finanças I; **Doc. 199** - JPEF: Relatório de visita ao Hospital  
12 Evangélico de Rio Verde - HERV - Rio Verde - GO. Encaminhado a  
13 Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I; **Doc. 200** - JPEF: Relatório de  
14 acerto com o Sr. Joaquim Vieira da Silva, funcionário da JPEF em Brasília-DF.  
15 Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II; **Doc. 201** - JPEF: Exame de  
16 Contas da tesouraria da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos.  
17 Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I; **Doc. 202** - JPEF: Encaminha  
18 documento do Rev. Eurípedes Florêncio de Souza, sobre o projeto de  
19 construção do Instituto Presbiteriano de Palmas. Encaminhado a Subcomissão  
20 II - Finanças I; **Doc. 203** - JPEF: Encaminha documento do Dr. Adilson Vieira,  
21 advogado da IPB em Brasília sobre andamentos dos processos judiciais em  
22 Brasília, que envolvem a IPB. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I. **Doc.**  
23 **204** - JPEF: Exame de Contas da tesouraria da Confederação Nacional de  
24 SAFs. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I. **Doc. 205** - JPEF: Relatório  
25 da questão Fachini. Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II. **Doc. 206** -  
26 JPEF: Relatório do Caso Bienal 2000 - São Paulo - SP. Encaminhado a  
27 Subcomissão II - Finanças II. **Doc. 207** - JPEF: Auditoria na Junta de Missões  
28 Nacionais. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I. **Doc. 208** - JPEF:  
29 Auditoria na Junta de Agência Presbiteriana de Missões Transculturais.  
30 Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I. **Doc. 209** - JPEF: Auditoria na  
31 Rede Presbiteriana de Comunicação. Encaminhado a Subcomissão I -  
32 Finanças I; **Doc. 210** - JPEF: Apuração do caso CROMAMIX/SUPERVIA e  
33 RPC. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I; **Doc. 211** - JPEF: Relatório  
34 de Exame das Contas da Tesouraria. Encaminhado a Subcomissão II -  
35 Finanças II. **Doc. 212** - JPEF: Relatório do Imóvel da IPB no Rio de Janeiro.  
36 Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II. **Doc. 213** - JPEF: Exame de  
37 Contas da tesouraria da Confederação Nacional de UPAs. Encaminhado a  
38 Subcomissão I - Finanças I; **Doc. 214** - JPEF: Documento relativo a Fundação  
39 Ateneu Cachoeirense. Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II. **Doc. 215**  
40 - JPEF: Contrato de Comodato entre a IPB e a Igreja Presbiteriana de  
41 Pinheiros. Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II; **Doc. 216** - JPEF:  
42 Documento do Seminário Presbiteriano Brasil Central, sobre a fiscalização do  
43 Ministério do Trabalho, que questiona sobre os professores que são pastores e  
44 não possuem a carteira assinada. Encaminhado a Subcomissão I - Finanças I.  
45 **Doc. 217** - JPEF: Documento do Administrador do Patrimônio sobre  
46 inadimplência das Igrejas de Gurupi - TO e Antioquia de Joinville - SC com o  
47 Fundo de Empréstimos administrado pela JPEF. Encaminhado a Subcomissão  
48 II - Finanças II; **Doc. 218** - JPEF: Relatório de Atividades referente a 2003.  
49 Encaminhado a Subcomissão II - Finanças II; **Doc. 219** - JPEF:  
50 Recomendação de que se determine aos Conselhos Deliberativos das

1 Autarquias da IPB a Instalação dos Conselhos Fiscais. Encaminhado a  
2 Subcomissão II - Finanças II; **Doc. 220** - Sínodo de Pernambuco: Encaminha  
3 documento do Presbitério de Pernambuco sobre proposta de emenda deste  
4 referido presbitério que foi ao SC, que ficou sem qualquer resolução.  
5 Encaminhado a Subcomissão V - Legislação e Justiça II. **Doc. 221** - Conselho  
6 de Hinologia e Música: Relatório de Atividades referente a 2003. Encaminhado  
7 a Subcomissão IX - Juntas, Comissões e Conselhos; **Doc. 222** - Sínodo do  
8 Ceará: Desmembramento do Presbitério Sul do Ceará. Encaminhado a  
9 Subcomissão V - Legislação e Justiça II. **Doc. 223** - CNE: Relatório de  
10 Atividades 2003. Encaminhado a Subcomissão IX - Juntas, Comissões e  
11 Conselhos; **Doc. 224** - FEP: Relatório de Atividades 2003. Encaminhado a  
12 Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I; **Doc. 225** - SGAP: Relatório de  
13 Atividades 2003. Encaminhado a Subcomissão X - Forças de Integração; **Doc.**  
14 **226** - Sínodo Unido: Indicação de Membros para a Juret/JMC. Encaminhado a  
15 Subcomissão III - Educação Teológica; **Doc. 227** - Sínodo do Piauí: Indicação  
16 de Membros para a Juret/Norte-Nordeste. Encaminhado a Subcomissão III -  
17 Educação Teológica; **Doc. 228** - APMT: Relatório de Atividades 2003.  
18 Encaminhado a Subcomissão XI - Entidades e Autarquias I; **Doc. 229** - Da  
19 RPC, Relatório de Atividades 2003. Encaminhado a Subcomissão IX -  
20 Juntas, Comissões e Conselhos; **Doc. 230** - Do Sínodo de Sorocaba: Criação  
21 de novo sínodo. Encaminhado a Subcomissão III<sup>10</sup>. **ENCERRAMENTO DA**  
22 **SEGUNDA SESSÃO REGULAR:** Às 16:35h o Sr. Presidente encerra a  
23 SEGUNDA SESSÃO REGULAR para os trabalhos das comissões, convidando  
24 para orar o Pb. Dr. Nathanael Machado<sup>11</sup>. **INÍCIO DA TERCEIRA SESSÃO**  
25 **REGULAR:** Às 08:00h do dia 16 do mês de março de 2004, nas dependências  
26 do Instituto Presbiteriano Mackenzie, no Auditório Benedito Novaes Garcez,  
27 Prédio 9, sito na Rua Itambé nº 45, cidade de São Paulo-SP, inicia-se a  
28 TERCEIRA SESSÃO REGULAR da CE-SC/IPB.<sup>12</sup> Passa-se a devocional  
29 dirigida pelo Rev. Roberto Brasileiro Silva, que consta de Leitura no Salmo 121,  
30 cântico do hino "Deus Fiel" (nº 32 - HNC), oração pelo Pb. Haveraldo Ferreira  
31 Vargas e meditação pela Capelã do Hospital das Clínicas de São Paulo, Sra.  
32 Eleny Vassão de Paula Aitken em I Timóteo 6.12 e II Timóteo 4.6-8,  
33 encerrando com oração proferida pelo Presidente<sup>13</sup>. Concede-se a palavra aos  
34 representantes dos Gideões Internacionais, Presbíteros Newton de Barros  
35 Madureira e Ricardo Almeida da Rocha, que a seguir distribuem um Novo  
36 Testamento comemorativo aos "Cem Milhões de Exemplos Distribuídos no  
37 Brasil", a cada participante da reunião<sup>14</sup>. Ato contínuo, o Sr. Presidente chama  
38 a Casa à ordem compondo a Mesa Diretora, que fica assim constituída: Rev.  
39 Roberto Brasileiro Silva - Presidente do SC-IPB, Rev. Carlos Aranha Neto em  
40 substituição ao Rev. Guilhermino Silva da Cunha - Vice-Presidente ausente,  
41 Rev. Ludgero Bonilha Moraes - Secretário Executivo, Pb. Airton Costa de Sousa  
42 em substituição ao Presb. Renato José Piragibe - Tesoureiro ausente.  
43 Proceda-se a chamada, constatando-se a presença de 55 (cinquenta e cinco)  
44 sínodos. São lidas e aprovadas as Atas da Primeira Sessão e da Segunda  
45 Sessão Regular. Toma-se ciência do falecimento da avó do Rev. Wellington

<sup>10</sup> Foram protocolados 230 Documentos.

<sup>11</sup> Encerramento da Terceira Sessão Regular da CE-SC/IPB-2004.

<sup>12</sup> Início da Terceira Sessão Regular da CE-SC/IPB-2004.

<sup>13</sup> Devocional.

<sup>14</sup> Visitantes Presentes destacam-se os Gideões Internacionais.

1 Alves dos Santos e da internação em CTI do pai de nossa irmã Rosane  
2 Poggiali Magalhães Arumaá, Secretária do Gabinete da SE/SC, o Sr.  
3 Presidente convida o Rev. Ludgero para orar em favor dos irmãos.  
4 **ENCERRAMENTO DA TERCEIRA SESSÃO REGULAR:** Às 09:25h encerra-se  
5 a reunião para os trabalhos nas subcomissões. **INÍCIO DA QUARTA SESSÃO**  
6 **REGULAR:** Às 08:00h do dia 17 do mês de março de 2004, nas dependências  
7 do Instituto Presbiteriano Mackenzie, no Auditório Benedito Novaes Garcez,  
8 Prédio 9, sito na Rua Itambé nº 45, cidade de São Paulo-SP, inicia-se a  
9 QUARTA SESSÃO REGULAR da CE-SCIPB<sup>15</sup>. Passa-se a devocional dirigida  
10 pelo Rev. Roberto Brasileiro, lendo em Colossenses 1.13-23, hino “Ao Deus  
11 Grandioso” (nº 26 HNC) e oração pelo Rev. Levy Martins. Passa-se a palavra  
12 ao Mensageiro desta manhã, Pb. Haroldo Peyneau, Secretário Geral do  
13 Trabalho Masculino, baseado em Êxodo 18.17-21, com o tema “Características  
14 da Liderança”, que deve Ser Humilde, Ter uma vida de Oração e Ter o Cuidado  
15 Prévio no Preparo. Encerra-se o Exercício Devocional com oração pelo Rev.  
16 Roberto<sup>16</sup>. Às 08:40h, o Sr. Presidente chama a Casa a ordem compondo a  
17 Mesa diretora, que fica assim constituída: Rev. Roberto Brasileiro Silva -  
18 Presidente do SC-IPB, Rev. Carlos Aranha Neto em substituição ao Rev.  
19 Guilhermino Silva da Cunha - Vice-Presidente ausente, Rev. Ludgero Bonilha  
20 Morais - Secretário Executivo, Presb. Renato José Piragibe – Tesoureiro<sup>17</sup>.  
21 Procede-se a chamada, tendo 50 (cinquenta) Sínodos representados,  
22 constatado o quorum, é lida e aprovada a ata da Terceira Sessão Regular<sup>18</sup>.  
23 Passa a relatar a **SUBCOMISSÃO Nº 12 - ENTIDADES E AUTARQUIAS II -**  
24 **RELATOR:** Rev. Cilas Cunha de Menezes. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. I –](#)**  
25 **[Quanto aos doc.'s 38 e 180 - Reiteração de cumprimento de resolução do](#)**  
26 **[SC/IPB no âmbito da Fundação JMC e Relatório do Conselho de Curadores da](#)**  
27 **[Fundação José Manoel da Conceição.](#)** A Comissão Executiva **tendo em vista**  
28 o Relatório apresentado pelo Conselho de Curadores da FJMC que anexou os  
29 relatórios dos Auditores KPMG e Deloitte Touche Tohmatsu Auditores  
30 Independentes em que ficaram claros os seguintes fatos: 1) A FJMC, de sua  
31 instituição até a posse dos gestores nomeados pela Justiça, não cumpriu com  
32 seus objetivos, em que pese a existência de recursos para tal advindos da  
33 renda dos aluguéis; 2) Que houve má gestão na condução dos negócios da  
34 FJMC, que podem ser assim exemplificados: 2.1) Aluguéis com defasagem de  
35 valor entre o efetivamente cobrado e os preços vigentes no mercado. 2.2) Falta  
36 de controles ou registros contábeis suficientemente claros das operações  
37 realizadas nos aluguéis (receitas x descontos x encargos x manutenção); 2.3)  
38 Contratação de um engenheiro civil para prestação de serviço autônomo,  
39 sendo este mesmo engenheiro funcionário da FJMC e registrado em folha de  
40 pagamento, gerando dupla remuneração; 2.4) Realização de atos e negócios  
41 no ramo de produção e compra de livros com integrante do Conselho da  
42 Fundação, contrariando disposição estatutária (parágrafo único do Art. 16); 2.5)  
43 Incineração de documentos por ordem da então Diretoria, fato inconveniente  
44 naquele momento histórico face aos pedidos de relatório por parte da IPB, o  
45 que também prejudicou significativamente o resultado da auditoria no seu  
46 trabalho de investigação dos fatos; e **considerando:** 1) Que essa matéria vem

<sup>15</sup> Início da Quarta Sessão Regular da CE-SC/IPB-2004.

<sup>16</sup> Devocional.

<sup>17</sup> Composição da Mesa.

<sup>18</sup> Chamada com a presença de 50 Sínodos.

1 a longo tempo tomando a atenção da Igreja, com claros prejuízos para o ritmo  
 2 normal de suas atividades conciliares; 2) Que o atual Conselho de Curadores  
 3 da FJMC cumpriu a resolução da CE-SC 2003 – 2003 - Doc. 147 contratando  
 4 profissionais de auditoria para identificar responsabilidades. 3) Que, todavia, o  
 5 relatório dos auditores independentes, embora contenha subsídios que  
 6 comprovam a existência de irregularidades, não foi conclusivo quanto à  
 7 identificação de todos os responsáveis, até por causa das limitações sofridas  
 8 na execução dos seus trabalhos, como por exemplo, a impossibilidade de  
 9 acesso a toda a documentação, como acima mencionado; 4) Que algumas das  
 10 pessoas envolvidas no assunto já não se encontram entre nós por motivo de  
 11 falecimento. 5) Que existe um processo tramitando na Justiça para declaração  
 12 de término do mandato do antigo Conselho de Curadores. 6) Que urge  
 13 restabelecer a paz na Igreja entre irmãos que divergem e até radicalizam sobre  
 14 essa matéria; 7) Registrar a aquisição de mais um imóvel. A CE-SC-IPB 2004  
 15 **RESOLVE**: 1) Tomar conhecimento do relatório e aprová-lo; 2) Considerar  
 16 encerradas as investigações sobre essa matéria; 3) Lamentar profundamente  
 17 todo o ocorrido na FJMC, entregando a Deus o julgamento dessa causa; 4)  
 18 Reiterar o entendimento da IPB de que os antigos membros do Conselho de  
 19 Curadores não têm mandato em vigor e determinar aos “representantes da  
 20 IPB” no Conselho de Curadores da FJMC que envidem todos os seus esforços  
 21 para a cessação do processo citado no item 05 dos considerandos, e solicitar  
 22 aos demais instituidores que façam o mesmo. Registra-se um VOTO DE  
 23 DISSENTIMENTO nos seguintes termos: “Faço conhecido, perante essa CE-  
 24 IPB, em sua RO/2004, meu voto contrário à aprovação da matéria relacionada  
 25 à FJMC, por considerar que o relatório apresentado pela Subcomissão se  
 26 baseia em pareceres de auditorias feitas por dois auditores estranhos à Igreja,  
 27 o que contraria o que está escrito em I Co 6.1-7. Rev. Jaime Marcelino de  
 28 Jesus”.<sup>19</sup> **CE-SC/IPB-2004 - DOC. II – Quanto ao doc. 006, oriundo do Sínodo**  
 29 **Oeste Fluminense encaminhando proposta de emenda constitucional quanto**  
 30 **ao sustento de pastor que esteja sem campo, documento originário do**  
 31 **Presbitério de Nova Iguaçu, considerando** o disposto nos artigos 139 e 140 da  
 32 CI/IPB, a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE** encaminhar a proposta de emenda ao  
 33 SC/IPB-2006<sup>20</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. III - Quanto ao doc. 061, Relatório de**  
 34 **Atividades do Tribunal de recursos do SC/IPB referente a 2003.** A CE-SC/IPB  
 35 **RESOLVE**: Tomar conhecimento e aprovar o relatório do Tribunal de Recursos  
 36 do SC/IPB com os seguintes destaques: 1) Louvar ao Senhor pelo baixo  
 37 número de recursos chegados ao Tribunal; 2) Registrar o cuidado do Tribunal  
 38 no trato das matérias como podemos depreender dos processos relatados; 3)  
 39 Destacar a iniciativa do MD Presidente do Tribunal de Recursos em atender  
 40 consultas originárias de pastores, presbíteros e concílios visando soluções  
 41 pacíficas<sup>21</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. IV - Quanto ao doc. 178, proveniente da**  
 42 **Secretaria Executiva do SC/IPB, encaminhando renúncia do Presb. Marcelo**  
 43 **Daltro Leite como membro do Tribunal de Recursos do SC/IPB.** A CE-SC-IPB  
 44 2004, **RESOLVE**: 1) Tomar conhecimento do pedido de renúncia do Presb.  
 45 Marcelo Leite; 2) Nomear o Presb. Flávio Roberto de Almeida Heringer como

<sup>19</sup> **Doc. I** - Reiteração de cumprimento de resolução do SC/IPB no âmbito da Fundação JMC e Relatório do Conselho de Curadores da Fundação José Manoel da Conceição.

<sup>20</sup> **Doc. II** - Sínodo Oeste Fluminense encaminhando proposta de emenda constitucional quanto ao sustento de pastor que esteja sem campo.

<sup>21</sup> **Doc. III** - Tomar conhecimento e aprovar o relatório do Tribunal de Recursos do SC/IPB.

1 suplente até o SC/IPB-2006<sup>22</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. V - Quanto ao doc. 052, oriundo da Secretaria Executiva do SC encaminhando documento do Rev. Osias Cardoso sobre reclamação de atendimento de decisões conciliares que vão sendo postergadas em seu prejuízo.](#)** **considerando:** 1) Que o documento  
2 versa sobre matéria já tratada pela Comissão Executiva tendo gerado a  
3 decisão CE-SC/IPB-2003-061 sobre matéria do âmbito do Sínodo Tropical; 2)  
4 Que a CI/IPB estabelece, com clareza, o *modus faciendi*, para o envio de  
5 recursos, documentos ou memoriais (Art. 63, 64, 70, alíneas “I”, “J”); 3) Que o  
6 documento não vem encaminhado corretamente, ou seja, através do Sínodo  
7 Tropical; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Devolver o documento a Secretaria  
8 Executiva, orientando o Rev. Osias Cardoso a, caso julgue necessário,  
9 encaminhe seu pedido à CE-SC/IPB por intermédio do Sínodo Tropical. 2)  
10 Determinar ao Sínodo Tropical que informe à Mesa da CE-SC/IPB o cabal  
11 cumprimento da decisão CE-SC/IPB-2003-061<sup>23</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. VI -](#)**  
12 **[Quanto ao doc. 060, recurso do Rev. Odilon Isidro Gomes Filho quanto a](#)**  
13 **[decisão do Presbitério do Litoral Catarinense e Sínodo Integração Catarinense](#)**  
14 **[que, segundo o recorrente, o deixou sem campo e sustento.](#)** **considerando:** A)  
15 Que o recurso não traz todos os documentos que instruíam a CE-SC/IPB  
16 quanto ao pleito, tais como: B) Decisão do Presbitério do Litoral Catarinense  
17 que deixou o ministro em disponibilidade e em que condições; C) Decisão do  
18 Sínodo Integração Catarinense quanto ao recurso interposto pelo Rev. Odilon;  
19 D) Que à luz do artigo 88 é função privativa do Presbitério designar onde  
20 devem trabalhar seus ministros; E) Que a CE-SC/IPB já tratou sobre a  
21 responsabilidade do Presbitério pastores; F) Que o recorrente solicita o  
22 encaminhamento do recurso ao Tribunal de Recursos do SC/IPB; A CE-SC-IPB  
23 2004, **RESOLVE:** 1) Não atender ao pedido de encaminhamento do recurso  
24 ao Tribunal de Recursos do SC por tratar de matéria administrativa; 2) Informar  
25 ao Presbitério e ao recorrente que já existem decisões da Igreja que orientam  
26 os Presbitérios na aplicação do art. 88, alíneas 'b', 'd', 'e', 'g' e 'n' (SC-  
27 IPB/74/007, CE-SC/89/064, SC-IPB/99E-058, CE-2000-123 e SC-94-109)<sup>24</sup>.  
28 **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. VII - Quanto ao doc. 146, recurso do Presbitério Sul](#)**  
29 **[de Pernambuco contra decisão do Sínodo Central de Pernambuco de](#)**  
30 **[transferência de igreja do PSPN para o Presbitério Centro de Pernambuco,](#)**  
31 **[encaminhado pelo Sínodo Central de Pernambuco.](#)** **considerando:** A) Que a  
32 documentação chega a CE-SC/IPB incompleta o que nos priva de formar juízo  
33 sobre a matéria; B) Que os documentos enviados trazem sérias acusações  
34 contra o Presbitério Sul de Pernambuco oriundos da Igreja Presbiteriana da  
35 Bela Vista; C) Que as acusações levantadas pela Igreja não foram tratadas; D)  
36 Que o Presbitério Sul de Pernambuco decidiu processar a Igreja Presbiteriana  
37 de Bela Vista sem deixar claros os motivos; E) Que se depreende que há  
38 esfacelamento nas relações entre o Presbitério e a Igreja local; F) Que, com  
39 fulcro na decisão CE-SC/IPB-97-116, o Sínodo Central de Pernambuco já  
40 aprovou a transferência da Igreja Presbiteriana da Bela Vista para o âmbito do  
41 Presbitério Centro de Pernambuco; A CE-SC-IPB 2004 **RESOLVE:** 1) Não  
42 atender ao pedido do PSPN de impugnação e de censura a decisão do Sínodo  
43 Central de Pernambuco; 2) Determinar ao Sínodo Central de Pernambuco que  
44  
45  
46

<sup>22</sup> **Doc. IV** - Renúncia do Presb. Marcelo Daltro Leite como membro do Tribunal de Recursos do SC/IPB.

<sup>23</sup> **Doc. V** - Reclamação de atendimento de decisões conciliares.

<sup>24</sup> **Doc. VI** - Recurso do Rev. Odilon Isidro Gomes Filho.

1 busque, pastoralmente, apurar todo o caso, no que for possível, ouvindo todos  
 2 os envolvidos e, caso encontre irregularidades, proceda de conformidade com  
 3 a CI/IPB e o CD/IPB; 3) Destacar aos irmãos a necessidade do cumprimento  
 4 de Mt 18:15-20 uma vez que, por nossos delitos e pecados, muitas vezes  
 5 podem surgir diferenças que nos levam a pecar uns contra os outros. Contudo,  
 6 a Confissão de Fé da IPB, em seu capítulo XXVI, incisos I e II nos diz que  
 7 TODOS OS SANTOS “estão unidos uns aos outros em amor, participam dos  
 8 mesmos dons e graças e estão obrigados ao cumprimento dos deveres  
 9 públicos e particulares que contribuem para o seu mútuo proveito, tanto no  
 10 homem interior como no exterior”. E ainda que “os santos são, pela profissão  
 11 de fé, obrigados a manter uma santa sociedade e comunhão no culto de Deus  
 12 e na realização de outros serviços espirituais que contribuem para a sua mútua  
 13 edificação” porque, diz a Bíblia e a igreja crê “Como é bom e agradável viverem  
 14 unidos os irmãos!” Sl 133:1<sup>25</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. VIII - Quanto ao doc. 001, recurso do Presbitério Sul de Pernambuco contra decisão do Sínodo Central de Pernambuco de transferência e igreja do PSPN para o Presbitério Centro de Pernambuco, encaminhado pelo próprio Presbitério.](#) **considerando:****  
 15 **Que os documentos que chegam a CE-SC/IPB precisam ser encaminhados**  
 16 **através dos Sínodos; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Devolver o documento**  
 17 **ao Presbitério<sup>26</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. IX - Quanto ao doc. 189, oriundo do Conselho de Curadores do IPM em cumprimento a resolução CE-SC/IPB-2003-XCIV.](#) **considerando:******  
 18 **A) Que o documento que ensejou a Comissão Executiva**  
 19 **determinar ao Conselho de Curadores do IPM que procedesse a devida análise**  
 20 **e elaborasse um relatório circunstanciado sobre a questão, trazia relevantes**  
 21 **questões sobre o Estatuto do IPM, mormente quanto à participação da IPB e a**  
 22 **nomeação e contratação dos membros da Administração Geral; B) Que o**  
 23 **Estatuto do IPM foi aprovado em 2000 e que persiste a necessidade de**  
 24 **adequação do Regimento Interno do Conselho Deliberativo ao Estatuto**  
 25 **aprovado, conforme decisão da CE-SC/IPB, o que não foi feito até o presente**  
 26 **momento; C) Que o relatório encaminhado pelo Conselho de Curadores atesta**  
 27 **a necessidade de adequação do regimento; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1)**  
 28 **Registrar que o Conselho de Curadores do IPM cumpriu a resolução CE-**  
 29 **SC/IPB-2003-XCIV; 2) Registrar que, conforme parecer do Conselho de**  
 30 **Curadores, fruto da análise dos documentos basilares que constituíram o IPM,**  
 31 **ou seja, Escritura de doação, Escritura de Comodato, Estatutos anteriores do**  
 32 **IPM, Estatuto que ora vige, “a atual sistemática adotada para nomeação da**  
 33 **Administração Geral do Instituto Presbiteriano Mackenzie NÃO FERE A**  
 34 **ESCRITURA DE DOAÇÃO”. Portanto, não põe em risco o domínio e a posse**  
 35 **sobre propriedades, prédios e móveis do Mackenzie; 3) Registrar que,**  
 36 **conforme parecer do Conselho de Curadores, o atual Estatuto do IPM ampliou**  
 37 **a participação da IPB uma vez que a partir do Estatuto aprovado pela Igreja em**  
 38 **2000, além de indicar os membros da Administração Geral o Conselho de**  
 39 **Curadores também os nomeia em conjunto com o Conselho Deliberativo; 4)**  
 40 **Determinar ao Conselho de Curadores que faça o Conselho Deliberativo**  
 41 **cumprir o exposto no artigo 39 do Estatuto do IPM promovendo também a**  
 42  
 43  
 44  
 45

<sup>25</sup> **Doc. VII** - Recurso do Presbitério Sul de Pernambuco contra decisão do Sínodo Central de Pernambuco de transferência de igreja do PSPN, encaminhado pela \_Sínodo Central de Pernambuco.

<sup>26</sup> **Doc. VIII** - Recurso do Presbitério Sul de Pernambuco contra decisão do Sínodo Central de Pernambuco de transferência de igreja do PSPN, encaminhado pelo próprio presbitério.

1 adequação do Regimento Interno do CD<sup>27</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. X –](#)**  
 2 **[Quanto ao doc. 024, Declaração de validade de decisão do SC/IPB sobre a](#)**  
 3 **[questão maçônica oriundo da Igreja Presbiteriana Hungria encaminhado pelo](#)**  
 4 **[Presbitério de Itapetininga e Sínodo Sudoeste Paulista.](#)** **considerando:** 1) Que  
 5 a CE-SC/IPB em 2003 ao tratar da matéria decidiu suspender a execução da  
 6 Resolução SC-2002 Doc. XCVIII, de acordo com Art. 104 in fine CI-IPB tendo,  
 7 inclusive, nomeado Comissão Especial para apresentar estudo sobre o tema e  
 8 encaminhar ao SC-2006; 2) Que, ao contrário do que afirma o documento da  
 9 igreja, a suspensão não pode ser confundida com anulação da resolução do  
 10 SC/IPB; 3) Que a argumentação trazida pela Igreja Presbiteriana Hungria  
 11 precisa ser considerada pela Comissão Especial pela sua solidez e forte  
 12 componente bíblico; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE: 1** – Agradecer o cuidado  
 13 e zelo pastoral dos irmãos da Igreja Presbiteriana Hungria fornecendo  
 14 elementos importantes ao completo conhecimento da matéria; **2** – Baixar o  
 15 material a Comissão Especial para que o considere na formulação de seu  
 16 relatório ao Supremo Concílio<sup>28</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XI - Quanto ao doc.](#)**  
 17 **[135, Recurso interposto pela Igreja Presbiteriana Ebenézer contra decisão do](#)**  
 18 **[Presbitério Centro Norte Paulistano quanto ao exame de atas da igreja,](#)**  
 19 **[encaminhado pelo Presbitério por intermédio do Sínodo Norte Paulistano.](#)**  
 20 **considerando:** A) Que à luz do artigo 70, alíneas “d”, compete aos Concílios  
 21 “velar pelo fiel cumprimento da presente Constituição”; B) Que à luz da alínea  
 22 “i”, compete aos Concílios “receber e **encaminhar ao concílio imediatamente**  
 23 **superior** os recursos, documentos ou memoriais que lhes forem apresentados  
 24 com esse fim, uma vez redigidos em termos convenientes”; C) Que à luz da  
 25 alínea “o”, compete aos Concílios “julgar as representações, consultas,  
 26 referências, recursos, documentos e memoriais de seus membros **ou os que**  
 27 **subirem dos concílios inferiores**”; D) Que o Concílio imediatamente superior  
 28 ao Presbitério Centro Norte Paulistano é o Sínodo Norte Paulistano; E) Que a  
 29 ausência do Livro de Atas da Igreja Presbiteriana Ebenézer que instrui a  
 30 matéria, dificulta o juízo desta CE-SC/IPB; F) Que o recurso interposto pela  
 31 Igreja Presbiteriana Ebenézer é ao Sínodo Norte Paulistano; G) Que o Sínodo  
 32 não se pronunciou sobre a matéria; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Baixar a  
 33 matéria ao Sínodo Norte Paulistano determinando que este delibere sobre o  
 34 pleito da Igreja Presbiteriana Ebenézer, lembrando que nada impede que, caso  
 35 a Igreja e/ou o Presbitério venha a discordar da decisão do Sínodo aí sim  
 36 recorra à CE ou ao Supremo Concílio nos termos da CI/IPB<sup>29</sup>. **CE-SC/IPB-2004**  
 37 **- [DOC. XII - Quanto ao doc. 091, oriundo do Sínodo Araguaia/Tocantins](#)**  
 38 **[encaminhando proposta de emenda ao artigo 54 da CI/IPB quanto a duração](#)**  
 39 **[do mandato de presbíteros e diáconos, documento originário do Presbitério do](#)**  
 40 **[Tocantins.](#)** **considerando** o disposto nos artigos 139 e 140 da CI/IPB, a CE-  
 41 SC-IPB **RESOLVE** encaminhar a proposta de emenda ao SC/IPB-2006<sup>30</sup>. **CE-**  
 42 **SC/IPB-2004 - [DOC. XIII - Quanto aos documentos: Restauração: Doc. 054.](#)**  
 43 **[Presbitério Sul de Minas, Restauração do Rev. Mauro José da Silva, Doc. 009.](#)**

<sup>27</sup> **Doc. IX** - Conselho de Curadores do IPM em cumprimento a resolução CE-SC/IPB-2003-XCIV.

<sup>28</sup> **Doc. X** - Declaração de validade de decisão do SC/IPB sobre a questão maçônica oriundo da Igreja Presbiteriana Hungria.

<sup>29</sup> **Doc. XI** - Recurso interposto pela Igreja Presbiteriana Ebenézer contra decisão do Presbitério Centro Norte Paulistano quanto ao exame de atas da igreja.

<sup>30</sup> **Doc. XII** - Proposta de emenda ao artigo 54 da CI/IPB quanto a duração do mandato de presbíteros e diáconos do Sínodo Araguaia/Tocantins.

1 [Presbitério de Cuiabá, restauração do Rev. José João da Silva, Doc. 011.](#)  
2 [Presbitério de Ribeirão Preto, restauração do Rev. Edson de Oliveira Lima.](#) A  
3 CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Tomar conhecimento e referendar, rogando as  
4 Bênçãos do Senhor sobre a vida e continuidade do ministério a ser  
5 desenvolvido pelos irmãos. **Quanto aos documentos: Exoneração**  
6 **administrativa: Doc. 007.** Presbitério Litoral Catarinense, Rev. Odilon Isidro  
7 Gomes Filho, **Doc. 026.** Presbitério de Santo André, Rev. Hélio Sales Rios,  
8 **Doc. 057.** Presbitério Norte de Valadares, Rev. Alonso Ferreira Cunha, **Doc.**  
9 **152.** Presbitério de Anápolis, Rev. Saulo Felipe de Araújo, **Doc. 153.**  
10 Presbitério de Anápolis, Rev. Oduvaldo Marques Pereira, **Doc. 002.** Presbitério  
11 do Pantanal, Rev. Pedro Luis Rodrigues Júnior. A CE-SC-IPB 2004,  
12 **RESOLVE:** Tomar conhecimento e referendar. **Quanto aos documentos:**  
13 **Exoneração a pedido: Doc. 142.** Presbitério de Campinas, Rev. Osvaldo  
14 Soares de Campos, **Doc. 083.** Presbitério Nova Friburgo, Rev. Otélio Campos  
15 Silva, **Doc. 051.** Presbitério Leste Paulistano, Rev. Ademir Moraes, **Doc. 056.**  
16 Presbitério Centro Sul do Piauí, Rev. João Ferreira Leite Júnior, **Doc. 173.**  
17 Presbitério de Pinheiros, Rev. Laércio Cardoso, **Doc. 010.** Presbitério Cuiabá,  
18 Rev. Manoel Seixas Filho, **Doc. 046** Presbitério de Americana, Rev. Noelci  
19 Pachcoalini, **Doc. 008.** Presbitério do Recife, Rev. Martorelli Dantas da Silva,  
20 **Doc. 020.** Presbitério Vale do Aço, Rev. Alexsandro Rodrigo Assis Lopes. A  
21 CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Tomar conhecimento e referendar. **Quanto aos**  
22 **documentos: Deposição: Doc. 028.** Presbitério de Campo Grande, deposição  
23 do Rev. Raimundo Porto Silva, **Doc. 175.** Presbitério da Transamazônica,  
24 deposição do Rev. Aldery Florenço de Souza, **Doc. 027.** Presbitério Central da  
25 Bahia, deposição do Rev. Edemilson Souza Almeida, **Doc. 041.** Presbitério da  
26 Guanabara, deposição do Rev. Armando José Rodrigues Ribeiro, **Doc. 085.**  
27 Presbitério de Goiânia, deposição do Rev. Cidiney Vitor de Caminha, **Doc.**  
28 **014.** Presbitério do Triângulo Mineiro, deposição do Rev. Alan Moraes de  
29 Oliveira Júnior, **Doc. 019.** Presbitério Carajás, deposição do Rev. Wilson  
30 Gomes de Melo, **Doc. 048.** Presbitério Leste Paulistano, deposição do Rev.  
31 Deuel Carminatti e Rev. Ozias Dias, **Doc. 022.** Presbitério de Irecê, deposição  
32 do Rev. Giuliano Carneiro Pimenta. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Tomar  
33 conhecimento e referendar. **Obs.:** Quanto ao documento nº 007. A CE-SC-IPB  
34 2004, **RESOLVE:** Determinar a devolução da carteira do referido ministro ao  
35 seu Presbitério, para o devido arquivamento. Recomenda-se aos secretários de  
36 apoio pastoral o acompanhamento e o pastoreio destes irmãos e familiares,  
37 visando as suas restaurações<sup>31</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XIV - Quanto ao](#)**  
38 **[documento 176, do Presbitério da Transamasônica, referente à jubilação do](#)**  
39 **[Reverendo Timotheo Ferreira da Silva](#)**, considerando: 1) Que a documentação  
40 encaminhada está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com  
41 o que preceitua o artigo 49 da CI/IPB; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a)  
42 Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a Deus pelo  
43 profícuo ministério do referido Ministro, c) Rogar a Deus que, por Sua  
44 misericórdia e graça, segundo a Sua soberana vontade, e para a Sua própria  
45 glória, restaure a saúde do Seu servo, d) Consignar o diploma de Pastor

---

<sup>31</sup> **Doc. XIII** – Restauração do Rev. Mauro José da Silva do Presbitério do sul de Minas, Rev. José João de Silva do Presbitério de Cuiabá, Rev. Edson de Oliveira Lima do Presbitério de Ribeirão Preto; Exoneração Administrativa do Rev. Odilon Isidro Gomes Filho, Rev. Helio Sales Rios, Rev. Alonso Ferreira Cunha, Rev. Saulo Felipe de Araújo, Rev. Oduvaldo Marques Pereira, Rev. Pedro Luiz Rodrigues Junior.

1 jubilado e a medalha de Honra ao Mérito ao Ministro e sua esposa, Sra. Maria  
2 Pevidor da Silva<sup>32</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XV - Quanto ao documento 44, do](#)**  
3 **[Presbitério Rio Grande do Sul, referente à Jubilação do Reverendo Odélio da](#)**  
4 **[Rosa Hertz Gonçalo, considerando:](#)** 1) Que a documentação encaminhada está  
5 em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com o que preceitua o  
6 artigo 49, parágrafo segundo da CI/IPB; A CE–SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a)  
7 Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a Deus pelo  
8 profícuo ministério do referido Ministro, c) Consignar o diploma de Pastor  
9 Jubilado e a medalha de Honra ao Mérito ao Ministro e a sua esposa, Sra.  
10 Gelací Maria<sup>33</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XVI - Quanto ao documento 79, do](#)**  
11 **[Presbitério de Nilópolis, referente à jubilação do Reverendo Clovis Rufino da](#)**  
12 **[Costa,](#)** considerando: 1) Que a documentação encaminhada esta em ordem; 2)  
13 Que a referida solicitação está de acordo com o que preceitua o artigo 49,  
14 parágrafo segundo da CI/IPB; A CE–SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a) Atender em  
15 seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a Deus pelo profícuo  
16 ministério do referido ministro; c) Consignar o diploma de Pastor Jubilado e a  
17 medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa, Sra. Esly Freitas da  
18 Costa<sup>34</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XVII - Quanto ao documento 149, do](#)**  
19 **[Presbitério de Brasília, referente à Jubilação do Reverendo Manoel Calaça](#)**  
20 **[Filho,](#)** considerando: 1) Que a documentação encaminhada está em ordem; 2)  
21 Que a referida solicitação está de acordo com o que preceitua o artigo 49  
22 parágrafo segundo da CI/IPB; A CE–SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a) Atender em  
23 seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a Deus pelo profícuo  
24 ministério do referido Ministro, c) Consignar o diploma de Pastor Jubilado e a  
25 medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa, Sra. Ivani de Sousa  
26 Calaça<sup>35</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XVIII – Quanto ao documento 67, do](#)**  
27 **[Presbitério Oeste de Belo Horizonte referente à jubilação do Reverendo](#)**  
28 **[Antonio Sperber,](#)** considerando: 1) Que a documentação encaminhada esta em  
29 ordem; 2) Que a referida solicitação esta de acordo com o que preceitua o  
30 artigo 49, parágrafo segundo da CI/IPB; A CE–SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a)  
31 Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a Deus pelo  
32 profícuo ministério do referido ministro, c) Consignar o diploma de Pastor  
33 Jubilado e a medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa, Sra. Ruth  
34 Sherrer Stauffer Sperber<sup>36</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XIX - Quanto ao](#)**  
35 **[documento 49, do Presbitério de Itapeva, referente à Jubilação do Reverendo](#)**  
36 **[Benedito Gonçalo de Santana,](#)** considerando: 1) Que a documentação  
37 encaminhada está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com  
38 o que preceitua o artigo 49, parágrafo segundo da CI/IPB; A CE–SC-IPB 2004,  
39 **RESOLVE:** a) Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a  
40 Deus pelo profícuo ministério do referido ministro, c) Consignar o diploma de  
41 Pastor Jubilado e a medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa,  
42 Sra. Nizail Gomes Santana<sup>37</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XX - Quanto ao](#)**  
43 **[documento 50, do Presbitério Metropolitano de Belém, Jubilação do Reverendo](#)**  
44 **[Salomão Azulay, Pastor Emérito da Igreja Presbiteriana de Belém,](#)**

<sup>32</sup> **Doc. XIV** - Jubilação do Rev. Timotheo Ferreira da Silva.

<sup>33</sup> **Doc. XV** - Jubilação do Rev. Odélio da Rosa Hertz Gonçalo.

<sup>34</sup> **Doc. XVI** - Jubilação do Rev. Clóvis Rufino da Costa.

<sup>35</sup> **Doc. XVII** - Jubilação do Rev. Manoel Calaça Filho.

<sup>36</sup> **Doc. XVIII** - Jubilação do Rev. Antonio Sperber.

<sup>37</sup> **Doc. XIX** – Jubilação do Rev. Benedito Gonçalo de Santana.

1 **considerando:** 1) Que a documentação está em ordem; 2) Que a referida  
2 solicitação está de acordo com o artigo 49 da CI/IPB, parágrafos primeiro e  
3 sexto, que legitimam a jubilação por tempo de atividades ministeriais efetivas,  
4 pelo período de 35 anos; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Atender em seus  
5 termos, sem ônus para a IPB; 2) Agradecer a Deus pelo profícuo ministério do  
6 referido ministro; 3) Consignar o diploma de Pastor Jubilado e a medalha de  
7 honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa, Sra. Nilza da Silva Azulay<sup>38</sup>. **CE-**  
8 **SC/IPB-2004** - [DOC. XXI - Quanto ao documento 29, do Presbitério da](#)  
9 [Guanabara, referente à jubilação do Reverendo Arinaldo Ribeiro dos Santos,](#)  
10 **considerando:** 1) Que a referida solicitação não se enquadra no que preceitua o  
11 artigo 49 da CI e seus parágrafos; 2) Que o ministro supracitado completará 70  
12 anos no dia 10 de julho do corrente ano; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:**  
13 Devolver a documentação ao Presbitério da Guanabara para que o mesmo  
14 encaminhe essa solicitação à CE-SC 2005 para os procedimentos legais<sup>39</sup>. **CE-**  
15 **SC/IPB-2004** - [DOC. XXII - Quanto aos documentos 78 e 79, do Presbitério de](#)  
16 [Nilópolis, referente à jubilação do Reverendo Edésio de Oliveira Chequer,](#)  
17 **considerando:** 1) Que a documentação encaminhada está em ordem; 2) Que a  
18 referida solicitação está de acordo com o que preceitua o artigo 49, parágrafo  
19 segundo da CI/IPB; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a) Atender em seus  
20 termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a Deus pelo profícuo ministério do  
21 referido ministro; c) Determinar que a carteira do ministro seja encaminhada a  
22 SE – SC para as anotações pertinentes, d) Consignar o diploma de Pastor  
23 Jubilado e a medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa, Sra.  
24 Aldira Vilela Chequer<sup>40</sup>. **CE-SC/IPB-2004** - [DOC. XXIII - Quanto ao documento](#)  
25 [72, do Presbitério de Tatuí, referente à Jubilação do Reverendo Nilson Salles,](#)  
26 **considerando:** Que a referida solicitação não se enquadra no que preceitua o  
27 artigo 49 da CI/IPB e seus parágrafos, já que o ministro supracitado completará  
28 70 anos apenas no dia 25 de novembro do corrente ano; A CE-SC-IPB 2004,  
29 **RESOLVE:** Devolver a solicitação ao Presbitério de Tatuí, para que o mesmo  
30 doutrine a matéria de acordo com o texto constitucional (CI/IPB) e assim siga  
31 os trâmites legais na próxima reunião desta CE<sup>41</sup>. **CE-SC/IPB-2004** - [DOC.](#)  
32 [XXIV - Quanto ao documento 148, do Presbitério Brasília, referente à Jubilação](#)  
33 [do Reverendo Getúlio de Souza,](#) **considerando:** 1) Que a documentação  
34 encaminhada está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com  
35 o que preceitua o artigo 49 CI/IPB e seus parágrafos; A CE-SC-IPB 2004,  
36 **RESOLVE:** a) Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a  
37 Deus pelo profícuo ministério do referido Ministro, c) Consignar o diploma de  
38 Pastor Jubilado e a medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa,  
39 Sra. Florinda Emmerich de Souza<sup>42</sup>. **CE-SC/IPB-2004** - [DOC. XXV - Quanto ao](#)  
40 [documento 68, do Presbitério Eldorado, referente à Jubilação do Reverendo](#)  
41 [Lucas Francisco Ferreira,](#) **considerando:** 1) Que a documentação  
42 encaminhada está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com  
43 o que preceitua o artigo 49 CI/IPB e seus parágrafos; A CE-SC-IPB 2004,  
44 **RESOLVE:** a) Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a  
45 Deus pelo profícuo ministério do referido Ministro, c) Consignar o diploma de

<sup>38</sup> **Doc. XX** – Jubilação do Ver. Salomão Azulay.

<sup>39</sup> **Doc. XXI** – Jubilação do Ver. Arinaldo Ribeiro Santos.

<sup>40</sup> **Doc. XXII** – Jubilação do Ver. Edésio de Oliveira Chequer.

<sup>41</sup> **Doc. XXIII** – Jubilação do Ver. Nilson Sales.

<sup>42</sup> **Doc. XIV** – Jubilação do Ver. Getúlio de Souza.

1 Pastor Jubilado e a medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa,  
2 Sra. Maria Rosa Ferreira<sup>43</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XXVI - Quanto ao](#)**  
3 **[documento 181, do Presbitério Oeste da Bahia, referente à Jubilação do](#)**  
4 **[Reverendo Samuel Matos Pinto](#), considerando:** 1) Que a documentação  
5 encaminhada está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com  
6 o que preceitua o artigo 49 CI/IPB e seus parágrafos; A CE–SC–IPB 2004,  
7 **RESOLVE:** a) Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a  
8 Deus pelo profícuo ministério do referido Ministro, c) Consignar o diploma de  
9 Pastor Jubilado e a medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa,  
10 Sra. Dolores Sampaio de Matos<sup>44</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XXVII - Quanto ao](#)**  
11 **[documento 106, do Presbitério Triangulo Mineiro, referente à Jubilação do](#)**  
12 **[Reverendo Jaime Afonso Ferreira](#), considerando:** 1) Que a documentação  
13 encaminhada está em ordem; 2) Que o referido Ministro completou 70 anos no  
14 dia 15 de janeiro de 1999, e que somente em 2004 sua jubilação é solicitada à  
15 CE/SC, o que contraria o artigo 49 CI/IPB em seu parágrafo segundo; A CE–  
16 SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a) Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b)  
17 Agradecer a Deus pelo profícuo ministério do referido Ministro, bem como sua  
18 longevidade e disposição para o trabalho do Mestre, c) Estranhar que o  
19 Presbitério Triângulo Mineiro não tenha solicitado a jubilação no tempo  
20 determinado pela CI/IPB, d) Consignar o diploma de Pastor Jubilado e a  
21 medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa, Sra. Renata Cunha  
22 Cândido Ferreira<sup>45</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XXVIII - Quanto ao documento](#)**  
23 **[66, do Presbitério de Pinheiros, referente a Jubilação do Reverendo Luiz](#)**  
24 **[Raimundo da Silva](#), considerando:** 1) Que a documentação encaminhada  
25 está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com o que  
26 preceitua o artigo 49 da CI; A CE–SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a) Atender em  
27 seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a Deus pelo profícuo  
28 ministério do referido Ministro; c) Rogar a Deus que, por Sua misericórdia e  
29 graça, segundo a Sua soberana vontade e para a Sua própria Glória, restaure  
30 a saúde do Seu servo, d) Consignar o diploma de Pastor Jubilado e a medalha  
31 de honra ao mérito ao Ministro<sup>46</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XXIX - Quanto ao](#)**  
32 **[documento 99, do Presbitério de Ribeirão Preto, referente à Jubilação do](#)**  
33 **[Reverendo Edson de Oliveira Lima](#), considerando:** 1) Que a documentação  
34 encaminhada está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com  
35 o que preceitua o artigo 49 parágrafo segundo da CI/IPB; A CE–SC-IPB 2004,  
36 **RESOLVE:** a) Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a  
37 Deus pelo profícuo ministério do referido ministro, c) Consignar o diploma de  
38 Pastor Jubilado e a medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa,  
39 Sra. Cecília Accorsi de Oliveira Lima<sup>47</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XXX - Quanto](#)**  
40 **[ao documento 34, do Presbitério de Bauru, referente à Jubilação do Reverendo](#)**  
41 **[Francisco Alves da Costa](#), considerando:** 1) Que a documentação  
42 encaminhada está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com  
43 o que preceitua o artigo 49 parágrafo segundo da CI/IPB; A CE–SC-IPB 2004,  
44 **RESOLVE:** a) Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a  
45 Deus pelo profícuo ministério do referido ministro, c) Consignar o diploma de

<sup>43</sup> **Doc. XXV** – Jubilação do Ver. Lucas Francisco Ferreira

<sup>44</sup> **Doc. XXVI** – Jubilação do Ver. Samuel Matos Pinto

<sup>45</sup> **Doc. XXVII** – Jubilação do Rev. Jaime Afonso Ferreira

<sup>46</sup> **Doc. XXVIII** – Jubilação do Rev. Luiz Raimundo da Silva

<sup>47</sup> **Doc. XXIX** – Jubilação do Rev. Edson de Oliveira Lima.

1 Pastor Jubilado e a medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa,  
2 Sra. Maria Lima Alves da Costa<sup>48</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XXXI - Quanto ao](#)**  
3 **[documento 55, do Presbitério de Vila Velha, referente à Jubilação do](#)**  
4 **[Reverendo Samuel Gabriel de Souza, considerando:](#)** 1) Que a documentação  
5 encaminhada está em ordem; 2) Que a referida solicitação está de acordo com  
6 o que preceitua o artigo 49 parágrafo segundo da CI/IPB; A CE–SC-IPB 2004,  
7 **RESOLVE:** a) Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a  
8 Deus pelo profícuo ministério do referido ministro, c) Consignar o diploma de  
9 Pastor Jubilado e a medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa,  
10 Sra. Maria da Cunha de Souza<sup>49</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XXXII - Quanto ao](#)**  
11 **[documento 80, do Presbitério de Nilópolis, referente à Jubilação do Reverendo](#)**  
12 **[Daniel Dantas, considerando:](#)** 1) Que a referida solicitação não se enquadra  
13 no que preceitua o artigo 49 da CI e seus parágrafos; 2) Que o ministro  
14 supracitado completará 70 anos no dia 31 de outubro do corrente ano; A CE–  
15 SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Devolver a documentação ao Presbitério de Nilópolis  
16 e que o mesmo a encaminhe à CE-SC 2005 para os procedimentos legais<sup>50</sup>.  
17 **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XXXIII - Quanto ao documento numero 59, do](#)**  
18 **[Presbitério de Olinda, quanto à Jubilação do Rev. Josias Faria Silveira,](#)**  
19 **[considerando:](#)** 1) Que a documentação está em ordem. 2) Que a referida  
20 solicitação atende o que preceitua o artigo 49, parágrafo segundo da CI/IPB. A  
21 CE–SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a) atender em seus termos, sem ônus para IPB;  
22 b) Agradecer a Deus pelo profícuo ministério do referido Ministro, c) Determinar  
23 ao Presbitério que encaminhe a carteira do Ministro ao SE – SC para as  
24 devidas anotações. d) Consignar o diploma de Pastor Jubilado e a medalha de  
25 honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa, Sra. Rute Pereira Silveira<sup>51</sup>. **CE-**  
26 **SC/IPB-2004 - [DOC. XXXIV - Quanto ao documento 15, do Presbitério Centro](#)**  
27 **[de Pernambuco, referente à Jubilação do Reverendo Edson Oliveira de](#)**  
28 **[Santana, considerando:](#)** 1) Que a documentação encaminhada esta em  
29 ordem; 2) Que a referida solicitação esta de acordo com o que preceitua o  
30 artigo 49, parágrafo segundo da CI/IPB; A CE–SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a)  
31 Atender em seus termos, sem ônus para a IPB; b) Agradecer a Deus pelo  
32 professou ministério do referido ministro, c) Consignar o diploma de Pastor  
33 Jubilado e a medalha de honra ao mérito ao Ministro e a sua esposa, Sra.  
34 Maria Joselita Cunha de Santana<sup>52</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XXXV - Quanto](#)**  
35 **[ao documento 159, do Presbitério Campinas, comunicando o falecimento do](#)**  
36 **[Reverendo Mattathias de Campos Fernandes, Ministro Jubilado da IPB,](#)**  
37 **[ocorrido no dia 28 de Setembro de 2003.](#)** A CE–SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a)  
38 Tomar conhecimento; b) Agradecer a Deus pelo profícuo ministério do referido  
39 Ministro; c) Encaminhar documento à família, externando as condolências  
40 dessa CE<sup>53</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XXXVI - Quanto ao documento 159, do](#)**  
41 **[Presbitério Campinas, comunicando o falecimento do Reverendo Abner Lara,](#)**  
42 **[ocorrido no dia 08 de julho de 2003.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a) Tomar  
43 conhecimento; b) Agradecer a Deus pelo profícuo ministério do referido  
44 Ministro; c) Encaminhar documento a família, externando as condolências

<sup>48</sup> **Doc. XXX** – Jubilação do Rev. Francisco Alves da Costa.

<sup>49</sup> **Doc. XXXI** – Jubilação do Rev. Samuel Gabriel de Souza.

<sup>50</sup> **Doc. XXXII** – Jubilação do Rev. Daniel Dantas.

<sup>51</sup> **Doc. XXXIII** – Jubilação do Rev. Josias Faria Oliveira.

<sup>52</sup> **Doc. XXXIV** – Jubilação do Rev. Edson Oliveira de Santana.

<sup>53</sup> **Doc. XXXV** - Comunicação de falecimento do Rev. Mattathias de Campos Fernandes.

1 dessa CE<sup>54</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XXXVII - Quanto ao Documento 004, do**  
2 **Sínodo Oeste Fluminense: Sobre Consulta sobre membros Comungantes e**  
3 **não Comungantes; Participação das crianças, batizadas na infância, na**  
4 **celebração da Santa Ceia do Senhor. A Comissão Executiva do Supremo**  
5 **Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil** **considerando** que: cremos que,  
6 segundo o ensino das Sagradas Escrituras, nossa regra absoluta de fé e de  
7 prática, os argumentos doutrinários para o batismo de crianças baseiam-se na  
8 fundamentada correlação entre a antiga e a nova Aliança e que Deus nos  
9 trouxe para este Pacto de Graça e, mesmo que nem todos os membros deste  
10 pacto irão perseverar (os que não são eleitos), eles gozam de privilégios  
11 especiais de pertencerem ao povo do pacto de Deus. Esse era o verdadeiro  
12 Israel (a igreja do Antigo Testamento), e o Novo Testamento simplesmente  
13 aplica essa idéia a Igreja do Novo Testamento (Hebreus 4.1-11 e 6.4-12;  
14 Deuteronômio 4.20 e 28.9 com I Pedro 2.9,10; Gálatas 6.16; Isaías 10.22 com  
15 Romanos 9.24-28). cremos que, em virtude disto, as crianças são batizadas  
16 pela conexão com a circuncisão do Antigo Testamento, tendo sido incluídas no  
17 Pacto da Graça, que no Novo Testamento (chamado “pacto melhor”), Deus não  
18 alterou suas boas intenções para com as crianças (Atos 2.35,38). Que a  
19 circuncisão foi substituída pelo Batismo (Col 2.11). Por isto, nossas crianças  
20 são parte do pacto da graça, filhas da promessa, e unidas a Cristo através  
21 deste pacto simbolizado e selado no batismo, assim como o povo de Deus em  
22 outros tempos foi trazido para o pacto através da circuncisão. cremos que, a  
23 participação que as crianças tiveram na Páscoa do Antigo Testamento é da  
24 mesma ordem de sua participação na Santa Ceia, a saber, sendo  
25 circuncidadas ao oitavo dia, eram crianças de peito, não podiam, por  
26 conseguinte, comer do Cordeiro Pascal e das ervas amargas e dos pães  
27 asmos (Êxodo 12, texto que institui a Páscoa, no qual se descreve o que o  
28 haveria de ser comido como também a maneira de fazê-lo – “(...) Desta  
29 maneira o comereis: lombos cingidos, sandálias nos pés e cajado na mão;  
30 comê-lo-eis à pressa; é a Páscoa do Senhor”) (ver também Deuteronômio 16).  
31 Assim, por certo, havia um tempo entre a circuncisão de uma criança, que se  
32 dava ao oitavo dia de nascido, até a idade que podiam perguntar, (Êxodo 12.26  
33 – “Quando os vossos filhos vos perguntarem: Que rito é este?”) para que  
34 obtivessem respostas do que se significava aquela cerimônia. Nas  
35 celebrações da Páscoa entre os judeus, nos dias de hoje, a criança mais jovem  
36 faz a pergunta ritual, e o pai da família recita a história do êxodo – Êxodo 13.8.  
37 Destas cerimônias as crianças de peito participavam, indiretamente, no colo de  
38 suas mães, bem provavelmente recebendo instrução de seus pais desde a  
39 mais tenra infância conforme mostra Deuteronômio 6. Chegado o momento  
40 próprio (Deuteronômio 6.20), pela idade e discernimento, seus pais lhes  
41 respondiam o significado e, só então, comiam dos elementos da Páscoa. Antes  
42 disso, elas não compreendiam, ainda que eram abençoadas na fé de seus pais  
43 e do povo de Deus, “a igreja sob tutela” (conforme descrita a Igreja do Antigo  
44 Testamento por nossa Confissão de Fé); e por razões óbvias não podiam  
45 comer dos elementos (cordeiro assado, ervas amargas, pães asmos e, além  
46 disso, à pressa, engolindo rápido), a não ser que houvesse uma manifesta  
47 insensatez, o que efetivamente nunca ocorreu, neste caso específico, no meio  
48 do povo de Deus do Antigo Testamento. cremos, também, que não há  
49 qualquer poder mágico nos elementos da Ceia do Senhor e que molhar os

<sup>54</sup> **Doc. XXXVI** – Comunicação de falecimento do Rev. Abner Lara.

1 lábios das crianças com o “vinho eucarístico” não foi prática aprovada pela  
2 igreja, razão porque não perdurou, ainda que esta tolice estivesse presente em  
3 alguns momentos da vida da igreja. Argumentando pelo absurdo, seria  
4 imaginar o ridículo de um pai no Antigo Testamento passar um naco de carne  
5 de cordeiro, ou suco de ervas amargas, na boca de seu filhinho de colo,  
6 imaginando que algum efeito poderia ser trazido pelo “cordeiro eucarístico”. As  
7 Escrituras jamais mencionam tal absurdo. Cremos que, em relação a  
8 participação nos elementos da Ceia do Senhor, os membros da igreja se  
9 dividem em dois grupos, a saber: os que participam da “comunhão”, ou da Ceia  
10 do Senhor, neste sentido “comungantes” e os que não participam da  
11 “comunhão” (Ceia do Senhor), por sua tenra idade, ou pela impossibilidade de  
12 discernir o que ali se passa, jungindo-se à recomendação paulina de que  
13 “discirnam o corpo e o sangue do Senhor” ( I Coríntios 11.29), neste sentido  
14 “não comungantes”. Ainda assim, no outro sentido da palavra “comunhão”, tem  
15 eles comunhão com a família e com a “família de famílias”, que é a igreja, o  
16 povo de Deus, participando dela pela fé representativa de seus pais, pois a  
17 bênção, neste sentido genérico é dos pais e dos filhos (Atos 3), sendo levados  
18 ao templo, estando presentes ao momento da ministração da Ceia do Senhor,  
19 firmando-se neste mesmo entendimento as cerimônias da aliança da graça.  
20 Cremos que, ainda que haja uma correlação entre a circuncisão e o batismo, a  
21 páscoa e a santa ceia, apontando os mesmos para igual realidade espiritual, o  
22 **batismo**, que é o sacramento de iniciação, aplicado aos pais e filhos sob sua  
23 guarda e aos prosélitos e **a santa ceia**, que é o sacramento da sustentação,  
24 ministrada aos que tem condições de discernir; não sendo por isto análogos em  
25 todos e quaisquer dos seus pontos. Além do que, se poderia mencionar que os  
26 sacramentos do Antigo Testamento eram sanguinolentos e o do Novo  
27 Testamento não Aqueles apontavam para o que era perfeito, estes declaram  
28 um Testamento, um Pacto, completo em Cristo. Cremos, fundamentados em  
29 registros, sem interrupções na história da igreja, sobre a prática de batismos  
30 infantis, que o mesmo fora praticado no período imediato após a morte dos  
31 apóstolos, debaixo do comando daqueles que foram ensinados pelos próprios  
32 apóstolos. No entanto, nenhum documento, tanto da era apostólica, como dos  
33 “Pais da Igreja”, relatam qualquer participação de crianças na ministração da  
34 Santa Ceia do Senhor. Cremos que os que ingressam na Igreja visível do  
35 Senhor Jesus Cristo podem ser distinguidos em dois grupos, tal como o foram  
36 na igreja do Antigo Testamento, a saber: **os pais crentes e seus filhos**, estes  
37 chamados de “filhos do pacto” e os **prosélitos**, conversos na idade jovem ou  
38 adulta. Estes “filhos do pacto” devem receber uma educação cristã e espiritual  
39 formal, tendo em vista o que preceitua Deuteronômio 6, **que deve ser**  
40 **ministrada pelos pais**, com a ajuda e orientação da igreja antes de sua  
41 participação na Ceia do Senhor. Cremos que o que se requer de alguém para  
42 ser recebido na comunhão da igreja através da Pública Profissão de Fé, não  
43 pode ultrapassar as exigências de Cristo, colocadas por Paulo ao carcereiro de  
44 Filipos: “Crê no Senhor Jesus” (Atos 16.30-34), e por Filipe diante do oficial da  
45 rainha de Candace (Atos 8.35-36). Cremos que uma criança, filha de pais  
46 crentes (“filha do pacto”) pode, e deve, manifestar esta fé salvadora, e assim  
47 que nela, pela graça, se manifesta esta fé, pode ela ser recebida por Pública  
48 Profissão de Fé e participar assim, legitimamente, da Santa Ceia do Senhor.  
49 Não há nas Escrituras qualquer idade limite para que isto ocorra, nem mesmo  
50 nossa Confissão ou Catecismos impõe limites de idade, e nenhuma decisão da

1 igreja determinou esta “idade mínima”, dependendo, portanto, da criança e do  
2 testemunho dos seus pais crentes e do juízo do conselho de cada igreja local.  
3 A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: 1) Remeter a matéria ao Supremo Concílio de  
4 acordo com o artigo 97 letra “a”; 2) Nomear comissão Permanente constituída  
5 pelos seguintes membros: Rev. Ludgero Bonilha Morais, Rev. Heber Carlos de  
6 Campos, Rev. Fernando Hamilton Costa, Presb. Manasses Claudino Fonteles  
7 e Presb. Wilson Guilherme Silva, prestando relatório ao Supremo Concílio  
8 2006<sup>55</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XXXVIII - Quanto ao Documento 003**, do  
9 Sínodo Oeste Fluminense, sobre Consulta de “Rebatismo de Católicos  
10 Apostólicos Romanos”, a Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja  
11 Presbiteriana do Brasil, **considerando** que: 1) À Luz da história da Igreja  
12 Presbiteriana do Brasil, lembramo-nos que no dia 12 de janeiro de 1862, na  
13 organização da Primeira Igreja Presbiteriana do Brasil, duas Profissões de Fé  
14 ocorreram, conforme registra Ashbel Green Simonton em seu Diário nas datas  
15 de 1852- 1867, 14/01/1862 de **Henry E. Milfor** e **Camilo Cardoso de Jesus**. O  
16 Sr. Milford já fora batizado na infância na Igreja Episcopal, não foi rebatizado.  
17 (Atas da Igreja do Rio de Janeiro, 1862, p.5 – A.G.Simonton, Diário, 1852-  
18 1867, 14/01/62; Boanerges Ribeiro, Protestantismo e Cultura Brasileira, São  
19 Paulo , Casa Editora Presbiteriana, 1981, p.25. O **Sr. Camilo Cardoso de**  
20 **Jesus** por ser proveniente do Romanismo foi batizado (rebatizado). 2) Rev.  
21 Simonton consultou sobre o assunto o Rev. Kalley e a Junta Missionária em  
22 New York (Boanerges Ribeiro, Protestantismo e Cultura Brasileira, p.25-26;  
23 A.G.Simonton, Diário, 1852-1867, 14/01/62. 3) O batismo (rebatismo) estava  
24 em harmonia com a legislação da Igreja Presbiteriana da América, que em  
25 1835, decidira o seguinte: (...) A Igreja Católica Romana apostatou  
26 essencialmente a religião de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo e, por isso  
27 não é reconhecida como igreja cristã” (Assembly Digest, Livro VI, Seção 83,p.  
28 560 (1835), Apud Carl Hahn, História do Culto Protestante no Brasil, São  
29 Paulo, ASTE, 1989, p.161). 4) Em 1845, mediante consulta ao Presbitério de  
30 Ohio, se o Batismo da Igreja de Roma era válido, decidiu: “A resposta a esta  
31 questão envolve princípios vitais para a paz, a pureza e a estabilidade da Igreja  
32 de Deus. Após ampla discussão, que se estendeu por diversos dias, a  
33 Assembléia decidiu, pela quase unanimidade de votos (173 a favor e 8 contra),  
34 que o batismo administrado pela Igreja de Roma não é válido. (Assembly  
35 Digest, Livro III Seção 13, p.103 (1845), Apud Carl J. Hahn, História do Culto  
36 Protestante no Brasil, p. 162). 5) A decisão do SC-90-150 reflete o mesmo  
37 entendimento de Simonton e também da Igreja Presbiteriana na América, nos  
38 seguintes termos: “SC-90-150 – **Igreja Católica Romana** – Quanto ao Doc. 32,  
39 do Presbitério de Florianópolis, sobre proposta versando “rebatismo” de  
40 pessoas provenientes da Igreja Católica Romana. O SC resolve 1)  
41 **considerando** que a IPB não tem a prática de rebatismo, mas sim o de batizar  
42 àquele que aceita o Senhor Jesus como seu único Salvador. (evidentemente  
43 esta decisão não leva em consideração o batismo dos filhos de pais crentes,  
44 pois trata exclusivamente de responder ao Presbitério de Florianópolis sobre a  
45 proposta que ele faz). 2) **Considerando** que a Igreja Católica Romana tem a  
46 sua posição doutrinária tridentina e crê no batismo como “meio de salvação”,  
47 que é antibíblico, **RESOLVE**: 1) Estranhar a posição teológica do Presbitério  
48 proponente. 2) Recomenda a posição da IPB, de que a Igreja Católica Romana

---

<sup>55</sup> **Doc. XXXVII** - Consulta sobre membros Comungantes e não Comungantes do Sínodo Oeste Fluminense.

1 não é uma Igreja Evangélica. 3) Recomendar aos conselhos que ao receberem  
 2 professados cumpram o que estabelece o Art. 12 do Princípio de Liturgia.”. 6) A  
 3 posição de Calvino no Livro 4, Capítulo 15, parágrafo 16, afirma que a validade  
 4 do batismo não depende daquele que administra, mas de Deus que instituiu o  
 5 sacramento. Ele usa este argumento para combater o pensamento dos  
 6 Donatistas e dos Catapatistas que eram anabatistas (ou rebatizadores).  
 7 Contudo a principal tese de Calvino neste fato de que o sacramento não vem  
 8 do ministro, mas de Deus. 7) **Nós não “rebatizamos”** católicos no sentido  
 9 anabatista. **Nós batizamos** católicos. Nós não rebatizamos crentes. Batizamos  
 10 católicos porque cremos “que o batismo administrado pela Igreja Romana não  
 11 é válido. Não é portanto, como fundamenta Calvino sua tese, uma questão  
 12 simplesmente de quem administra o batismo, nem simplesmente as Palavras  
 13 usadas no batismo, mas é uma questão da eclesiologia daquele que administra  
 14 tal batismo. O ensino da Igreja Católica sobre o batismo contraria o ensino  
 15 bíblico do batismo. Esta foi a falha na lógica de Calvino, segundo entendemos,  
 16 suas palavras, neste caso, contradizem sua eclesiologia. Ele, efetivamente,  
 17 não cria que a Igreja Católica Apostólica Romana era uma Igreja Cristã. Uma  
 18 Igreja Cristã se destaca pela pregação e ensino de acordo com a *Sola*  
 19 *Scriptura*, administra os dois sacramentos de acordo com o ensino das  
 20 Escrituras, e disciplina seus membros de acordo com as Escrituras. A Igreja  
 21 Católica Apostólica Romana não está sob a autoridade única das Escrituras,  
 22 seus 7 sacramentos e administração do batismo e da ceia são contrários aos  
 23 ensinamentos das Escrituras, e não disciplina seus membros de acordo com as  
 24 Escrituras. O papa para os Reformadores e nossa Confissão de Fé, “é o anti-  
 25 cristo”. 8) Foi nestas considerações que a Igreja Presbiteriana na América do  
 26 Século XIX firmou-se corretamente, reconhecendo que a Igreja Católica  
 27 Apostólica Romana apostatou essencialmente a religião de nosso Senhor e  
 28 Salvador Jesus Cristo e, por isso não é reconhecida como igreja cristã. 9) POR  
 29 FIM, E NÃO MENOS IMPORTANTE o Rev. José Manuel da Conceição,  
 30 primeiro pastor brasileiro da Igreja Presbiteriana do Brasil, ex-padre romano, foi  
 31 batizado ao fazer a sua Pública Profissão de Fé, conforme relata Boanerges  
 32 Ribeiro em seu livro “O Padre Protestante” p. 116, que afirma: (...) “Realizou-se  
 33 o culto de costume, com uma nota sensacional:” (destaca o Rev. Boanerges)  
 34 “Nessa ocasião foi batizado por Blackford o ex-padre Conceição, diante de  
 35 algumas dezenas de pessoas que se comprimiam na sala. Para o padre foi  
 36 uma cerimônia impressionante: “Era um belo dia (...) foi para mim um momento  
 37 solene...” Após o batismo, Simonton, presente a tudo e testemunha dos fatos  
 38 “pronunciou palavras e Conceição, com linguagem veemente e muito  
 39 apropriada, explicou ao povo o passo que dera”. (O Padre Protestante,  
 40 Boanerges Ribeiro, p. 116). A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Responder ao  
 41 requerente: 1) Que a Igreja Presbiteriana do Brasil batiza conversos e menores  
 42 sob sua guarda. 2) Que cremos, juntamente com os Reformadores e firmados  
 43 nas conclusões históricas da igreja da outra América no Século XIX e em  
 44 decisão solene de 1990, jamais contestada, que a Igreja Católica Apostólica  
 45 Romana, não é uma Igreja Cristã. É uma igreja apóstata e sua eclesiologia  
 46 contraria o ensino da Palavra de Deus. 3) Solenemente reafirmamos a decisão  
 47 do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil (SC-90-150)<sup>56</sup>. **CE-**  
 48 **SC/IPB-2004 - [DOC. XXXIX – Quanto ao doc. 05, oriundo do SOF, referente a](#)**

<sup>56</sup> **Doc. XXXVIII** - Consulta de “Rebatismo de Católicos Apostólicos Romanos” do Sínodo Oeste Fluminense.

1 [“Arguição de inconstitucionalidade do Manual Unificado das Sociedades](#)  
2 [Internas”](#). A CE-SC-IPB 2004, **considerando**: 1) Que a CE-93, 116, em seu  
3 DOC. CI estabelece o MUSI, aprovando-o; 2) que a arguição referente ao  
4 MUSI não se trata de inconstitucionalidade, mas sim de um correto  
5 entendimento do documento legal; 3) que a CI/IPB, em seu Cap. III, seção 1ª,  
6 quando trata sobre classificação, direitos e deveres dos membros da Igreja em  
7 seus artigos e parágrafos, regulamenta apenas no que diz respeito à eleição de  
8 oficiais; 4) que o Art. 12 estatui quem são os membros comungantes e não  
9 comungantes; 5) que o Art. 13 alude: “Somente os membros comungantes  
10 gozam de todos os privilégios e direitos da Igreja”; 6) que o parágrafo 1º do Art.  
11 13 normatiza quanto a idade, 18 anos, para membros serem votados, e, o  
12 parágrafo 2º registra: “para alguém exercer cargo eletivo na Igreja é  
13 indispensável o decurso de seis meses após a recepção”. Mediante o exposto,  
14 sobretudo no que diz respeito ao *caput* do Art. 13, nossas UCP e UPA não  
15 poderiam ter suas diretorias, visto que, principalmente a UCP não possui  
16 membros comungantes e a UPA não tem nenhum sócio maior de 18 anos,  
17 logo, não poderiam ser votados. Isto nos leva a perguntar: Chegamos a um  
18 impasse? Pensamos que não, pois se voltássemos para a CI/IPB, no Art. 13,  
19 parágrafos 1º e 2º, veremos que essa norma legal refere-se à participação de  
20 membros no exercício de seus privilégios, direitos e deveres, em pleitos  
21 eleitorais com respeito à eleição de oficiais da Igreja, conf. CI/IPB art. 112, que  
22 nos remete para o Art. 13, já mencionado. Conseqüentemente, nosso  
23 documento legal além de orientar e determinar quem participa e como são  
24 feitas as eleições de oficiais, também rege sobre como se devem proceder as  
25 eleições dos Concílios (Conselho, Presbitério, Sínodo e SC) da IPB, e não das  
26 Sociedades Internas. Mediante tal lacuna na CI/IPB, é que a CE-93, no ponto  
27 02 do referido relatório, aprovou o MUSI, este documento legal embora inferior  
28 é normativo para o funcionamento e a ordem das Sociedades Internas de  
29 nossa Igreja que, em principio não foram contempladas pela CI/IPB.  
30 **considerando**, ainda: 1) Que a CI/IPB não estabelece normas específicas  
31 para as Sociedades Internas; 2) que as Sociedades Internas da IPB são  
32 regidas pelo MUSI; 3) que a CI/IPB, Art. 13, parágrafo 2º, *in fine*, trata apenas  
33 de deixar a juízo do Conselho casos especiais para a eleição de oficiais. ACE-  
34 SC-IPB 2004, **RESOLVE**: Declarar que a arguição de inconstitucionalidade  
35 não procede<sup>57</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC XL - Quanto ao Doc. 086: proveniente**  
36 **do Sínodo Oeste de São Paulo referente a “restauração de Ministro”**, A CE-IPB  
37 2004, **considerando** que: 1) Casos de restauração de ministros têm  
38 características e desdobramentos de acordo com cada realidade local,  
39 devendo, portanto, receber tratamento específico; 2) Não tendo conhecimento  
40 do processo que resultou no despojamento do ministro, portanto, não sabendo  
41 maiores detalhes sobre o caso. Por ex. foi o mesmo disciplinado tão somente  
42 com base no Art.48. § 1º da CI/IPB ou lhe foi aplicado também, o Art. 9 letra  
43 “c” do CD/IPB? 3) Que não cabe a CE/IPB julgar o mérito em questão  
44 envolvendo a vida do Sr. Paulo Miguel; 4) Cabe sim, a CE/IPB reafirmar os  
45 princípios jurídicos, confessionais e teológicos reformados adotado pela Igreja  
46 Presbiteriana do Brasil. A fim de que estes sirvam para o devido subsídio em  
47 julgamentos, por parte dos concílios, em questões como esta. 5) Que nas  
48 Sagradas Escrituras, na Confissão de Fé e atecismos e nas resoluções de

---

<sup>57</sup> **DOC. XXXIX** - “Arguição de Inconstitucionalidade do Manual Unificado das Sociedades internas.

1 nossa igreja está a postura moral, espiritual, hermenêutica, teológica e  
2 confessional que deve ser seguida. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1)  
3 Reafirmar o que a Confissão de Fé versa sobre o tema em baila no Capítulo  
4 XXIX, itens V e VI; 2) Reafirmar resoluções já toadas sobre o tema conforme  
5 disposto nas resoluções SC/86-26 e CE/92-069; 3) Orientar que o PARQ trate  
6 o caso sob o temor de Deus em nada se desviando do exposto nas Sagradas  
7 Escrituras, na Confissão de Fé e nas normas legais (CI e CD) de nossa  
8 igreja<sup>58</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XLI - Quanto ao Documento número 139,**  
9 **procedente do Sínodo Norte Paulistano: Consulta sobre eleição do Vice-**  
10 **Presidente das Federações e Confederações. A Comissão Executiva do**  
11 **Supremo Concílio.**A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Tomar Conhecimento; 2)  
12 Responder que, à luz do Digesto, a CE 93 – 116 Doc CI – aprova a reforma do  
13 Manual Unificado; este que rege as Sociedades Internas de nossa Igreja. 3)  
14 Lembrar que o Manual Unificado, à luz do art. 33 letra d – prescreve que a  
15 eleição será feita cargo a cargo, podendo haver indicações de nomes pelo  
16 plenário; incluindo-se a vice-presidência que deve ser eleita em cada  
17 circunstância<sup>59</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XLII - Referente ao Documento**  
18 **número 037, procedente do Sínodo Piratininga: Reencaminhando as consultas**  
19 **dos Docs. CE-SC 03-014, CE-SC-03-191 e CE-SC-02 porque não atendeu as**  
20 **consultas e / ou resoluções deste Sínodo.** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1)  
21 Tomar Conhecimento; 2) **Considerar: I. As resoluções do SC-78-032 - Sínodo**  
22 **Meridional - Pedido de advertência aos Presbitérios quanto à guarda do**  
23 **dia do Senhor - Doc. CI - Quanto ao Doc. 40 - pedido de advertência aos**  
24 **Presbitérios quanto à guarda do dia do Senhor - O CE-SC-IPB 2004,**  
25 **RESOLVE:** Recomendar aos Presbitérios e aos ministros da Igreja  
26 Presbiteriana do Brasil que cumpram os dispositivos da Constituição da Igreja e  
27 dos Princípios de Liturgia sobre a guarda do dia do Senhor **SC-78-045 -**  
28 **Sínodo de Sorocaba solicitação para observância e guarda do domingo -**  
29 **Doc. XCVIII - Quanto ao Doc. 50 - proposta referente à guarda do domingo - o**  
30 **S-C-IPB 2004, RESOLVE:** Determinar que a Igreja Presbiteriana do Brasil, por  
31 seu representante legal, promova as necessárias gestões, junto às autoridades  
32 competentes no sentido de garantir a observância e a guarda do domingo,  
33 como dia do Senhor pelos cristãos evitando escalas de exames escolares,  
34 concursos e outros atos administrativos nesse dia. **CE-92-088 - Doc. LXV -**  
35 **Quanto ao Doc. 86 - Do Presbitério de São Carlos, sobre recepção de membro**  
36 **que seja “profissional esportista”. Considerando que: 1) É dever de todos**  
37 **lembrar-se do Dia do Senhor, preparando-se de antemão para sua guarda. 2)**  
38 **Tratar-se de um profissional, regularmente exercendo sua profissão, da qual**  
39 **extrai seu sustento, sem depor contra a ética cristã; a CE-SC-IPB 2004,**  
40 **RESOLVE:** Recomendar que seja recebido ressaltando que seja observado o  
41 que preceituam os artigos 1º e 4º dos **PRINCÍPIOS DE LITURGIA - CAPÍTULO**  
42 **I - O DIA DO SENHOR - Art. 1º- É dever de todos os homens lembrar-se do**  
43 **dia do Senhor (Domingo) e preparar-se com antecedência para guardá-lo.**  
44 **Todos os negócios temporais devem ser postos de parte e ordenados de tal**  
45 **sorte que não os impeçam de santificar o Domingo pelo modo requerido nas**  
46 **Sagradas Escrituras. Art. 2º - Deve-se consagrar esse dia inteiramente ao**  
47 **Senhor, empregando-o em exercícios espirituais, públicos e particulares. É**

<sup>58</sup> **Doc. XL** – Restauração de Ministro, Sínodo Oeste de São Paulo.

<sup>59</sup> **Doc. XLI** - Consulta sobre eleição do Vice-Presidente das Federações e Confederações do Sínodo Norte Paulistano.

1 necessário, portanto, que haja, em todo esse dia, santo repouso de todos os  
2 trabalhos que não sejam de absoluta necessidade, abstenção de todas as  
3 recreações e outras coisas que, lícitas em outros dias, são impróprias do dia do  
4 Senhor. **Art. 3º** - Os crentes, como indivíduos ou famílias, devem ordenar de tal  
5 sorte seus negócios ou trabalhos que não sejam impedidos de santificar  
6 convenientemente o Domingo e tomar parte no culto público. **Art. 4º** -  
7 Conselhos e Pastores devem mostrar-se atentos e zelar cuidadosamente para  
8 que o Dia do Senhor seja santificado pelo indivíduo, pela família e pela  
9 comunidade.**II. O que determina os símbolos de Fé da IPB na Confissão de**  
10 **Fé** Capítulo XXI – DO CULTO RELIGIOSO E DO DOMINGO: **VII.** Como é lei  
11 da natureza que, em geral, uma devida proporção do tempo seja destinada ao  
12 culto de Deus, assim também em sua palavra, por um preceito positivo, moral e  
13 perpétuo, preceito que obriga a todos os homens em todos os séculos, Deus  
14 designou particularmente um dia em sete para ser um sábado (descanso)  
15 santificado por Ele; desde o princípio do mundo, até a ressurreição de Cristo,  
16 esse dia foi o último da semana; e desde a ressurreição de Cristo foi mudado  
17 para o primeiro dia da semana, dia que na Escritura é chamado Domingo, ou  
18 dia do Senhor, e que há de continuar até ao fim do mundo como o sábado  
19 cristão. *Ref.* Êxodos. 20:8-11; Gêneses. 2:3; I Coríntios. 16:1-2; Atos. 20:7;  
20 Apocalipse.1:10; Mateus. 5: 17-18. VIII. Este sábado é santificado ao Senhor  
21 quando os homens, tendo devidamente preparado os seus corações e de  
22 antemão ordenado os seus negócios ordinários, não só guardam, durante todo  
23 o dia, um santo descanso das suas próprias obras, palavras e pensamentos a  
24 respeito dos seus empregos seculares e das suas recreações, mas também  
25 ocupam todo o tempo em exercícios públicos e particulares de culto e nos  
26 deveres de necessidade e misericórdia. *Ref.* Êxodos . 16:23-26,29:30, e 31:15-  
27 16; Isa.58:13; no **Catecismo Maior:** P. 115. Qual é o quarto mandamento? R.  
28 O quarto mandamento é: "*Lembra-te de santificar o dia de Sábado (descanso).*  
29 *Trabalharás seis dias e farás neles tudo o que tens para Jazer. O sétimo dia,*  
30 *porém, é o Sábado do Senhor teu Deus. Não farás nesse dia obra alguma,*  
31 *nem tu, nem teu filho, nem tua filha, nem o teu servo, nem a tua serva, nem o*  
32 *teu animal, nem o peregrino que viver das tuas portas para dentro. Porque o*  
33 *Senhor fez em seis dias o céu, a terra, e o mar, e tudo o que neles há, e*  
34 *descansou ao sétimo dia; por isso o Senhor abençoou o dia sétimo e o*  
35 *santificou.*" *Ret.* Êxodos . 20:8-11. P. 116. Que se exige no quarto  
36 mandamento? R. O quarto mandamento exige de todos os homens o santificar  
37 ou o guardar santos para Deus todos os tempos especificados que Deus  
38 designou em sua Palavra, expressamente um dia inteiro em cada sete; que era  
39 o sétimo desde o princípio do mundo até à ressurreição de Cristo, e o primeiro  
40 dia da semana desde então até ao dia de hoje, e há de assim continuar até ao  
41 fim do mundo; o qual é o sábado cristão, e no Novo Testamento é chamado o  
42 dia do Senhor (Domingo). *Rel.* Gêneses. 2:3; I Coríntios. 16:2; Atos. 20:7; João  
43 20:19,26; Apocalipse . 1:10. P. 117. Como há de ser santificado o Sábado ou  
44 Dia do Senhor? R. O Sábado, ou Dia do Senhor, há de ser santificado por um  
45 santo descanso por todo aquele dia, não somente de tudo quanto é sempre  
46 pecaminoso, mas até de todas as ocupações e recreios seculares que são  
47 permitidos em outros dias: e em fazê-lo o nosso deleite, passando todo o  
48 tempo (exceto aquela parte que se deve empregar em obras de necessidade e  
49 misericórdia) nos exercícios públicos e particulares do culto de Deus. Para este  
50 fim havemos de preparar os nossos corações e com toda a previsão, diligência

1 e moderação dispor e convenientemente arranjar os nossos negócios  
 2 seculares, para que sejamos mais livres ,e mais prontos para os deveres desse  
 3 dia. Ref. Êxodos . 20:8,10; e 16:25-26; Jeremias. 17:21-22; Mateus 12:1-5;  
 4 Levíticos. 23:3; Isa. 58:13; Lucas. 4:16; At. 20:7; Lucas 23:54-56;  
 5 Neemias.18:19. Perg. 118. Por que é o mandamento de guardar o Dia do  
 6 Senhor (Domingo) mais especialmente dirigido aos chefes de famílias e outros  
 7 superiores? R. O mandamento de guardar o Dia do Senhor (*Domingo*) é mais  
 8 especialmente dirigido aos chefes de família e outros superiores, porque estes  
 9 são obrigados não somente a guardá-lo por si mesmos, mas a fazer seja  
 10 observado por todos os que estão sob o seu cuidado; e porque são às vezes  
 11 propensos a impedi-las por trabalhos seus. Ref. Exodos. 23: 12. P. 119. Quais  
 12 são os pecados proibidos no quarto mandamento? R. Os pecados proibidos no  
 13 quarto mandamento são - toda omissão dos deveres exigidos, todo o  
 14 cumprimento descuidoso, negligente e sem proveito, e o ficar cansado deles;  
 15 toda a profanação do dia por ociosidade e por fazer aquilo que é em si  
 16 pecaminoso: e por todas as obras, palavras e pensamentos desnecessários,  
 17 tocantes às nossas ocupações e recreios seculares. *Rei.* Eze. 22:26; Amós 8:5;  
 18 Eze. 23:38; Jeremias. 17:27. P. 120. Quais são as razões anexas ao quarto  
 19 mandamento para lhe dar maior força? R. As razões anexas ao quarto  
 20 mandamento para lhe dar maior força são tiradas da equidade dele,  
 21 concedendo-nos Deus seis dias de cada sete para os nossos trabalhos e  
 22 reservando um só para si, nestas palavras: "*Seis dias trabalharás e farás tudo*  
 23 *o que tens para fazer*"; de Deus reclamar urna propriedade especial nesse  
 24 dia: "*O sétimo dia é o sábado do Senhor teu Deus*"; do exemplo de Deus, que  
 25 "*em seis dias fez o céu e a terra, o mar e tudo o que neles há, e descansou no*  
 26 *dia sétimo*"; e da bênção que Deus conferiu a esse dia, não somente  
 27 santificando-o para ser um dia para o seu serviço, mas também determinando-  
 28 o para ser um meio de bênção para nós em santificá-la, "*portanto o Senhor*  
 29 *abençoou o dia de sábado e o santificou*". Ref. Exo. 20:9-11. P. 121. Por que  
 30 se acha a palavra "*lembra-te*" colocada no princípio do quarto mandamento? R.  
 31 A palavra "*lembra-te*" acha-se colocada no princípio do quarto mandamento,  
 32 em parte pelo grande benefício que há em nos lembrarmos dele, sendo nós  
 33 assim ajudados na nossa preparação para guardá-la; e porque em o guardar  
 34 somos ajudadas a guardar melhor todos os mais mandamentos, e a continuar  
 35 uma grata recordação dos dois grandes benefícios da criação e da redenção,  
 36 que contêm em si um breve compêndio da religião; e em parte porque somos  
 37 propensos a esquecer-nos deste mandamento visto haver menos luz da  
 38 natureza para ele e restringir a nossa liberdade natural quanto a coisa  
 39 permitidas em outros dias; porque este dia vem somente uma vez em cada  
 40 sete, e muitos negócios seculares intervem e muitas vezes nos impedem de  
 41 pensar nesse dia, seja para nos prepararmos, seja para o santificar; e porque  
 42 Satanás, com os seus instrumentos, se esforça para apagar a glória e até a  
 43 memória desse dia, para introduzir a irreligião e a impiedade; e **as Sagradas**  
 44 **Escrituras.** 3) Reafirmar as resoluções do **SC/IPB** e da **CE-SC/IPB**; os  
 45 **Princípios de Liturgia da IPB**; os preceitos estabelecidos nos **Símbolos de**  
 46 **Fé da IPB** (Confissão de Fé; Catecismo Maior e Breve), fundamentados nas  
 47 Escrituras Sagradas conforme acima transcritos. 4) Publicar em separado no  
 48 Jornal Brasil Presbiteriano<sup>60</sup>. **CE-SC/IPB-2004** - [DOC. XLIII – Quanto ao Doc.](#)

<sup>60</sup> **Doc. XLII** - Do Sínodo de Piratininga referente ao documento número 037, consultas dos docs. CE – SC 03 -014, CE –SC 03 -191 e CE – SC 02.

1 [127, da Missão Evangélica Caiuá: Solicitação de Alteração do Estatuto.](#) A  
2 CE/SC-IPB-2004, **RESOLVE:** aprovar a alteração dos estatutos da Missão  
3 Caiuá, com as seguintes observações e acréscimo: 1) Art. 6º - A Assembléia  
4 Geral é órgão máximo de deliberação e fiscalização da Missão Caiuá e  
5 constituída de 04 (quatro) membros por cada uma das associadas, sendo pelo  
6 menos 01 (hum) presbítero regente; e 02 (dois) representantes de comunidade  
7 evangélica indígena, sem direito a voto. 2) Art. 14 – Compete ao Presidente: a)  
8 Convocar e presidir as reuniões de assembléia e do Conselho Diretor; b)  
9 Representar a Missão Caiuá, em juízo e fora dele; c) Votar como membro, e  
10 em caso de empate. 3) Art. 26 – A admissão de novas associações à Missão  
11 Caiuá, se fará mediante a apresentação de requerimento expresso e  
12 aprovação por unanimidade dos votos presentes das associadas na  
13 assembléia, ouvidas as Comissões Executivas das igrejas associadas,  
14 conforme artigo 4º. 4) Acrescentar o seguinte artigo – nenhuma propriedade  
15 poderá ser vendida, doada, cedida, sem prévio parecer das partes associadas.  
16 Ficando nos seguintes termos: **ESTATUTO DA MISSÃO CAIUÁ: CAPÍTULO I:**  
17 **- DENOMINAÇÃO – FINS – SEDE – DURAÇÃO – Art. 1º.** A missão  
18 Evangélica Caiuá, anteriormente chamada “Associação Evangélica de  
19 Catequese dos Indos”, nos artigos seguintes denominada simplesmente  
20 “Missão Caiuá”, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem  
21 fins lucrativos com tempo de duração indeterminado, que iniciou suas  
22 atividades em 1928, particularmente com o grupo Kaiwá, no município de  
23 Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. **Art. 2º.** A Missão Caiuá tem como  
24 objetivo: I – Prestar assistência social ao indígena, em todo território nacional,  
25 sem qualquer discriminação de clientela, II – Estabelecer escolas de Educação  
26 Infantil e Ensino Fundamental, III – Instalar ambulatórios médicos construindo  
27 hospitais, IV – Organizar escolas profissionais, inclusive de agricultura, V –  
28 Ministar instrução religiosa evangélica aos índios, VI – Cooperar com as  
29 autoridades constituídas, tendo em vista a valorização e participação do índio  
30 na sociedade nacional, como cidadão. **Art. 3º.** A Missão Caiuá tem sede em  
31 Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, e pode, juridicamente, adquirir,  
32 alienar, onerar, possuir, administrar o seu patrimônio e, nesse caráter civil,  
33 reger-se-á pelo presente Estatuto. **CAPÍTULO II DAS ASSOCIADAS: Art. 4º.**  
34 A Missão Caiuá pe constituída das seguintes associadas: Igreja Presbiteriana  
35 do Brasil e Igreja Presbiteriana Independente do Brasil, que subscrevem este  
36 Estatuto e assumem obrigações financeiras, através de verbas orçamentárias,  
37 para a manutenção da Entidade e expansão dos propósitos preconizados no  
38 Art. 2º. **Art. 5º.** São deveres das associadas; a) comparecer às assembléias,  
39 através de seus representantes; b) honrar com os compromissos financeiros,  
40 para manutenção da Missão Caiuá, mediante verbas orçamentárias; c)  
41 prestigiar e propagar por todos os meios lícitos os objetivos da Missão Caiuá;  
42 d) votar nas Assembléias. **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL: Art. 6º.**  
43 A Assembléia Geral, é órgão Máximo de deliberação e fiscalização da Missão  
44 Caiuá e constituída de 4 (quatro) membros indicados por cada uma das  
45 Associadas, sendo pelo menos 1 (um) presbítero regente; e 2 (dois)  
46 representantes da comunidade evangélica indígena, sem direito a voto. **Art. 7º.**  
47 O quorum da assembléia é formado, pela maioria simples, tendo pelo menos 2  
48 (dois) representantes de cada Associada. **Art. 8º.** A assembléia reúne-se: a)  
49 ordinariamente uma vez por ano para examinar e aprovar o relatório de  
50 atividades, e a prestação de contas da Missão Caiuá com o parecer do

1 Conselho Fiscal, apresentado pelo Secretário Executivo e deliberar sobre  
2 outros assuntos; b) extraordinariamente, sempre que o presidente a convocar  
3 ou quando ao mesmo for apresentado requerimento subscrito por  
4 representantes em número que constitua “quorum”. § 1º - Nas reuniões  
5 extraordinárias, devem ser tratados os assuntos que as tiverem motivo, os  
6 quais serão claramente indicados na convocação. § 2º - As reuniões serão  
7 sempre convocadas pelo menos cinco dias de antecedência. § 3º - As  
8 decisões da assembléia são tomadas por maioria de votos dos presentes. **Art.**  
9 **9º.** Compete à assembléia: A – eleger os membros do Conselho Diretor e o  
10 Secretário Executivo e pedir a exoneração destes, se necessário, procedendo-  
11 se a votação por escrutínio secreto; B – emendar ou reformar este Estatuto; C  
12 – decidir sobre aquisição, oneração e alienação de imóveis da Missão Caiuá; D  
13 – aprovar o relatório do Conselho Diretor e as contas da tesouraria, após  
14 parecer do Conselho Fiscal. E – Resolver casos omissos no presente estatuto.  
15 **Parágrafo Único** – Para as alíneas “B” e “C”; o quorum mínimo será 2/3 dos  
16 membros da Assembléia, com unanimidade de votos. **Art. 10** – As atas serão  
17 registradas em livro próprio, que ficará guardado no escritório da Missão Caiuá.  
18 **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO:** - **Art. 11** – A Missão Caiuá é  
19 administrada por um Conselho Diretor eleito pela assembléia, com mandato de  
20 dois anos. **Art. 12** – O Conselho Diretor será constituído de presidente, vice-  
21 presidente, secretário e tesoureiro, tendo sempre pelo menos dois  
22 representantes de cada associada. **Art. 13** – Compete ao Conselho Diretor: A –  
23 cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as decisões da Assembléia Geral e  
24 as suas próprias deliberações; B – Supervisionar as atividades do Secretário  
25 Executiva; C – elaborar o Regimento Interno da Missão Caiuá; D – reunir-se  
26 Executiva; C – elaborar o Regimento Interno da Missão Caiuá; D – reunir-se  
27 sempre que necessário. **Art. 14** – Compete ao Presidente: A – Convocar e  
28 presidir as reuniões da Assembléia e do Conselho Diretor; B – Representar a  
29 Missão Caiuá em juízo e fora dele. C – Votar como membro e em caso de  
30 empate. **Art. 15** – Compete ao Secretário: Escrever, ler e mandar registrar, em  
31 livro próprio, as atas da assembléia e da diretoria. **Art. 16** – Compete ao  
32 Tesoureiro: A- receber as rendas da Missão Caiuá; B – movimentar depósitos  
33 bancários ou de quaisquer outros estabelecimentos de crédito; C – efetuar  
34 pagamentos regularmente autorizados; D – supervisionar, junto com o  
35 Secretário Executivo, as atividades financeiras da Missão Caiuá; E – analisar,  
36 juntamente com o Secretário Executivo, a prestação anual das contas da  
37 Missão Caiuá e, o relatório apresentado pelo auditor independente e, caso haja  
38 irregularidades, comunicar de pronto ao Conselho Diretor para as providências  
39 que se fizerem necessárias. **CAPÍTULO V – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO:** -  
40 **Art. 17** – O Secretário Executivo será sempre contratado pela Assembléia  
41 Geral, para servir à Missão Caiuá. **Art. 18** – Compete ao Secretário Executivo:  
42 A – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia e do Conselho  
43 Diretor; B – Apresentar relatório geral das atividades anuais da Missão Caiuá,  
44 acompanhado do balancete da tesouraria; C – formular planos, projetos e  
45 programas de atividades para a Entidade; D – preparar a agenda das reuniões  
46 do Conselho Diretor e da Assembléia; E – Elaborar normas para admissão de  
47 pessoal bem como o quadro de pessoal necessário a entidade; F – Admitir,  
48 nomear, demitir, transferir, contratar pessoal de natureza técnica e  
49 administrativa; G – Desincumbir-se de outras funções que lhe forem confiadas.  
50 **CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL:** **Art. 19** – O Conselho Fiscal é

1 composto por 2 (dois) Conselheiros e 2 (dois) suplentes indicados pelas  
2 Associadas. **§1º** - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho  
3 Fiscal é de 2 (dois) anos, podendo seus membros serem conduzidos para igual  
4 mandato. **§ 2º** - Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal  
5 permanecem no exercício de seus mandatos até a posse do novo Conselho.  
6 **Art. 20** – São atribuições do Conselho Fiscal: A – dar parecer conclusivo sobre  
7 o balanço anual das contas da Missão Caiuá, a partir da Auditoria Externa,  
8 encaminhado pelo Secretário Executivo, podendo solicitar informações  
9 complementares que julgar necessárias ou úteis a sua deliberação; B –  
10 fornecer pareceres sobre a gestão da Missão Caiuá, quando solicitado pela  
11 Assembléia Geral. **CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO: Art. 21** – Formam o  
12 patrimônio da Missão Caiuá, os bens que possui e os que venham a adquirir  
13 por doação, legado, compra ou qualquer outro meio lícito, inclusive  
14 subvenções, auxílios governamentais e especialmente contribuições das  
15 associadas e do povo em geral. **Parágrafo Único.** É proibido distribuir  
16 resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio da  
17 Entidade, sob qualquer forma. **Art. 22** – Todos os bens da Missão Caiuá serão  
18 aplicados integralmente em território nacional, e na manutenção e no  
19 desenvolvimento de seus objetivos institucionais. **CAPÍTULO VIII –**  
20 **DISPOSIÇÕES GERAIS:** **Art. 23** – As atividades dos membros da Assembléia  
21 e do Conselho Diretor são inteiramente gratuitas, sendo vedada à  
22 remuneração, distribuição de lucros, bonificações, ajudas de custo, ou  
23 quaisquer outros benefícios a estes, sob qualquer forma ou pretexto. **Art. 24** –  
24 As Associadas ou seus representantes respondem com os bens da Missão  
25 Caiuá, e não individual ou subsidiariamente, pelas obrigações que em nome da  
26 mesma contraírem, autorizados pela assembléia ou pelo Conselho Diretor. **Art.**  
27 **25** – A Ausência de representação à Assembléia da Missão Caiuá, ou o  
28 abandono da cooperação financeira, sem consentimento da assembléia, por  
29 mais de dois anos consecutivos, significa, para a Associada faltosa, o seu  
30 desligamento da Missão Caiuá, e, conseqüentemente, a perda de todos os  
31 seus direitos. **Art. 26** – A admissão de novas Associadas à Missão Caiuá, se  
32 fará mediante apresentação de requerimento expresso e aprovação por  
33 unanimidade dos votos presentes dos representantes das Associadas na  
34 Assembléia, ouvidas as Comissões Executivas das igrejas associadas,  
35 conforme artigo 4º. **Art. 27** – No caso de dissolução ou extinção da Missão  
36 Caiuá, serão os bens, depois de pagas as dívidas, distribuídos eqüitativa e  
37 exclusivamente a entidades evangélicas de fins filantrópicos, devidamente  
38 registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, indicadas  
39 pelas Associadas. **Art. 28** – Os termos deste Estatuto representam reforma dos  
40 anteriores, registrados sob nº 11.125 livro 5º do Registro de Pessoas Jurídicas,  
41 em 09/10/1963, do Registro de Títulos e Documentos – 3º Ofício, Cartório  
42 Adalberto Neto, Capital do estado de São Paulo e sob número de ordem 420  
43 às folhas 25 do livro APJ-3 de 08/08/1975 do cartório do 4º Ofício – Registro de  
44 Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Dourados – Mato  
45 Grosso do Sul. **Art. 29** – O Presente Estatuto entra em vigor na data de seu  
46 registro, revogadas as disposições em contrários. São Paulo, 28 de outubro de  
47 2003. **Art. 30** – Nenhuma propriedade poderá ser vendida, doada, cedida, sem  
48 prévio parecer das partes associadas<sup>61</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XLIV -](#)**  
49 **[Quanto ao Doc. 170, da Casa Editora Presbiteriana: Alteração do Contrato](#)**

<sup>61</sup> **Doc. XLIII** – Solicitação de alteração do Estatuto da Missão Evangélica Caiuá.

1 Social (Minuta de Adequação ao Novo Código Civil), A CE-SC-IPB 2004  
2 **RESOLVE:** Aprovar a alteração do contrato social; com as seguintes  
3 observações: 1) Na clausula 9ª observar a seguinte redação: Parágrafo 2º – O  
4 Superintendente Geral participa das reuniões do Conselho de Educação Cristã  
5 e Publicações – CECEP, na qualidade de membro ex-officio, sem direito a voto.  
6 2) Na clausula 11 observar a seguinte redação: O Superintendente Geral  
7 contratará o editor chefe mediante indicação do Conselho de Educação Cristã  
8 e Publicações (CECEP) para a área de edições e publicações em seus  
9 aspectos de política empresarial, que tomará sempre as suas decisões em  
10 colegiado com o Superintendente Geral, ouvido o Conselho Editorial. Ficando o  
11 texto final com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
12 **DA CASA EDITORA PRESBITERIANA LTDA: IGREJA PRESBITERIANA DO**  
13 **BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa sem fins  
14 lucrativos, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal na (endereço), CEP  
15 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.118.331/0001-20, representada pelo  
16 presidente do seu Supremo Concílio e da Comissão Executiva na forma de  
17 seus Estatutos, Sr. **ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado,  
18 Ministro Evangélico, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º ,  
19 domiciliado na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais na Rua n.º ,  
20 CEP; e **INSTITUTO PRESBITERIANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa  
21 jurídica de direito privado, sociedade sem fins lucrativos e de finalidade  
22 educacional - religiosa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.093.385/0001-89, por  
23 seu representante legal na forma de seu Estatuto, Sr. , brasileiro, casado,  
24 profissão, portador da cédula de identidade RG n.º e CPF/MF n.º domiciliado  
25 na Cidade de , Estado de , na Rua n.º CEP; únicos sócios e detentores da  
26 titularidade dos bens de **CASA EDITORA PRESBITERIANA**, antiga sociedade  
27 civil, cristã evangélica sem fins lucrativos, com sede na Capital do Estado de  
28 São Paulo na Rua Miguel Teles Júnior n.º 382/394, inscrita no CNPJ/MF sob o  
29 n.º 60.997.855/0001-60, cujos estatutos sociais encontram-se registrados e  
30 arquivados no Primeiro Cartório de Títulos e Documentos, da Comarca da  
31 Capital do Estado de São Paulo, sob o n.º 8830 Livro A em 05/10/1962 e  
32 alterações n.º 95533 de 14/07/1987 e n.º 172265 de 28/12/1993, pelo presente  
33 Instrumento Particular de Alteração Contratual resolvem de comum acordo e na  
34 melhor forma do bom direito, alterar, adequar e Consolidar seu contrato social,  
35 aos termos da Lei 10.406/02, passando de “**Sociedade Civil**”, para a forma  
36 “**Sociedade Simples Ltda.**”, nos seguintes termos: **CLAUSULA ÚNICA:** Por  
37 força da adaptação de seu Estatuto Social como exposto acima, é excluída da  
38 denominação social a sigla “**S/C**”, passando a sociedade a denominar-se  
39 **CASA EDITORA PRESBITERIANA LTDA. CONSOLIDAÇÃO DO**  
40 **CONTRATO SOCIAL DE CASA EDITORA PRESBITERIANA LIMITADA -**  
41 **DO TIPO - DENOMINAÇÃO – SEDE – FILIAL - OBJETO – DURAÇÃO -**  
42 **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O tipo da sociedade é aqui denominado “Sociedade  
43 Simples, Por Quotas de Responsabilidade Limitada”, podendo, entretanto, a  
44 qualquer tempo, e se deliberado pela vontade dos sócios que representem a  
45 maioria absoluta do Capital Social, ser modificado para qualquer outro tipo  
46 previsto na legislação pátria; **CLÁUSULA SEGUNDA:** A **Sociedade**  
47 **denomina-se por sua razão social “CASA EDITORA PRESBITERIANA**  
48 **LTDA.”**, com o nome fantasia “**EDITORA CULTURA CRISTÃ**”; **CLÁUSULA**  
49 **TERCEIRA:** A sede da Sociedade é na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua  
50 Miguel Teles Júnior n.º 382/394, CEP Bairro do Cambucí; § 1.º - A sociedade

1 poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, agências e representações em  
 2 qualquer parte do território nacional ou no exterior, com ou sem dotação de  
 3 Capital; § 2.º - A sociedade poderá integrar o quadro social de outras  
 4 sociedades não empresariais, na qualidade de cotista, ou ainda na formação  
 5 de “Joint Ventures”, mediante proposta de seu Conselho e aprovação da sócia  
 6 Igreja Presbiteriana do Brasil por sua Comissão Executiva ou Assembléia do  
 7 Supremo Concílio; § 3.º - O eventual ingresso de sócio (s), nos quadros sociais  
 8 da Casa Editora Presbiteriana não poderá em nenhuma hipótese ultrapassar a  
 9 47% (quarenta e sete) por cento de suas quotas sociais; **CLÁUSULA**  
 10 **QUARTA:** O objeto da Sociedade é a edição e comercialização de livros,  
 11 folhetos, revistas, apostilas, jornais, obras didático-pedagógica, produção e  
 12 distribuição de material áudio visual e outras publicações que visem a  
 13 divulgação do evangelho do Senhor Jesus Cristo em seu aspecto teológico,  
 14 educativo e social, bem como a manutenção de livrarias; **CLÁUSULA QUINTA:**  
 15 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado; **DO CAPITAL SOCIAL E**  
 16 **QUOTAS - CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (dez  
 17 mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00  
 18 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente  
 19 nacional e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL	9.800	R\$ 9.800,00
INSTITUTO PRESBITERIANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	200	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

20 **§ 1º:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas  
 21 todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos  
 22 termos do artigo 1052 do Código Civil; **§ 2.º** Os sócios, por seus representantes  
 23 legais, e os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão  
 24 impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em  
 25 virtude de condenação, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que  
 26 vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime  
 27 falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a  
 28 economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de  
 29 defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade  
 30 (artigo 1011 § 1.º CC), e que não estão incurso em nenhum crime previsto  
 31 em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis; **CLÁUSULA SÉTIMA:**  
 32 O Capital Social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, por deliberação dos  
 33 sócios, assegurando-se aos mesmos, preferência para subscrição das  
 34 respectivas quotas, proporcionalmente ao número em que cada um for titular  
 35 na ocasião; **DO CONSELHO - DA ADMINISTRAÇÃO E DA**  
 36 **REPRESENTAÇÃO - CLÁUSULA OITAVA:** O Conselho de Educação Cristã e  
 37 Publicações – CECEP representante da Igreja Presbiteriana do Brasil e do  
 38 Instituto Presbiteriano Nacional de Educação IPNE, é o órgão superior de  
 39 direção da Casa Editora Presbiteriana Ltda. **§ 1º** - O Conselho de Educação  
 40 Cristã e Publicações - CECEP será composto de oito (8) membros titulares,  
 41 sendo cinco pastores e três presbíteros; quatro suplentes, sendo dois pastores  
 42 e dois presbíteros, todos nomeados pela Igreja Presbiteriana do Brasil, por sua  
 43 Comissão Executiva ou Supremo Concílio; **§ 2º** - Não haverá remuneração de  
 44 qualquer espécie direta ou indiretamente aos membros do Conselho de  
 45 Educação Cristã e Publicações - CECEP, pelo exercício de suas funções; **§ 3º** -  
 46 O Conselho de Educação Cristã e Publicações - CECEP será regido por

1 Regimento Interno aprovado pela Igreja Presbiteriana do Brasil por sua  
2 Comissão Executiva ou Supremo Concílio; § 4º - São órgãos consultivos do  
3 Conselho de Educação Cristã e Publicações - CECEP, o Conselho Fiscal e o  
4 Conselho Editorial, cuja natureza e atribuições são definidas em seus próprios  
5 regimentos; § 5º - O Conselho Fiscal será composto de 3 membros nomeados  
6 pelo Conselho de Educação Cristã e Publicações – CECEP, com mandatos de  
7 um ano, escolhidos dentre os membros da Igreja Presbiteriana do Brasil; § 6º -  
8 O Conselho Editorial será composto de 8 membros nomeados pelo Conselho  
9 de Educação Cristã e Publicações – CECEP, com mandatos de dois anos,  
10 escolhidos dentre os membros da Igreja Presbiteriana do Brasil; **CLÁUSULA**  
11 **NONA:** A administração executiva da Casa Editora Presbiteriana Ltda., será  
12 exercida por um Superintendente Geral, contratado pelo Conselho de  
13 Educação Cristã e Publicações – CECEP, com mandato por tempo  
14 indeterminado, devendo ser obrigatoriamente membro da Igreja Presbiteriana  
15 do Brasil; § 1º - O Superintendente Geral poderá ser dispensado em qualquer  
16 tempo, por motivo justificado, mediante decisão fundamentada, de metade  
17 mais um dos membros do Conselho de Educação Cristã e Publicações –  
18 CECEP, sempre em obediência à legislação trabalhista, dada a natureza de  
19 “cargo de confiança” de que se reveste; § 2º - O Superintendente Geral  
20 participará das reuniões do Conselho de Educação Cristã e Publicações –  
21 CECEP, na qualidade de membro ex-officio, sem direito a voto; **CLÁUSULA**  
22 **DÉCIMA:** Compete ao Superintendente Geral: **a)** - Dar cumprimento às  
23 diretrizes traçadas pelo Conselho de Educação Cristã e Publicações – CECEP,  
24 com vistas ao cumprimento dos fins sociais da sociedade; **b)** - Dirigir e  
25 supervisionar a administração da sociedade, representando-a judicial e  
26 extrajudicialmente; **c)** – Movimentar as contas correntes perante casas  
27 bancárias sempre em conjunto com o Tesoureiro ou Assessor Financeiro da  
28 Casa Editora Presbiteriana Ltda.; **d)** – Submeter ao Conselho de Educação  
29 Cristã e Publicações – CECEP os planos para as disponibilidades financeiras;  
30 **e)** – Dirigir e acompanhar a execução orçamentária no decorrer do exercício; **f)**  
31 – Relatar ao Conselho de Educação Cristã e Publicações – CECEP as  
32 atividades da sociedade, especialmente os balancetes financeiros; **CLÁUSULA**  
33 **DÉCIMA PRIMEIRA:** O Superintendente Geral nomeará Assessor, mediante  
34 aprovação do Conselho de Educação Cristã e Publicações – CECEP, para a  
35 área de edições e publicações em seus aspectos de política empresarial, que  
36 tomará sempre suas decisões em colegiado com o Superintendente Geral,  
37 ouvido o Conselho Editorial; **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA APURAÇÃO DE**  
38 **RESULTADOS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** - O exercício social da  
39 sociedade coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro,  
40 quando será levantado o Balanço Patrimonial com a respectiva Demonstração  
41 do Resultado do exercício; **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Casa Editora  
42 Presbiteriana não distribuirá a título de lucro ou de participação no resultado,  
43 qualquer parcela de seu patrimônio e reaplicará em sua própria finalidade  
44 social, no país, todos os bens e recursos obtidos em sua atividade social; **DA**  
45 **SUCESSÃO, RETIRADA E EXCLUSÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** À  
46 Sociedade e aos sócios, cabem, em igualdade de condições, a preferência  
47 para aquisição de quotas sociais, cuja alienação em qualquer hipótese  
48 dependerá de prévia anuência de um(s) em relação ao(s) outro(s); **CLÁUSULA**  
49 **DÉCIMA QUINTA:-** Por decisão da maioria dos sócios, representativa de mais  
50 da metade do capital social, poderá ser determinada a exclusão de sócio do

1 quadro social, por justa causa, quando tal sócio estiver pondo em risco a  
2 continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade;  
3 **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A exclusão do sócio será determinada em  
4 reunião especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de  
5 10 (dez) dias, de forma a cientificar o acusado em tempo hábil, para permitir  
6 seu comparecimento e exercício de defesa; § 1º - A ausência do sócio a ser  
7 excluído ou seu representante legal, à reunião que tiver por objeto deliberar  
8 sobre sua exclusão, será considerada como renúncia tácita ao seu direito de  
9 defesa; § 2º - Na reunião, serão expostas ao sócio, oralmente ou por escrito, as  
10 razões de sua exclusão, facultando-se a apresentação de defesa pelo  
11 excluendo, ou seu procurador devidamente constituído, também oralmente ou  
12 por escrito; § 3º - Da reunião, será lavrada ata em forma de sumário, com o  
13 resumo dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas, sendo facultado aos  
14 presentes apresentarem seus votos por escrito, com inserção na respectiva  
15 ata, que será arquivada na sede da sociedade; § 4º - O sócio excluendo, ou  
16 seu procurador participará dos debates, mas não terá direito a voto na  
17 deliberação sobre sua exclusão, que deverá ser aprovada, pelos sócios, que  
18 represente a maioria absoluta do Capital Social; § 5º - Aprovada a exclusão do  
19 sócio, esta será formalizada por Instrumento Particular de Alteração de  
20 Contrato Social, subscrito pelos sócios representante da maioria do Capital  
21 Social, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos; § 6º - Os  
22 haveres do sócio excluído serão apurado e pago em dez parcelas mensais  
23 corrigidas monetariamente, tomando-se como data base de apuração, o dia da  
24 deliberação da exclusão; **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:-** Elegem, as partes, o  
25 Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões  
26 e dúvidas oriundas do presente instrumento. E, assim, por estarem, justos,  
27 firmes e contratados, assinam as partes, para os quais foi lido o presente  
28 Instrumento de Alteração de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e  
29 forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, ficando  
30 expressamente autorizada a efetivação do Registro e Arquivamento desse  
31 Estatuto, junto ao Primeiro Cartório de Títulos e Documentos da Comarca da  
32 Capital do Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 998 e 1.150 da Lei  
33 10.406/02<sup>62</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XLV - Quanto ao Doc. 35: DO SÍNODO**  
34 **DE PIRATININGA: Recurso contra decisão do PRJN tomada em 18 de**  
35 **setembro de 2002 em sua VII Reunião Extraordinária, relativo a “Denúncia**  
36 **contra o conselho da IPB do Rio de Janeiro e seu presidente” formulada pelo**  
37 **Sínodo Piratininga. considerando: Que o SC/IPB em Reunião Ordinária de**  
38 **2002, tratou a contento o referido assunto; a) Que a determinação do SC/IPB**  
39 **2002; foi cumprida conforme Doc. 080 CE-SC 2003; como se segue: “CE-SC-**  
40 **2003 – 080 - DOC. LXXX - Quanto ao Documento 129 – Questão Doctorian –**  
41 **procedente da XXXV Reunião Ordinária do Supremo Concílio da IPB,**  
42 **Documento XV, A Comissão Executiva do SC/IPB, CONSIDERANDO: 1) O**  
43 **cumprimento do que foi determinado na Alínea D da Resolução, a saber ”**  
44 **Determinar que no prazo de 30 (trinta dias), a partir da publicação da presente**  
45 **resolução, os irmãos, concílios e entidades abaixo dêem informações quanto**  
46 **aos fatos narrados na presente resolução, manifestando-se**  
47 **pormenorizadamente sobre eles: Rev. Guilhermino Cunha e demais pastores**  
48 **da IP do Rio de Janeiro; Conselho da IP do Rio de Janeiro...”.** A CE/SC  
49 **RESOLVE: 1) Acolher os documentos; 2) Reconhecer como satisfatórias as**

<sup>62</sup> **Doc. XLIV** – Solicitação de Alteração de contrato Social da Casa Editora Presbiteriana.

1 *informações prestadas, de acordo com os documentos enviados.* A CE-SC–IPB  
2 2004, **RESOLVE:** Indeferir o recurso e manter a decisão anterior tomada pela  
3 CE/SC-2003 – conforme doc. 80<sup>63</sup>. **CE- CE-SC/IPB-2004 - DOC. XLVI - Quanto**  
4 **ao Doc. 102, do Sinodo Piratininga: Pedido do Presbitério Sul Paulistano de**  
5 **Suspensão da Filiação entre a IPB e a Aliança Mundial de Igrejas Reformadas.**  
6 A CE-SC – **considerando:** Que já existe uma decisão anterior quanto ao  
7 assunto CE/SC-2003 doc. 066, relativo ao assunto a CE-SC-IPB 2004,  
8 **RESOLVE:** Manter a decisão anterior, nos seguintes termos: 1) Entender que o  
9 assunto se enquadra na alínea “m” do artigo 97 da CI/IPB, constituindo matéria  
10 privativa do concílio maior, o teor do parágrafo único do mesmo artigo, bem  
11 como não constitui caso especial que legitime a suspensão de qualquer  
12 medida, conforme preceitua artigo 104, parágrafo único da CI/IPB; 2) Remeter  
13 a matéria à deliberação do Supremo Concílio em sua próxima reunião  
14 ordinária, com o parecer prévio da CRIE<sup>64</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XLVII -**  
15 **Quanto ao Doc. 118, da JET: PARECER SOBRE SOLICITAÇÃO DO IBEL**  
16 **QUANTO A ALTERAÇÃO DE SEU ESTATUTO.** A CE-SC-IPB 2004,  
17 **RESOLVE:** Aprovar a alteração do estatuto do IBEL; com a seguinte  
18 observação: 1) No artigo 15, alínea XX – com a seguinte redação: Apresentar  
19 relatório anual do IBEL a JET e a CE-SC/IPB e quadrienalmente ao SC/IPB, e  
20 a JET. O texto final fica com a seguinte redação: **ESTATUTO DO INSTITUTO**  
21 **BÍBLICO EDUARDO LANE - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E**  
22 **DURAÇÃO. Art. 1º - O INSTITUTO BÍBLICO EDUARDO LANE,** é pessoa  
23 jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o número **23.405.897/0001-39,**  
24 constituído por tempo indeterminado, com sede e foro civil na cidade de  
25 Patrocínio - MG, doravante simplesmente denominado **IBEL,** é uma associação  
26 civil de âmbito nacional, de caráter beneficente, filantrópico sem fins  
27 econômico-lucrativos. **Art.2º - É objetivo do IBEL preparar e formar os seus**  
28 **alunos para o serviço evangelístico, educacional e social, sem discriminações,**  
29 **tendo como base o ensino das Sagradas Escrituras, segundo a interpretação**  
30 **presbiteriana reformada. . Art. 3º - Para consecução de seus objetivos, o IBEL**  
31 **poderá: I - Criar, estabelecer e ampliar cursos nas modalidades afins; II- Manter**  
32 **e ampliar os cursos oferecidos à distância, através do CEIBEL; III- Manter**  
33 **convênios com editoras evangélicas para a publicação de literaturas afins; IV-**  
34 **Apoiar programas e projetos de auxílio emergencial; V- Estimular, contribuir e**  
35 **promover eventos de estudo, lazer, cultura e projetos sócio-educativos com**  
36 **crianças, adolescentes, jovens e terceira idade; VI- Manter intercâmbio com**  
37 **outras organizações afins. Art. 4º - Visando à consecução dos objetivos**  
38 **exarados nos incisos IV e V do Artigo 3º, o IBEL poderá: I - Manter convênios**  
39 **de caráter educacional e ou social, com entidades governamentais e não**  
40 **governamentais; II - Promover, estimular e ou apoiar, através de seus**  
41 **departamentos, programas e projetos de desenvolvimento local sustentado que**  
42 **tenham o ser humano em situação de vulnerabilidade como referência central,**  
43 **sem discriminação de sexo, raça ou confissão religiosa, quanto ao atendimento**  
44 **e defesa dos seus direitos, com vistas a assegurar-lhe dignidade e cidadania;**  
45 **III - Promover, estimular e ou apoiar, através de seus departamentos,**  
46 **programas e projetos de apoio à criança e ao adolescente no seu contexto**

<sup>63</sup> **Doc. XLV** - Recurso contra decisão do PRJN, relativo a “Denúncia contra o conselho da IPB do Rio de Janeiro e seu presidente”.

<sup>64</sup> **Doc. XLVI** - Pedido do Presbitério Sul Paulistano de Suspensão da Filiação entre a IPB e a Aliança Mundial de Igrejas Reformadas.

1 familiar e comunitário, priorizando a defesa dos seus direitos, em especial, à  
2 assistência social, saúde, escolarização, profissionalização e educação cristã,  
3 de forma direta ou em parceria com outras instituições afins; IV – Doar recursos  
4 financeiros ou equipamentos para entidades congêneres, visando à  
5 consecução de projetos sociais, desde que a entidade beneficiária esteja  
6 inscrita no Conselho Municipal, ou no Conselho Estadual, ou no Conselho do  
7 Distrito Federal de Assistência Social, anterior a data de recebimento da  
8 doação. **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES - Art. 5º**  
9 - O IBEL é constituído dos seguintes associados: I - Associado vitalício: A  
10 Igreja Presbiteriana do Brasil; II - Associados efetivos: Presbitério do Alto  
11 Paranaíba, Presbitério Leste do Alto Paranaíba, Presbitério Pontal do Triângulo  
12 Mineiro, Presbitério do Triângulo Mineiro e a Igreja Presbiteriana de Patrocínio.  
13 **Art. 6º** - Os associados designados no Artigo 5º, enquanto pessoas jurídicas,  
14 serão representados no IBEL da seguinte forma: Dois delegados titulares e  
15 dois suplentes do associado vitalício e, um delegado titular e um suplente dos  
16 associados efetivos, todos devidamente credenciados. **§ 1º** - O mandato dos  
17 delegados é de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos; **§ 2º** - Os  
18 associados poderão proceder à substituição dos seus delegados a qualquer  
19 tempo para completar o mandato previsto neste Estatuto, mediante  
20 comunicação escrita ao Presidente do Conselho Deliberativo do IBEL; **§ 3º** - No  
21 caso de afastamento de algum dos delegados titulares, o seu suplente  
22 completará o mandato. **Art. 7º** - São direitos dos associados designados no  
23 Artigo 5º, através de seus delegados, participar das atividades e deliberações  
24 do IBEL, comparecendo às Assembléias Gerais, votar e serem votados, desde  
25 que civilmente capazes. **Art. 8º** - O associado poderá retirar-se do IBEL  
26 mediante comunicação escrita, dirigida ao Conselho Diretor, com antecedência  
27 mínima de três meses. **Art. 9º** - São deveres dos associados: I - Comparecer  
28 regularmente às reuniões para as quais forem convocados; II - Contribuir para  
29 a manutenção do IBEL; III - Acatar as decisões tomadas pela Assembléia Geral  
30 e pelos demais órgãos do IBEL; IV - Zelar pela plena observância do presente  
31 Estatuto e do Regimento Interno, assim como dos contratos e convênios  
32 celebrados pelo IBEL; V - Colaborar com as atividades sociais. **Art. 10** – Os  
33 associados designados no Artigo 5º inciso II, poderão ser desligados do IBEL  
34 mediante pedido de desligamento, apresentado com justificativa, pelo Conselho  
35 Deliberativo, à Assembléia Geral. **§ 1º** - Em reunião especialmente convocada  
36 para esse fim, na forma do Artigo 13 deste Estatuto, a Assembléia Geral  
37 analisará o motivo que desencadeou o processo de desligamento, procedendo  
38 o julgamento; **§ 2º** - O desligamento só se processará por justa causa e pelo  
39 voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à reunião da  
40 Assembléia, considerando o inciso XV e o § único do Artigo 15 deste Estatuto;  
41 **§ 3º** - Serão assegurados, previamente, ao associado envolvido, o contraditório  
42 e a ampla defesa; **§ 4º** - Ao associado desligado, na forma do § 2º, caberá o  
43 direito de impetrar recurso à Assembléia Geral em sua reunião subsequente,  
44 sob pena preclusão. **CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO ORGÂNICA - Art.**  
45 **11** - São órgãos da constituição do IBEL: I - Assembléia Geral. II - Conselho  
46 Deliberativo. III - Conselho Fiscal. **SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art.**  
47 **12** - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano do IBEL, dela  
48 participando todos os associados mencionados no Artigo 5º. **Art. 13** - A  
49 Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo,  
50 mediante carta postada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e com a

1 indicação da data, horário, local e ordem do dia. **Parágrafo único:** A  
2 Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou  
3 pelo seu substituto legal. **Art. 14** - Salvo os casos expressamente previstos  
4 neste Estatuto, a Assembléia Geral funcionará legalmente, em primeira  
5 convocação, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus  
6 associados, e, em segunda convocação, meia hora após, com, no mínimo, a  
7 metade dos associados. **Art. 15** - A Assembléia Geral reunir-se-á,  
8 ordinariamente, uma vez ao ano para deliberar sobre matéria que lhe compete  
9 por lei e pelo presente Estatuto e, de modo especial para: I - eleger ou destituir  
10 os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; II - eleger ou  
11 destituir o Diretor Administrativo e o Administrador Financeiro, Vice Diretor e  
12 Deão; III - fixar os vencimentos do Diretor Administrativo e o Administrador  
13 Financeiro, Vice Diretor e Deão; IV - votar o balanço anual, as contas de  
14 resultado e deliberar sobre a destinação de eventuais resultados ou sobre a  
15 recuperação de prejuízos; V - aprovar ou não o orçamento anual do IBEL. VI -  
16 votar o relatório do Conselho Deliberativo e todos os demais relatórios anuais  
17 do IBEL. VII - decidir sobre a contratação de auditoria independente; VIII -  
18 convocar o Conselho Deliberativo em caráter extraordinário; IX - criar, ampliar,  
19 reduzir e ou extinguir Filiais, estabelecendo a região geográfica e física de sua  
20 atuação; X - criar e fixar a duração dos Cursos bem como seus currículos,  
21 sempre, no caso de cursos bíblicos e ou teológicos, em conformidade com as  
22 orientações da JET/IPB; XI - decidir sobre a aquisição, venda, permuta,  
23 doação, cessão de direitos, comodatos, arrendamento, hipoteca, gravame de  
24 ônus real ou oneração sobre bens imóveis, delegando ao Conselho  
25 Deliberativo a tramitação necessária; XII - criar, promover e aprovar a  
26 regulamentação de fundos; XIII – aprovar o Regimento Interno do IBEL e de  
27 suas Filiais; XIV - estabelecer critérios e valores para a cobrança de  
28 contribuições dos associados; XV - decidir sobre as propostas de admissão ou  
29 demissão de associados, nos termos deste Estatuto; XVI - decidir sobre a  
30 alteração deste Estatuto; XV II- dissolver ou declarar extinto o IBEL nos termos  
31 deste Estatuto; XVIII – julgar, em última instância, os recursos impetrados pelos  
32 associados; XIX – encaminhar à CE-SC/IPB os expedientes necessários por  
33 força deste estatuto; XX- apresentar relatório anual do IBEL à **CE-SC/IPB** e a  
34 JET, quadrienalmente, a JET e ao SC/IPB. **Parágrafo único** – Para as  
35 matérias contidas nos incisos IX, XI, XV, XVI e XVII, será indispensável o  
36 parecer favorável do Associado Vitalício, através de seu Supremo Concílio ou  
37 da Comissão Executiva do Supremo Concílio. **Art. 16** - As resoluções da  
38 Assembléia Geral, ressalvados os casos especiais previstos neste Estatuto,  
39 serão tomadas pelo voto da maioria simples dos associados, cabendo ao  
40 Presidente, também, o voto de qualidade em caso de empate. **Art. 17** - A  
41 Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sob convocação do  
42 Conselho Deliberativo ou de 1/5 de seus associados, em conformidade com o  
43 Artigo 13 deste Estatuto. **SEÇÃO II - DO CONSELHO DELIBERATIVO - Art.**  
44 **18** - O Conselho Deliberativo, eleito e empossado pela Assembléia Geral, entre  
45 os seus membros, é o órgão deliberativo para estabelecer as políticas e as  
46 estratégias institucionais a serem seguidas, e de representatividade legal do  
47 IBEL, dentro e fora do país, na forma deste Estatuto. **Parágrafo único:** O  
48 Conselho Deliberativo é constituído pelo Presidente, Vice-presidente e  
49 Secretário, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **Art. 19**  
50 – Em caso de vacância, será convocada, imediatamente, a Assembléia Geral,

1 em caráter extraordinário, para eleição e conseqüente composição do  
2 Conselho, até o término do mandato, observadas as disposições deste  
3 Estatuto. **Art. 20** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á por convocação do  
4 Presidente, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno. **§ 1º** - As  
5 reuniões também poderão ser solicitadas por, pelo menos, 2/3 de seus  
6 membros e convocadas na forma do caput; **§ 2º** - As convocações das  
7 reuniões serão feitas com a antecedência mínima de 08 (oito) dias por edital,  
8 via correio eletrônico, ou carta registrada, ou telegrama ou outro meio de  
9 comunicação seguro, devendo constar local, data, horário e pauta dos  
10 assuntos a serem tratados; **§ 3º** - As reuniões do Conselho Deliberativo se  
11 instalarão validamente com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros,  
12 os quais tomarão as decisões pelo voto da maioria simples dos membros  
13 presentes; **§ 4º** - O Diretor Administrativo e o Administrador Financeiro, quando  
14 convidados, participarão das reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a  
15 voto. **Art. 21** - Compete ao Conselho Deliberativo: I - cumprir e fazer cumprir as  
16 disposições estatutárias e regulamentares, bem como as decisões da  
17 Assembléia Geral; II - estabelecer normas para o funcionamento interno do  
18 IBEL, submetendo-as à consideração da Assembléia Geral; III – discutir e  
19 avaliar os programas de trabalhos anuais e plurianuais, apresentados pelo  
20 Diretor Administrativo e Administrador Financeiro, encaminhando-os à  
21 Assembléia Geral; IV - indicar à Assembléia Geral empresas de auditoria,  
22 idôneas e independentes, para proceder a auditoria no IBEL; V – encaminhar à  
23 Assembléia Geral o orçamento anual do IBEL, apresentado pelo Diretor  
24 Administrativo e Administrador Financeiro, consignando as observações  
25 necessárias; VI - encaminhar à Assembléia Geral o Balanço Geral do IBEL,  
26 acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e do parecer da empresa de  
27 auditoria, quando necessário; VII - encaminhar à Assembléia Geral o seu  
28 relatório e todos os demais relatórios anuais do IBEL. VIII - encaminhar à  
29 Assembléia Geral proposta sobre a aquisição, venda, permuta, doação, cessão  
30 de direitos, comodatos, arrendamentos, hipoteca, aceitação ou não de doações  
31 e donativos, herança, legados, bem como, a constituição de ônus reais de  
32 garantia sobre bens imóveis do IBEL; IX - encaminhar à Assembléia Geral  
33 proposta de alteração do Estatuto Social do IBEL; X – encaminhar à  
34 Assembléia Geral proposta de Regimento Interno para o IBEL e suas Filiais,  
35 quando necessário; XI - encaminhar à Assembléia Geral proposta de  
36 nomeação ou destituição de Diretor Administrativo, Administrador Financeiro,  
37 Vice Diretor e Deão; XII - encaminhar à Assembléia Geral proposta para  
38 dissolução ou extinção do IBEL, bem como a destinação de seu patrimônio; XIII  
39 - criar Comissões Especiais de trabalho cada vez que situações específicas  
40 assim o exigirem; XIV - dar provimento à abertura ou encerramento de Filiais e  
41 escritórios regionais, conforme decisão da Assembléia Geral; XV – resolver, em  
42 caráter “ad-referendum” da Assembléia Geral, os casos omissos deste  
43 Estatuto. **Art. 22** - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo: I -  
44 Representar o IBEL, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe  
45 a prerrogativa de outorgar procuração “ad iudicia” e “extra”; II - convocar e  
46 presidir as reuniões do Conselho Deliberativo e das Assembléias Gerais; III -  
47 assinar, com o Secretário, as atas das reuniões do Conselho Deliberativo e das  
48 Assembléias Gerais; IV - outorgar, no exercício de suas funções, procurações  
49 com poderes específicos e prazos definidos. **Art. 23** - Compete ao Vice-  
50 presidente: I - substituir o Presidente nos seus impedimentos ou sucedê-lo, em

1 caso de vacância, até a reunião extraordinária da Assembléia Geral, na forma  
2 deste Estatuto; II - praticar, por delegação do Presidente, os atos que lhe forem  
3 confiados. **Art. 24** - Compete ao Secretário: I - redigir as atas das reuniões do  
4 Conselho Deliberativo e das Assembléias Gerais, assiná-las e, após a sua  
5 aprovação, encaminhá-las para registro em cartório, sempre que for  
6 necessário; II - substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos ou sucedê-  
7 lo, em caso de vacância, até a Assembléia Geral Extraordinária, na forma deste  
8 Estatuto; III - efetuar toda correspondência necessária do Conselho  
9 Deliberativo, bem como as comunicações por solicitação do Presidente e  
10 demais membros do Conselho Deliberativo; IV - preparar e assinar juntamente  
11 com o Presidente toda a documentação a ser enviada para a Assembléia  
12 Geral. **SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL - Art. 25** - O Conselho Fiscal é o  
13 órgão técnico de acompanhamento e fiscalização de toda a administração do  
14 IBEL, da legalidade, da escrituração, das aplicações financeiras e  
15 especificamente da administração financeira. **Parágrafo único** – Para fins da  
16 melhor administração do IBEL, classificam-se como informações privilegiadas  
17 todo o trabalho do Conselho Fiscal, respondendo os seus membros perante a  
18 lei, pelo manuseio de papéis, dados, notícias, imagem, extravio ou perda,  
19 involuntária ou não, uso indevido, pouco cuidadoso, imperito, negligente ou  
20 imprudente das informações e fatos de que vierem a ter conhecimento,  
21 documentado ou não, em função do exercício de seu cargo. **Art. 26** – O  
22 Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros  
23 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos,  
24 oriundos de membros da Igreja Presbiteriana do Brasil, em plena comunhão.  
25 **Parágrafo único:** o Conselho Fiscal elege dentre os seus pares um Relator e  
26 um Secretário. **Art. 27** - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar  
27 semestralmente, ou sempre que necessário, a seu juízo ou a pedido do  
28 Conselho Deliberativo, as contas da receita e da despesa, os livros de  
29 escrituração, os balancetes, os balanços gerais, a situação patrimonial e  
30 financeira do IBEL, levantar aspectos fiscais e emitir parecer por escrito; II -  
31 praticar os demais atos de fiscalização e exercer as funções que lhe forem  
32 atribuídas por este Estatuto e pelas resoluções da Assembléia Geral **SEÇÃO**  
33 **IV - DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA - Art. 28** - O IBEL terá em sua  
34 estrutura um Diretor Administrativo ao qual compete: I – cumprir e fazer cumprir  
35 as decisões da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo; II – representar o  
36 IBEL ou designar alguém para que o faça, em todos os atos em que essa  
37 representação não seja expressamente reservada ao Presidente do Conselho  
38 Deliberativo; III – tomar as providências necessárias para que todos os órgãos,  
39 departamentos e unidades do IBEL cumpram as finalidades e os objetivos  
40 definidos neste Estatuto; IV – contratar, destituir, exonerar ou demitir  
41 funcionários de todas as categorias necessárias e indispensáveis aos serviços  
42 do IBEL e de suas filiais, e estabelecer seus salários, e regime de trabalho,  
43 exceto os casos previstos nos incisos II e III do Artigo 15 deste Estatuto; V –  
44 administrar as finanças e o patrimônio do IBEL, apresentando relatório de suas  
45 atividades ao Conselho Deliberativo; VI – elaborar, juntamente com o Diretor  
46 Financeiro, e encaminhar ao Conselho Deliberativo, até o dia 30 de novembro  
47 de cada ano, o balanço geral do exercício anterior e a proposta orçamentária  
48 anual para o exercício seguinte; VII – assessorar as reuniões do Conselho  
49 Deliberativo e Comissões Permanentes, quando convidado; VIII – oferecer, a  
50 qualquer tempo, sempre que solicitadas, informações à Assembléia Geral e ao

1 Conselho Deliberativo. **Art. 29** O IBEL terá em sua estrutura um Administrador  
2 Financeiro ao qual compete: I - assinar, juntamente com o Diretor  
3 Administrativo ou com um Procurador, recibos, cheques, ordens de pagamento  
4 e demais documentos bancários; II - efetuar pagamentos autorizados pelo  
5 Diretor Administrativo, de acordo com o orçamento aprovado pela Assembléia  
6 Geral; III - zelar para que a escrituração dos livros de movimento econômico-  
7 financeiro do IBEL seja mantida em dia, com a respectiva documentação  
8 devidamente arquivada. IV – disponibilizar, a qualquer tempo, para o Conselho  
9 Fiscal e demais órgãos da estrutura administrativa do IBEL, os documentos  
10 fiscais, balancetes e relatórios, bem como, os demais documentos  
11 comprobatórios necessários para a análise das operações contábeis; V –  
12 elaborar, juntamente com o Diretor Administrativo, e encaminhar ao Conselho  
13 Deliberativo, até o dia 30 de novembro de cada ano, o balanço geral do  
14 exercício anterior e a proposta orçamentária anual para o exercício seguinte; VI  
15 – exercer o controle rigoroso sobre receita e despesa, e liderar os funcionários  
16 sob sua responsabilidade. **Parágrafo Único:** O Administrador Financeiro,  
17 responde com os seus bens ou haveres pelos valores colocados sob a sua  
18 guarda. **Art. 30** Em sua estrutura executiva, o IBEL terá ainda um Vice–Diretor  
19 Administrativo e um Deão, cujas competências serão definidas em Regimento  
20 Interno. **Parágrafo Único:** O Vice–Diretor Administrativo substituirá o Diretor  
21 em seus impedimentos ou sucedê-lo-á, em caso de vacância, até a próxima  
22 reunião do Conselho Deliberativo. **CAPÍTULO IV - DA RENDA E DO**  
23 **PATRIMÔNIO - Art. 31** - O patrimônio do IBEL constitui-se de bens móveis e  
24 imóveis de sua propriedade, e os que venham a adquirir por compra, doação,  
25 permuta, comodatos, herança, cessão de direitos e legados ou qualquer outro  
26 meio permitido por lei. **Parágrafo único** - Não caberá restituição, em nenhuma  
27 hipótese, das contribuições financeiras e patrimoniais, tais como doações,  
28 legados e quaisquer outras, por tratar-se de ato de liberalidade dos associados,  
29 doadores ou ofertantes, não lhes sendo atribuído titularidade de cota ou fração  
30 ideal do patrimônio do IBEL. **Art. 32** – Os recursos econômico-financeiros do  
31 IBEL são provenientes das contribuições dos associados, das subvenções do  
32 associado vitalício, das doações e auxílios de pessoas físicas e jurídicas  
33 nacionais e estrangeiras, de subvenções dos poderes públicos, das  
34 contribuições de benfeitores e colaboradores, de receitas de contratos de  
35 serviços e de eventuais receitas ou rendimentos. **Art. 33** - O IBEL aplica os  
36 seus recursos integralmente no país e o seu resultado contábil positivo,  
37 eventualmente verificado, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos  
38 institucionais, não distribui aos seus associados ou outras pessoas físicas ou  
39 jurídicas qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de  
40 lucro, dividendos, bonificações ou vantagens, mantendo a escrituração de suas  
41 despesas e receitas em livros que assegurem a sua exatidão. **Art. 34** – Todos  
42 os serviços prestados ao IBEL, às suas obras e projetos mantidos, em cargos  
43 da Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, serão  
44 exercidos voluntária e inteiramente gratuitos, sendo vedada a percepção de  
45 remuneração, gratificações ou recompensas a qualquer título, por se tratar de  
46 serviços públicos relevantes. **Parágrafo Único** - Concomitantemente, nenhum  
47 membro da Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, pode  
48 ocupar cargo na estrutura executiva do IBEL ou se tornar funcionário  
49 remunerado; **Art. 35** - Os associados não respondem com seus bens pessoais,  
50 nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais e ou contraídas pelo

1 IBEL, nem há, entre os seus associados, direitos e obrigações recíprocos.  
2 **CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 36** – A dissolução do IBEL  
3 dependerá de decisão tomada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada  
4 expressamente para esse fim, com o voto secreto favorável de 2/3 (dois terços)  
5 dos associados presentes, na forma deste Estatuto. **Art. 37** - Em caso de  
6 dissolução, liquidado o passivo, os bens existentes, excetuando-se os bens  
7 móveis e imóveis utilizados em comodato, serão destinados a uma instituição  
8 congênere, indicada pela Assembléia dissolutora, com o indispensável parecer  
9 favorável do Associado Vitalício, através de seu Supremo Concílio ou da  
10 Comissão Executiva do Supremo Concílio. **Art. 38** – Este Estatuto só será  
11 alterado em reunião extraordinária da Assembléia Geral, especialmente  
12 convocada para esse fim, mediante o voto secreto concorde de dois terços  
13 (2/3) dos associados presentes, considerando o inciso XVI e o § único do  
14 Artigo 15 deste Estatuto. **Art. 39** - Os casos omissos deste Estatuto serão  
15 resolvidos pelo Conselho Deliberativo, “ad-referendum” da Assembléia Geral.  
16 **Art. 40** – O presente Estatuto, devidamente aprovado e registrado em Cartório  
17 competente, entra em vigor nesta data, ressalvado o direito adquirido, a coisa  
18 julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se as disposições em contrário,  
19 para todos os efeitos legais<sup>65</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XLVIII – Quanto ao doc. 155, do Sínodo de Garanhuns: Desdobramento do Presbitério Vale do Pajéu criando o Presbitério de Petrolina, solicitando homologação da sigla PRPT para o novo presbitério.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2)  
21 não homologar a sigla PRPT, por ser sigla do Presbitério de Ribeirão Preto; 3)  
22 aprovar a seguinte sigla PRPE. 4) determinar ao Sr. SE/SC que forneça ao  
23 novo presbitério o seu número de ordem; 5) rogar as bênçãos de Deus sobre o  
24 novel concílio<sup>66</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. XLIX – Quanto ao doc. 39, do Sínodo do Ceará: Desmembramento do Presbitério do Ceará e criação do Presbitério de Fortaleza.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) tomar conhecimento; 2)  
28 homologar a sigla PFOR; 3) registrar um voto de apreciação pelo zelo da  
29 documentação enviada pelo Sínodo do Ceará; 4) determinar ao Sr. SE/SC que  
30 forneça ao novo presbitério o seu número de ordem; 5) rogar as bênçãos de  
31 Deus sobre o novel Concílio<sup>67</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. L – Quanto ao doc. 222, do Sínodo do Ceará: desmembramento do Presbitério Sul do Ceará.](#)** A  
34 CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) tomar conhecimento; 2) homologar a sigla  
35 PCCE para o Presbitério Central do Ceará; 3) registrar um voto de apreciação  
36 pelo zelo da documentação enviada pelo Sínodo do Ceará; 4) determinar ao  
37 Sr. SE/SC que forneça ao novo presbitério o seu número de ordem; 5) rogar as  
38 bênçãos de Deus sobre o novel Concílio<sup>68</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LI – Quanto ao doc. 40, do Sínodo da Paraíba: Desmembramento do Presbitério da Borborema e criação do Presbitério Oeste da Paraíba.](#)** A CE-SC-IPB 2004,  
41 **RESOLVE:** 1) tomar conhecimento; 2) homologar a sigla POPB; 3) determinar  
42 ao Sr. SE/SC que forneça ao novo presbitério o seu número de ordem; 4) rogar

---

<sup>65</sup> **Doc. XLVII** – Da JET, parecer sobre solicitação do IBEL quanto a alteração do seu estatuto.

<sup>66</sup> **Doc. XLVIII** – Desdobramento do Presbitério Vale do Pajéu criando o Presbitério Petrolina, solicitando homologação da sigla PRPT para o novo Presbitério.

<sup>67</sup> **Doc. XLIX** – Desmembramento do Presbitério Sul do Ceará e criação do Presbitério de Fortaleza.

<sup>68</sup> **Doc. L** – Desmembramento do Presbitério Sul do Ceará.

1 as bênçãos de Deus sobre o novel Concílio<sup>69</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. LII –**  
 2 **Quanto ao doc. 16, do Sínodo de Brasília: Desdobramento do Presbitério de**  
 3 **Taguatinga, criando o Presbitério de Taguatinga Norte.** A CE-SC-IPB 2004,  
 4 **RESOLVE:** 1) tomar conhecimento; 2) homologar a sigla PTAN; 3) determinar  
 5 ao Sr. SE/SC que forneça ao novo Presbitério o seu número de ordem; 4) rogar  
 6 as bênçãos de Deus sobre o novel Concílio<sup>70</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. LIII –**  
 7 **Quanto ao doc. 018, do Sínodo do Nordeste: Dissolução do Presbitério Centro**  
 8 **do Ceará.** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) tomar conhecimento; 2)  
 9 determinar ao SE/SC que dê baixa do Presbitério Centro do Ceará no rol de  
 10 Presbitérios da IPB; 3) lamentar a dissolução do referido presbitério<sup>71</sup>. **CE-SC**  
 11 **/IPB-2004 - DOC. LIV – Quanto ao doc. 167, do Sínodo Oeste da Bahia:**  
 12 **Solicitação de desdobramento do Sínodo Oeste da Bahia, dando origem ao**  
 13 **Sínodo Noroeste da Bahia.** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) tomar  
 14 conhecimento; 2) julgar procedente e legal a solicitação de desdobramento do  
 15 referido sínodo com dados geográficos e demográficos pertinentes a  
 16 solicitação; 3) aprovar, *ad-referendum* a próxima reunião do SC-IPB o  
 17 desdobramento do Sínodo Oeste da Bahia, criando o Sínodo Noroeste da  
 18 Bahia; 4) nomear comissão para o desdobramento e criação do novo sínodo,  
 19 com poderes para estabelecer a sua sigla, composta pelos seguintes membros:  
 20 Rev. Welinton Alves dos Santos, Rev. Maurício R. Santa Rosa Galvão, Rev.  
 21 Gilmar Cerqueira de Oliveira, Presb. Manoel Bezerra da Silva Júnior e Presb.  
 22 Adenilton Moutinho; 5) registrar o louvor a Deus pela criação de mais um  
 23 sínodo na IPB, rogando que o novel Concílio receba as ricas bênçãos de Deus,  
 24 necessárias para o cumprimento da missão da Igreja na região<sup>72</sup>.  
 25 **ENCERRAMENTO DA QUARTA SESSÃO REGULAR:** Às 22:22h, encerra-se  
 26 a quarta sessão regular orando o Rev. Cleverton Gilvan de O. Moreira<sup>73</sup>.  
 27 **INÍCIO DA QUINTA SESSÃO REGULAR:** Às 08:00h do dia 18 do mês de  
 28 março de 2004, nas dependências do Instituto Presbiteriano Mackenzie, no  
 29 Auditório Benedito Novaes Garcez, Prédio 9, sito na Rua Itambé nº 45, cidade  
 30 de São Paulo-SP, inicia-se a QUINTA SESSÃO REGULAR da CE-SC/IPB<sup>74</sup>.  
 31 Passa-se a devocional dirigida pelo Rev. Roberto Brasileiro Silva, com leitura  
 32 em Colossenses 2.6-7, cântico do hino “Linda Melodia” (nº 104, HNC), oração  
 33 pelo Rev. Lourival Luiz do Prado SE/JMN. Passa-se a palavra a SGTF, Sra.  
 34 Onilda Portela Chaves Peixoto, destacando o ter assistido na sessão regular de  
 35 ontem tantos despojamentos e buscando em I Samuel 9 pode encontrar o  
 36 mesmo fato ocorrido com Saul, meditando nos “Três Segredos para o  
 37 Fracasso” – 1) Obediência Parcial; 2) Busca em agradar ao povo ao invés de  
 38 Deus; e 3) Busca glória e honra próprias. A Presidente da Confederação  
 39 Nacional de SAF’s com palavras vibrantes e desafiadoras historia todo o  
 40 trabalho que tem sido desenvolvido pelas senhoras de nossa igreja,  
 41 destacando as comemorações dos 120 anos de trabalho feminino na IPB.

<sup>69</sup> **Doc. LI** – Desmembramento do Presbitério da Borborema e criação do Presbitério Oeste Paraíba.

<sup>70</sup> **Doc. LII** – Desdobramento do Presbitério de Taguatinga e criação do Presbitério Taguatinga Norte.

<sup>71</sup> **Doc. LIII** – Do Sínodo Nordeste referente a dissolução do Presbitério Centro do Ceará.

<sup>72</sup> **Doc. LIV** – Solicitação de Desdobramento do Sínodo Oeste da Bahia, dando origem ao Sínodo Noroeste da Bahia.

<sup>73</sup> Encerramento da Quarta Sessão Regular da CE-SC-IPB 2004.

<sup>74</sup> Inicio da Quinta Sessão Regular da SC-CE-IPB.

1 Encerrando o Exercício Devocional, ora o Rev. Darly Gomes Silveira Filho<sup>75</sup>. Às  
 2 08:45h, o Sr. Presidente chama a Casa a ordem compondo a Mesa diretora,  
 3 que fica assim constituída: Rev. Roberto Brasileiro Silva - Presidente do SC-  
 4 IPB, Rev. Carlos Aranha Neto, substituindo o Rev. Guilhermino Silva da Cunha  
 5 - Vice-Presidente ausente, Rev. Ludgero Bonilha Moraes - Secretário Executivo,  
 6 Presb. Renato José Piragibe – Tesoureiro<sup>76</sup>. Procede-se a chamada, estando  
 7 presente 51 (cinquenta e um) sínodos representados<sup>77</sup>. Constatado o quorum,  
 8 é lida e aprovada a ata da terceira sessão regular<sup>78</sup>. Passa a relatar  
 9 **SUBCOMISSÃO Nº 10 - FORÇAS DE INTEGRAÇÃO: RELATOR:** Rev. Darly  
 10 Gomes S. Filho. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LV – Quanto ao documento 171 – e](#)**  
 11 **[seus anexos, oriundo da SGTM:](#)** a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Aprovar o  
 12 relatório da Secretaria Geral do Trabalho Masculino com os seguintes  
 13 destaques: a) O SG demonstrou zelo, dedicação, perseverança, competência e  
 14 piedade no desenvolvimento do trabalho a despeito das dificuldades  
 15 encontradas. b) A criação de uma página própria na Internet onde apresenta  
 16 seus excelentes projetos. c) A organização de três novas Confederações  
 17 Sinodais (Sul da Bahia, Oeste da Bahia e Rio Grande do Norte) totalizando 49  
 18 Confederações organizadas. 2) Aprovar o relatório da Presidência da CNHP  
 19 com os seguintes destaques: a) O tema quadrienal é bastante sugestivo, a  
 20 saber, Sacerdócio Santo, em Família, na Igreja e Profético, respectivamente. b)  
 21 As muitas visitas às UPHs apesar da saúde precária do Presidente CNHP. c)  
 22 Lamentar a omissão de relatórios de alguns vice-presidentes (talvez por  
 23 dificuldade de comunicação). d) A continuidade do trabalho social  
 24 “Bandeirantes da Fé”, apesar da dificuldade e necessidade de maior  
 25 envolvimento de voluntários. e) O apoio mútuo entre o Secretário Geral e o  
 26 Presidente da CNHP. 3) Prorrogar o prazo para apresentação do relatório do  
 27 estudo da estrutura e funcionamento das Sociedades Internas da IPB, até a  
 28 próxima reunião da CE/SC. 4) Registrar voto de apreciação pelo trabalho do  
 29 SG e do presidente da CNHP respectivamente<sup>79</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LVI -](#)**  
 30 **[Quanto ao Doc. 75 e anexo, oriundo da Secretaria Geral do Trabalho Feminino,](#)**  
 31 a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Aprovar com os seguintes destaques: 1) Do  
 32 trabalho da SG, Sra. Onilda Portella Chaves Peixoto: a) As visitas às SAFs,  
 33 Federações e Confederações Sinodais em doze estados brasileiros. b) A  
 34 grande quantidade de palestras, estudos bíblicos, mensagens apresentadas  
 35 nas visitas supracitadas e a redação de artigos para periódicos evangélicos e  
 36 seculares. 2) Do trabalho da Presidente da CNSAFs, Sra. Leontina Dutra da  
 37 Rocha: a) O desenvolvimento organizado e frutífero dos diversos projetos e  
 38 propostas. b) O grande número de visitas às SAFs, Federações e  
 39 Confederações Sinodais de diversas regiões do país. 3) A publicação, cada vez  
 40 melhor, da SAF em Revista. 4) Registrar voto de apreciação pelo trabalho  
 41 desenvolvido pela SG e pela Presidente da CNTF, respectivamente. 5)  
 42 Parabenizar as mulheres presbiterianas pelos 120 anos de organização do  
 43 Trabalho Feminino no Brasil (11/11/2004)<sup>80</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LVII -](#)**  
 44 **[Quanto aos Doc. 191 e anexo, oriundo da Secretaria Geral da Mocidade,](#)** a CE-

<sup>75</sup> Exercício devocional.

<sup>76</sup> Composição da mesa.

<sup>77</sup> Chamada com a presença de 51 Sínodos representados.

<sup>78</sup> Aprovada Ata da Quarta Sessão Regular da CE-SC- IPB-2004.

<sup>79</sup> **Doc. LV** – Referente ao Documento Nº 171, oriundo da SGTM.

<sup>80</sup> **Doc. LVI** – Referente ao Documento Nº 75, oriundo da Secretaria Geral do Trabalho Feminino.

1 SC-IPB 2004, **RESOLVE**: 1) Registrar que o Presb. Renato José Piragibe  
2 recebeu a incumbência de atuar como Secretário *Pró-tempore*, nos últimos  
3 meses, diante da vacância do cargo do Secretário Geral da Mocidade. 2)  
4 Apreciar seu trabalho e dedicação no tempo em que ocupou o cargo. 3) Quanto  
5 ao anexo, oriundo da CNHP resolve: a) Quanto à solicitação de prorrogação do  
6 prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho que tem a finalidade de estudar  
7 a estrutura e funcionamento das sociedades internas da IPB, registrar que esta  
8 solicitação já foi atendida a pedido do seu Relator, Presb. Haroldo Peyneau. b)  
9 Quanto à sugestão de que a Relatoria fique a cargo da Secretaria Geral da  
10 Mocidade, não atender<sup>81</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LVIII - Quanto ao Doc. 187,](#)**  
11 **[oriundo da Secretaria Geral do Trabalho da Adolescência,](#)** a CE-SC-IPB 2004,  
12 **RESOLVE**: Aprovar com os seguintes destaques: 1) A criação das Secretarias  
13 Regionais foi, de fato, uma idéia iluminada do SGTA – Rev. Haveraldo Ferreira  
14 Vargas Júnior, que corroborou para o melhor funcionamento desta Secretaria.  
15 2) Que a comemoração do Dia Nacional do Adolescente (4º domingo de julho)  
16 tanto nas igrejas locais, quanto em nível regional, tem sido, nos últimos anos,  
17 um grande estímulo para a consolidação do trabalho com os adolescentes da  
18 IPB. 3) Que o projeto “Pé na Estrada” tem um objetivo nobre: impregnar nos  
19 adolescentes uma consciência missionária. 4) Registrar voto de apreciação  
20 pelo trabalho desta Secretaria, principalmente de seu Secretário Geral, Rev.  
21 Haveraldo Ferreira Vargas Júnior, o qual demonstrou, em tudo, competência,  
22 piedade e dedicação<sup>82</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LIX - Quanto ao Doc. 172,](#)**  
23 **[oriundo da Secretaria Geral das Atividades da Infância,](#)** a CE-SC-IPB 2004,  
24 **RESOLVE**: Aprovar com os seguintes destaques: 1) As visitas feitas aos  
25 campos das Igrejas, Presbitérios e Sínodos pelo Secretário Geral, Rev. Josué  
26 Alves Ferreira. 2) A participação no XII Congresso Nacional de Evangelização  
27 e Missões ocasião em que promoveu Encontro com crianças presentes no  
28 evento. 3) A mudança para São Paulo – SP, o que facilita o desenvolvimento  
29 do trabalho do Secretário. 4) Registrar voto de apreciação pelo trabalho do  
30 SGAJ, Rev. Josué Alves Ferreira<sup>83</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LX - Quanto ao](#)**  
31 **[Doc. 179, da Secretaria Geral das Atividades da Infância,](#)** a CE-SC-IPB 2004,  
32 **RESOLVE**: Aprovar a logomarca oficial desta Secretaria, a qual segue em  
33 anexo<sup>84</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXI - Quanto ao Doc. 101, da Secretaria](#)**  
34 **[Geral da Terceira Idade,](#)** a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: Aprovar com os  
35 seguintes destaques: 1) A realização do 2º Congresso Nacional da Terceira  
36 Idade, em Caldas Novas (abril de 2003). 2) A realização de Congressos  
37 Regionais da Terceira Idade. 3) A participação no 2º Congresso Nacional para  
38 as Igrejas no Século XXI. 4) O acompanhamento da construção do Complexo  
39 Presbiteriano de Cultura e Lazer em Brasília – DF. 5) Rogar a Deus as bênçãos  
40 sobre esta Secretaria e seu Secretário Geral, Rev. Adail Carvalho Sandoval<sup>85</sup>.  
41 **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXII - Quanto aos Docs. 75, 101, 171, 172, 191, 187,](#)**  
42 **[225, dos Secretários Gerais da IPB, numa análise ampla,](#)** a CE-SC-IPB 2004,  
43 **RESOLVE** ainda: 1) Solicitar que a JET dê apoio às Forças de Integração da  
44 IPB no sentido de conscientizar os seminaristas da importância de se valorizar

<sup>81</sup> **Doc. LVII** – Referente ao documento Nº 191 e anexo, oriundo da Secretaria Geral da Mocidade.

<sup>82</sup> **Doc. LVIII** – Referente ao Documento Nº 187, oriundo da Secretaria Geral do Trabalho da Adolescência.

<sup>83</sup> **Doc. LIX** - Oriundo da Secretaria Geral das Atividades da Infância.

<sup>84</sup> **Doc. LX** - Referente ao Doc. 179, logomarca da Secretaria Geral das Atividades da Infância.

<sup>85</sup> **Doc. LXI** – Referente ao Doc. 101, da Secretaria Geral da Terceira Idade

1 a identidade presbiteriana através do fortalecimento das Sociedades  
 2 Domésticas. 2) Determinar que os Sínodos e Presbitérios empenhem-se para  
 3 que seus pastores estejam plenamente conscientes da importância das Forças  
 4 de Integração da IPB e lutem por sua preservação e desenvolvimento. 3)  
 5 Recomendar à RPC que viabilize a divulgação dos projetos das Forças de  
 6 Integração da IPB. 4) Destacar a realização de mais um Encontro dos  
 7 Secretários Gerais com os Secretários Sinodais e Presbiteriais e demais  
 8 lideranças, ocorrido em abril de 2003, na cidade de Belém do Pará,  
 9 reafirmando o entrosamento dos mesmos<sup>86</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXIII -](#)**  
 10 **[Quanto ao Doc. 145, da CNE: sobre vacância.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:**  
 11 Nomear o Presb. Alberto José Delann, da Igreja Presbiteriana de Santa  
 12 Bárbara do Oeste, Presbitério PAMR, Sínodo Campinas, para preencher  
 13 vacância na CNE (conf. Art. 100, parágrafo único da CI/IPB)<sup>87</sup>. **CE-SC/IPB-**  
 14 **2004 - [DOC. LXIV - Quanto ao Doc. 196, Relatório Estatístico da IPB,](#)** a CE-  
 15 SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Aprovar com os seguintes destaques: 1) Somente  
 16 29% dos Presbitérios enviaram as suas Estatísticas, o que prejudicou  
 17 significativamente a elaboração da Estatística Geral da IPB. 2) Lamentar que a  
 18 resolução da CE-SC-2001 – Doc CLXI, itens 5 e 7 não estejam sendo  
 19 cumpridos pelos Presbitérios e Sínodos faltosos na questão supramencionada  
 20 e DETERMINAR seu imediato cumprimento. 3) O crescimento numérico, por  
 21 estimativa da IPB: no quadriênio 1998-2002 em 15%, no ano 2003 em 13,04%,  
 22 em 2002 éramos 0,28% da população brasileira e hoje somos 0,31%. No ano  
 23 2003 a IPB atingiu o número de 60 Sínodos, 236 Presbitérios, 2383 igrejas e  
 24 3927 congregações com 536.503 membros comungantes e não comungantes  
 25 e 3.908 pastores. 4) Registra-se voto de apreciação pelo excelente trabalho  
 26 realizado pela SE/SC na organização da Estatística da IPB a despeito do  
 27 lamentável descaso de alguns Presbitérios e Sínodos no envio das necessárias  
 28 informações. 5) Rogar a Deus que nos possibilite atualizar realisticamente a  
 29 Estatística da IPB. 6) Agradecer a Deus pelo significativo crescimento da IPB<sup>88</sup>.  
 30 **CE-SC/IPB-2004 – [DOC. LXV - Quanto aos Doc. 195, Relatório do SE/SC,](#)** A  
 31 CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Aprovar com os seguintes destaques: 1) O  
 32 pronto atendimento e eficiência da equipe de trabalho da Secretaria Executiva  
 33 do SC/IPB. 2) A dedicação e empenho do SE/SC a despeito de seus  
 34 compromissos no pastorado da 1ª IP-BH. 3) O grande número de e-mails  
 35 recebidos e respondidos pelo SE/SC. 4) A significativa contribuição do SE/SC  
 36 nos contatos inter-eclesiásticos nacionais e internacionais. 5) A participação  
 37 decisiva junto com a Presidência do SC/IPB na questão do NCCB que  
 38 prejudicava as igrejas evangélicas. 6) Parabenizar o SE/SC pelo lançamento  
 39 da revistas “Servos Ordenados” tendo como público alvo os oficiais da IPB,  
 40 preparando-os para o desempenho de seu ministério. 7) Parabenizar o SE/SC  
 41 pela idéia de democratizar a informação colocando à disposição, dentro em  
 42 breve, para consultas via Internet, todo acervo da Secretaria Executiva e,  
 43 posteriormente, o acervo completo do Arquivo Histórico Presbiteriano. 8)  
 44 Registrar voto de apreciação pelo trabalho do SE/SC e toda a equipe que  
 45 compõe a Secretaria Executiva, os quais demonstraram, em tudo,  
 46 competência, piedade e dedicação. 9) Rogar a Deus Suas bênçãos sobre o

<sup>86</sup> **Doc. LXII** – Referente a Docs. 75,101,171,172,191,187,225, dos Secretários Gerais da IPB.

<sup>87</sup> **Doc. LXIII** – Referente ao Doc. 145, da CNE sobre vacância.

<sup>88</sup> **Doc. LXIV** - Referente ao Doc. 196, Relatório Estatístico da IPB.

1 Secretário e equipe da Secretaria Executiva da IPB<sup>89</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC.**  
2 **LXVI - Quanto aos Docs. 82, 113, 132 e 192, referentes a indicações para a**  
3 **Secretaria Geral da Mocidade,** a CE/SC **RESOLVE:** Eleger o Rev. Walcyr José  
4 de Paiva Gonçalves (pastor da IP Monte Horebe, presidente do Presbitério  
5 Norte Caxiense – Sínodo Serrano Fluminense, ex-Secretário Executivo da  
6 Confederação Nacional da Mocidade (gestão 90-94), também ex-presidente da  
7 Confederação Sinodal Serrano Fluminense por mais de um mandato, indicado  
8 para o cargo em questão pelo seu Sínodo e o primeiro na lista de indicação da  
9 Confederação Nacional da Mocidade) como Secretário Geral da  
10 Mocidade. Volta a relatar a **SUBCOMISSÃO Nº 06 – LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
11 **III - RELATOR:** Rev. Eudócio Mendes Santos Jr<sup>90</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC.**  
12 **LXVII – Quanto ao Doc. 70, da ANEP: Solicitação de Reforma em seus**  
13 **estatutos.** A CE/SC **RESOLVE:** Aprovar a reforma dos estatutos da ANEP com  
14 as seguintes alterações: 1) retirar do art. 10 a expressão: “nos anos pares”; 2)  
15 incluir um parágrafo no art. 10, com a seguinte redação: “A assembléia se  
16 instalará e funcionará em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o  
17 horário da primeira convocação, com qualquer número de seus sócios  
18 presentes, garantida a presença de pelo menos um representante do  
19 associado vitalício”; 3) incluir um capítulo novo sobre o Conselho Fiscal, com  
20 os seguintes artigos: Art. “N” – O Conselho Fiscal da ANEP é composto de três  
21 membros efetivos e três suplentes, eleitos na Assembléia Geral, de acordo com  
22 o art. 12 inciso II, com mandato de dois anos conforme art. 10 podendo ser  
23 reconduzido até por 02 (duas) vezes para mandatos sucessivos e contínuos.  
24 Art. “X” – Compete ao Conselho Fiscal: a) Examinar os livros e documentos de  
25 caixa, balanço e balancetes, bem como todas as contas bancárias em qualquer  
26 tempo; b) apresentar relatório do conselho de administração conforme Art. 24  
27 inciso XI, c) informar ao Conselho Deliberativo, sobre quaisquer irregularidades  
28 constatadas nos exames procedidos junto a Gerência Financeira conforme o  
29 art. 30, propondo, quando for o caso medidas a serem observadas; d) o  
30 Conselho Fiscal terá tantas reuniões quantas forem necessárias ao bom  
31 desempenho de suas obrigações 4) Publicar no inteiro teor o referido estatuto.  
32 **Estatuto da ANEP - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, PATRIMÔNIO,**  
33 **SEDE E FINS - Art. 1º -** A Associação Nacional de Escolas Presbiterianas -  
34 ANEP, associação civil com finalidade educacional, confessional, pessoa  
35 jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída como autarquia, da  
36 Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, proprietária dos bens móveis e imóveis  
37 cedidos por contrato para uso da ANEP, neste instrumento designada de  
38 ANEP, tem sede e foro na Capital da República Federativa do Brasil, e suas  
39 atividades são reguladas pelo presente Estatuto e respectivo Regimento,  
40 observada a legislação em vigor. **Art. 2º -** A ANEP instituída em 21 de março  
41 de 2000, pela IPB através da sua Comissão Executiva reunida em Curitiba, PR,  
42 convicta dos benefícios da educação na melhoria das condições sociais do  
43 povo, tem por finalidade: **I -** desenvolver métodos, processos e tecnologias  
44 educacionais; **II -** promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção e a  
45 distribuição de material administrativo, didático e científico, destinados à  
46 melhoria da qualidade do ensino; **III -** promover o treinamento e novas  
47 alternativas de capacitação e de qualificação de recursos humanos das

<sup>89</sup> **Doc. LXV** –Referente ao Doc. 195, Relatório do SE/SC.

<sup>90</sup> **Doc. LXVI** - Referente aos Docs. 82, 113, 132 e 192, sobre indicações para a Secretaria Geral da Mocidade.

1 instituições de ensino e de pesquisa; **IV** - promover encontros, simpósios e  
2 congressos regionais e nacionais; **V** - desenvolver programas específicos de  
3 treinamento, aperfeiçoamento e de capacitação de docentes e de pessoal  
4 técnico-administrativo das instituições educacionais; **VI** - promover a  
5 integração, a expansão e a melhoria da capacitação técnico-pedagógica das  
6 escolas filiadas; **VII** - assessorar na gestão administrativa, empresarial, técnico  
7 e pedagógica das escolas filiadas; **VIII** - promover a educação secular, cristã e  
8 teológica, a cultura, a ética, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, o  
9 desenvolvimento econômico e social e outros valores universais; **IX** - a defesa,  
10 a preservação, a conservação do meio ambiente e a promoção do  
11 desenvolvimento sustentável; **X** - estabelecer convênios, acordos, contratos e  
12 parcerias com instituições nacionais e internacionais de educação, pesquisa e  
13 cultura, visando sempre a busca e absorção por transferência, de tecnologias,  
14 métodos e processos educacionais e o intercâmbio cultural, técnico e científico.

15 **Art. 3º** - A ANEP aplica seus recursos financeiros exclusivamente em  
16 atividades e projetos desenvolvidos no território nacional e nenhuma parcela de  
17 sua receita, patrimônio ou eventuais excedentes financeiros será distribuída  
18 sob a forma de bonificação, dividendos, participação em lucros ou quaisquer  
19 rubricas similares que produzam os mesmos significados, sob qualquer  
20 pretexto, inclusive devolução, em razão de desligamento ou retirada de  
21 associado. **Parágrafo único** - Todo e qualquer excedente financeiro resultante  
22 do desenvolvimento de suas atividades próprias, legados e doações que lhe  
23 tenham sido destinadas serão obrigatoriamente incorporados ao patrimônio e  
24 destinados à expansão e melhoria das suas atividades no cumprimento dos  
25 objetivos estatutários. **CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS - Art. 4º** - A ANEP  
26 constitui-se das seguintes categorias de associados: **I** - Associado Vitalício que  
27 é, com exclusividade a Igreja Presbiteriana do Brasil, proprietária dos bens  
28 móveis e imóveis cedidos a ANEP, mediante contrato; **II** - Associados  
29 Fundadores - as pessoas físicas e jurídicas que assinarem a Ata de  
30 Organização da ANEP; **III** - Associados Plenos - as entidades ou pessoas  
31 jurídicas que forem admitidas nesta categoria e que se comprometam a  
32 contribuir para que a ANEP cumpra com seus objetivos estatutários; **IV** -  
33 Associados Vinculados - as pessoas físicas ou jurídicas que se comprometam  
34 a colaborar com a ANEP, inclusive com donativos patrimoniais e financeiros.

35 **Art. 5º** - Podem filiar-se à ANEP, na condição de Associado Pleno: **I** - escolas  
36 e instituições educacionais cujas mantenedoras sejam autarquias da IPB ou  
37 entidades subordinadas a concílios da IPB; **II** - escolas e instituições  
38 educacionais cujas mantenedoras sejam vinculadas a Igrejas Presbiterianas  
39 locais; **III** - escolas e instituições educacionais cujas entidades mantenedoras  
40 sejam de propriedade de presbiterianos ou dirigidas por presbiterianos; **IV** -  
41 Associações Regionais de Escolas Presbiterianas e similares; **V** - Institutos  
42 Bíblicos, Seminários Teológicos Presbiterianos e Centro Presbiteriano de Pós  
43 Graduação em Estudos Teológicos mantidos pela IPB; **VI** - Instituições  
44 educacionais ou de fomento à pesquisa, cultura, cidadania e promoção  
45 econômica e social. **Art. 6º** A ANEP poderá admitir, por decisão de sua  
46 Diretoria Executiva, Associados Vinculados, com direito a voz, mas sem direito  
47 a votar e serem votados, em suas Assembléias Gerais; **Art. 7º** Os Associados  
48 não são remunerados por suas funções. **Art. 8º** Os Associados não respondem  
49 solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela ANEP. **Art. 9º**  
50 Os Associados deverão conjugar esforços para o fiel desempenho de seus

1 direitos e deveres, para que a ANEP alcance os objetivos estatutários.  
2 **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 10** - A Assembléia Geral da  
3 ANEP reúne-se bianualmente, sendo constituída das seguintes categorias de  
4 Associados, todos com direito a voz e voto: **I** - três representantes do  
5 Associado Vitalício; **II** - Associados Fundadores; **III** - Associados Plenos. **§ 1º**  
6 O quorum para instalação e funcionamento da Assembléia Geral é de, no  
7 mínimo 2 (dois) representantes do Associado Vitalício e 30 (trinta) Associados  
8 dentre os relacionados nos incisos II e III, do caput deste artigo, desde que, as  
9 entidades que representam estejam localizadas em, pelo menos, 1/3 do total  
10 das Unidades da Federação. **§ 2º** O quorum para as deliberações será o da  
11 maioria simples dos presentes. **§ 3º** É permitido o sistema de voto por  
12 procuração e também pelo sistema eletrônico, devendo o edital de convocação  
13 estabelecer as condições e parâmetros. **§ 4º** - A assembléia se instalará e  
14 funcionará em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da  
15 primeira convocação, com qualquer número de seus sócios presentes,  
16 garantida a presença de pelo menos um representante do associado vitalício.  
17 **Art. 11** - A Assembléia Geral é convocada e presidida pelo Presidente do  
18 Conselho de Administração da ANEP, por seu substituto legal ou por um  
19 representante do Associado Vitalício, devidamente credenciado para este fim. **§**  
20 **1º** O Presidente da Assembléia Geral exercerá o poder moderador, cabendo-  
21 lhe votar, somente nos casos de desempate; **§ 2º** De todas as Assembléias  
22 serão lavradas, pelo Secretário da Assembléia, atas contendo as resoluções  
23 tomadas. **Art. 12.** Compete à Assembléia Geral da ANEP: **I** - eleger os  
24 membros do Conselho de Administração e suplentes; **II** - eleger os membros  
25 do Conselho Fiscal e os suplentes; **III** - eleger o Secretário da Assembléia  
26 Geral; **IV** - deliberar sobre alienação de bens imóveis, quando para isto for  
27 convocada; **V** - deliberar sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pelo  
28 Conselho de Administração da ANEP; **VI** - receber para conhecimento a  
29 Prestação de Contas e o Relatório do Conselho de Administração, com o  
30 Parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo único** – A Assembléia Geral poderá  
31 reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre matéria urgente, por  
32 proposta da Mesa do Conselho de Administração e convocação do seu  
33 Presidente. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 13** -  
34 O Conselho de Administração da ANEP é constituído de 7 (sete) Associados,  
35 eleitos pela Assembléia Geral dentre os relacionados nos incisos II e III do art.  
36 10. **§ 1º** Ao eleger os membros do Conselho de Administração, a Assembléia  
37 elegerá, também, 3 suplentes. **§ 2º** O mandato dos membros do Conselho de  
38 Administração e suplentes é de 4 anos, podendo cada um ser reconduzido por  
39 até duas vezes para mandatos contínuos e sucessivos. **§ 3º** Na constituição  
40 inicial do Conselho de Administração da ANEP, 2 (dois) conselheiros serão  
41 eleitos para mandato inicial de 2 (dois) anos, 2 outros serão eleitos para  
42 mandato inicial de 4 (quatro) anos e 3 (três) outros para mandato de 6 (seis)  
43 anos, sendo que, os mandatos sucessivos serão todos igualmente de quatro  
44 anos. **Art. 14** - O Conselho de Administração é o órgão colegiado de decisão  
45 superior da ANEP. **Art. 15** - O Conselho de Administração reúne-se,  
46 ordinariamente, três vezes por ano, uma em cada quadrimestre e,  
47 extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu  
48 Presidente, ou do substituto legal. **Parágrafo único** - O quorum para as  
49 reuniões do Conselho de Administração é de mais da metade dos seus  
50 integrantes; salvo se, em razão dos assuntos a serem tratados, o Estatuto e o

1 Regimento exigirem maior número. **Art. 16** - Os membros do Conselho de  
2 Administração não são remunerados pelos serviços que, nesta condição  
3 prestam à ANEP, todavia fazem jus ao reembolso de despesas efetivamente  
4 realizadas em função de reunião da qual participe ou a ajuda de custo, por  
5 reunião. **Art. 17** - É vedada a acumulação de cargo da Diretoria Executiva com  
6 a função de Conselheiro ou suplente do Conselho de Administração. Parágrafo  
7 único - O Conselheiro que venha a ser indicado ou nomeado para cargo da  
8 Diretoria Executiva deve renunciar ao assumir o cargo executivo. **Art. 18** - O  
9 Plenário do Conselho de Administração elegerá, em sua primeira reunião  
10 ordinária de cada ano, os integrantes da sua Mesa, constituída de: Presidente,  
11 Vice-Presidente e Secretário, todos com mandato de um ano, podendo ser  
12 reeleitos. **Art. 19** - Nos interregnos das Reuniões Plenárias, a Mesa delibera ad  
13 referendum do Conselho de Administração. **Art. 20** - O Presidente é substituído  
14 em suas ausências ou impedimentos, por um dos membros da Mesa,  
15 obedecida a seguinte ordem de precedência: Vice-Presidente, Secretário,  
16 Representante do Associado Vitalício, este quando especialmente credenciado  
17 para este fim. **Art. 21** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração  
18 da ANEP: **I** - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e  
19 de sua Mesa; **II** - convocar e presidir as Assembléias Gerais da ANEP; **III** -  
20 representar a ANEP em juízo, cabendo-lhe, juntamente com outro membro da  
21 Mesa, outorgar procuração *ad juditiam*; **IV** - visar contratos, convênios, acordos e  
22 parcerias, nos termos regimentais, após serem aprovados pelo Plenário do  
23 Conselho de Administração. **Art. 22** - Ao Vice-Presidente compete assistir ao  
24 Presidente em suas atribuições e substituí-lo em suas ausências e  
25 impedimentos. **Art. 23** - Ao Secretário compete lavrar as atas das reuniões do  
26 Conselho de Administração; zelar pelo bom funcionamento do expediente e  
27 pelos serviços da Secretaria; supervisionar os registros e arquivo dos  
28 documentos, informações e papéis, do Conselho de Administração, inclusive  
29 por meios eletrônicos. **Art. 24** - Compete ao Conselho de Administração: **I** -  
30 deliberar sobre todos os assuntos que interessam a ANEP; **II** - fixar o âmbito de  
31 atuação da ANEP, para consecução dos seus objetivos; **III** - nomear e  
32 empossar, destituir e dispensar, conforme o caso, os membros da Diretoria  
33 Executiva; **IV** - nomear comissões permanentes e especiais; **V** - elaborar,  
34 aprovar e reformar o Regimento da ANEP; **VI** - propor ao Associado Vitalício,  
35 alterações ou reforma no Estatuto da ANEP, bem como sobre a extinção da  
36 entidade, por maioria de, no mínimo dois terços dos seus membros; **VII** - fixar  
37 os quantitativos de cargos dos integrantes da Diretoria Executiva; **VIII** -  
38 autorizar a contratação de pessoal estritamente necessário, observados os  
39 princípios da necessidade, competência, eficiência, economicidade, moralidade  
40 e impessoalidade; **IX** - aprovar o orçamento anual da ANEP, mediante proposta  
41 da Diretoria Executiva bem como o programa de investimentos; **X** - aprovar por  
42 maioria de, no mínimo dois terços dos seus membros, as normas  
43 regulamentares contendo os procedimentos a serem adotados para: **a)**  
44 contratação de obras; **b)** contratação de serviços; **c)** compras e alienações; **d)**  
45 plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da ANEP, quando for o  
46 caso; **I** - receber da Diretoria Executiva e apreciar os Balancetes, o Balanço e o  
47 Relatório Anual da ANEP, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal; **II** -  
48 encaminhar, anualmente, à Comissão Executiva do SC/IPB, por intermédio da  
49 representação do Associado Vitalício, o Relatório Anual da ANEP; **III** -  
50 observado o disposto no art. 3.º deste Estatuto, deliberar sobre eventuais

1 saldos ou excedentes financeiros, decorrentes de suas atividades, legados ou  
2 doações; **IV** - deliberar sobre aceitação de legados, doações, compra, venda  
3 ou oneração de bens imóveis, ressalvado o disposto nos artigos 1º, 4º- I, e 12-  
4 V; **V** - deliberar sobre a contratação de serviços de auditoria independente; **VI** -  
5 supervisionar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e  
6 aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da  
7 ANEP. **CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Art. 25** - A Diretoria  
8 Executiva é o órgão de gestão da ANEP nos assuntos administrativo,  
9 financeiros e patrimoniais e constitui-se, em princípio, dos seguintes cargos:  
10 Um Diretor Executivo, um Vice-Diretor Gerente Administrativo e um Vice-  
11 Diretor Gerente Financeiro. **§ 1º** Os titulares dos cargos da Diretoria Executiva,  
12 com as atribuições e competências definidas neste Estatuto e no Regimento  
13 são nomeados, empossados, demitidos ou dispensados por decisão do  
14 Conselho de Administração. **§ 2º** Os membros da Diretoria Executiva não são  
15 remunerados pelos serviços que, nesta condição prestam à ANEP, todavia  
16 fazem jus ao reembolso de despesas efetivamente realizadas em função do  
17 desempenho dos respectivos cargos. **§ 3º** O número de cargos da Diretoria  
18 Executiva poderá ser alterado por ato do Conselho de Administração. **Art. 26** -  
19 Compete à Diretoria Executiva: **I** - apresentar anualmente ao Conselho de  
20 Administração, além da proposta orçamentária, proposta de trabalho e planos  
21 da Diretoria Executiva, de conformidade com o planejamento geral e objetivos  
22 da ANEP; **II** - diligenciar para que as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de  
23 Administração e os objetivos estatutários sejam plenamente alcançados; **III** -  
24 encaminhar ao Conselho de Administração, até o dia 31 de outubro de cada  
25 ano, a Proposta Orçamentária para o exercício seguinte; **IV** - apresentar ao  
26 Conselho de Administração até o dia 20 de fevereiro de cada ano o Balanço  
27 Geral do ano anterior, compreendendo os balanços patrimonial, fiscal e  
28 financeiro; **V** - assessorar o Conselho de Administração e suas Comissões; **VI** -  
29 cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração. **Art. 27** -  
30 **Compete ao Diretor Executivo:** **I** - convocar e presidir as reuniões da Diretoria  
31 Executiva; **II** - assinar documentos administrativos, financeiros e patrimoniais,  
32 na esfera de competência da Diretoria Executiva, juntamente com um dos vice-  
33 diretores gerentes; **III** - assinar, em conjunto com um dos vice diretores  
34 gerentes, contratos, convênios, acordos, parcerias e documentos similares,  
35 depois de apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração da ANEP;  
36 **IV** - representar a ANEP junto à FENEP e demais entidades educacionais; **V** -  
37 zelar para que a ANEP alcance plenamente os objetivos estatutários; **VI** -  
38 participar, quando convocado, das reuniões do Conselho de Administração da  
39 ANEP, na condição de assessor, sem direito a voto. **Art. 28** - O Diretor  
40 Executivo será substituído em suas ausências e impedimentos por um dos  
41 Vices Diretores Gerentes, obedecido o critério de rodízio. **Art. 29** - Compete ao  
42 Vice Diretor Gerente Administrativo: **I** - cuidar dos serviços e manter em  
43 perfeita ordem os arquivos, documentos e os bens patrimoniais, móveis e  
44 imóveis, colocados à serviço da ANEP; **II** - lavrar as atas das reuniões da  
45 Diretoria Executiva; **III** - assinar com o Diretor Executivo os documentos de sua  
46 área de atividade; **IV** - assinar com o Diretor Executivo e o Vice Diretor Gerente  
47 Financeiro os Relatórios ao Conselho de Administração, contratos, acordos,  
48 convênios, parcerias e documentos similares, observadas as normas  
49 estabelecidas; **V** - zelar pelo uso, manutenção e conservação dos bens móveis  
50 e imóveis colocados a serviço da ANEP. **Art. 30** - Compete ao Vice Diretor

1 Gerente Financeiro: **I** - receber as contribuições, donativos e todos os recursos  
2 financeiros da ANEP, depositando-os em conta bancária em nome da ANEP;  
3 escriturá-los de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade; **II** -  
4 administrar os recursos financeiros da instituição e manter em dia a  
5 escrituração e os registros de todos os bens patrimoniais, exercendo controle  
6 sobre a receita e a despesa da ANEP; **III** - prestar contas de todas as  
7 arrecadações bem como de todos os recursos e bens de origem pública ou  
8 privada que a instituição tenha recebido para a realização de suas atividades e  
9 projetos; **IV** - efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva,  
10 preferencialmente através de cheques nominais, contra recibo, assinando  
11 juntamente com o Diretor Executivo ou seu substituto legal, tanto os cheques  
12 quanto as ordens de pagamento, contratos, convênios, acordos, parcerias e  
13 documentos similares, observadas as normas vigentes; **V** - apresentar,  
14 mensalmente, à Diretoria Executiva, balancete acompanhado de  
15 demonstrativo, da situação contábil, financeira e patrimonial da ANEP, inclusive  
16 com cópias dos documentos de conciliação bancária, com cópia, com cópia ao  
17 Conselho de Administração; **VI** - apresentar relatório trimestral e anual à  
18 Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. **Art. 31** - O Diretor  
19 Gerente Financeiro responde com os seus bens pelos recursos financeiros e  
20 patrimoniais da ANEP. **CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS DA ANEP - Art. 32** -  
21 A ANEP contará com as seguintes fontes de recursos para a consecução dos  
22 seus objetivos: **I** - contribuição dos Associados, conforme estudos de  
23 viabilidade realizados pela Diretoria Executiva, devidamente apreciados pelo  
24 Conselho de Administração e aprovados pela Assembléia Geral; **II** - produtos  
25 de acordos, convênios, contratos de prestação de serviços, parcerias e  
26 similares; **III** - doações aceitas pela Diretoria Executiva; **IV** - recursos  
27 provenientes da administração financeira de suas reservas de caixa e  
28 aplicações financeiras; **V** - produtos resultantes da venda de materiais e  
29 serviços. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 33** - Dentro de  
30 90 (noventa) dias após o registro deste Estatuto, a Diretoria Executiva proporá  
31 ao Conselho de Administração da ANEP um contrato de parceria com a  
32 FENEP, no qual serão definidos os parâmetros de relacionamento entre  
33 ambas. **Art. 34** - Dentro de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da  
34 aprovação e registro deste Estatuto, o Conselho de Administração aprovará o  
35 Regimento da ANEP. **Art. 35** - Os casos omissos serão resolvidos por decisão  
36 do Conselho de Administração. **Art. 36** - No caso de dissolução, os bens da  
37 ANEP, respeitado o disposto nos artigos 1.º e 4.º - I, liquidado o passivo, serão  
38 transferidos para outra entidade de fins educacionais, sem finalidade lucrativa,  
39 filantrópica, indicada pela Igreja Presbiteriana do Brasil, por decisão do seu  
40 Supremo Concílio ou de sua Comissão Executiva, ressalvados, ainda, os bens  
41 recebidos em comodato ou por doação com destinação específica. **Art. 37º** -  
42 Nenhum terreno, prédio ou bem imóvel poderá ser alienado, vendido,  
43 hipotecado, permutado, gravado ou mesmo cedido em comodato, sem a  
44 indispensável aprovação pelo voto de, pelo menos dois terços, dos membros  
45 do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para  
46 este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e prévia autorização da  
47 Igreja Presbiteriana do Brasil através do seu Supremo Concílio ou de sua  
48 Comissão Executiva. **Art. 38º** - Este Estatuto depois de aprovado pela Igreja  
49 Presbiteriana do Brasil, através da sua Comissão Executiva, em 21 de março  
50 de 2000, será registrado no competente Cartório de Títulos e Documentos, no

1 Livro de Pessoas Jurídicas, para que possa produzir os efeitos legais.  
2 **Parágrafo único** - A Igreja Presbiteriana do Brasil através do seu Supremo  
3 Concílio ou de sua Comissão Executiva é o fórum competente para alterar ou  
4 reformar este Estatuto, mediante proposta do Conselho de Administração da  
5 ANEP, com prévio e antecipado parecer da FENEP - Federação Nacional de  
6 Escolas Presbiterianas. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES**  
7 **TRANSITÓRIAS - Art. 39** – Até que seja efetivada a nomeação dos membros  
8 da Diretoria Executiva, as atribuições da mesma serão exercidas pela Mesa de  
9 Administração, cujos membros não serão remunerados pelo exercício dessas  
10 atividades nem receberão quaisquer benefícios ou vantagens em virtude da  
11 prestação desses serviços, sendo, apenas, ressarcidos de despesas  
12 efetivamente realizadas a serviço da ANEP. **CAPÍTULO IX – DO CONSELHO**  
13 **FISCAL – Art. 40** – O Conselho Fiscal da ANEP é composto de três membros  
14 efetivos e três suplentes, eleitos na Assembléia Geral, de acordo com o Art. 12  
15 inciso II, com mandato de dois anos conforme Art. 10 podendo ser reconduzido  
16 até por 02 (duas) vezes para mandatos sucessivos e contínuos. **Art. 41** –  
17 Compete ao Conselho Fiscal: **a)** Examinar os livros e documentos de caixa,  
18 balanço e balancetes, bem como todas as contas bancárias em qualquer  
19 tempo; **b)** apresentar relatório do conselho de administração conforme Art. 24  
20 inciso XI, **c)** informar ao Conselho Deliberativo, sobre quaisquer irregularidades  
21 constatadas nos exames procedidos junto a Gerência Financeira conforme o  
22 Art. 30, propondo, quando for o caso medidas a serem observadas; **d)** o  
23 Conselho Fiscal terá tantas reuniões quantas forem necessárias ao bom  
24 desempenho de suas obrigações<sup>91</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXVIII –](#)**  
25 **[Reconsideração de Matéria, quanto ao DOC. XXIII – doc. 72, do Presbitério](#)**  
26 **[de Tatuí, referente à Jubilação do Reverendo Nilson Salles, considerando:](#)**  
27 1) que a documentação encaminhada está em ordem; 2) que a referida  
28 solicitação está de acordo com o que preceitua o art. 49, parágrafo primeiro da  
29 CI/IPB; a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a) atender em seus termos, sem ônus  
30 para a IPB; b) agradecer a Deus pelo profícuo ministério do referido ministro; c)  
31 consignar diploma de Pastor Jubilado e a medalha de Honra ao Mérito ao  
32 Ministro e à sua esposa. Sra. Divina Monteiro Salles<sup>92</sup>. **CE-SC/IPB-2004 -**  
33 **[DOC. LXIX – Quanto ao Doc. 30, do Presbitério do Amazonas: referente à](#)**  
34 **[Jubilação do Rev. Hildebrando Cavalcante de Aguiar; considerando:](#)** 1) que  
35 apesar da documentação encaminhada estar em ordem; 2) que a  
36 documentação informa que o referido ministro completou 70 anos no dia 11 de  
37 maio de 1998 e que somente em 2004 a sua Jubilação é solicitada à CE/SC, o  
38 que contraria o Art. 49 da CI-IPB no seu segundo parágrafo; 3) que há  
39 informações de que o Rev. Hildebrando não atua mais ministerialmente como  
40 pastor presbiteriano e que estas informações foram fornecidas pelo Rev. Jaime  
41 Marcelino de Jesus, Presidente do Sínodo Setentrional; a CE-SC-IPB 2004,  
42 **RESOLVE:** devolver a documentação ao Presbitério do Amazonas para que o  
43 mesmo, após averiguação da real situação ministerial do referido pastor, tome  
44 a direção que tais informações apontarem<sup>93</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXX -](#)**  
45 **[Quanto ao Doc. 162 – do Sínodo de Brasília: Desdobramento do Sínodo de](#)**

<sup>91</sup> **Doc. LXVII** – Referente ao Doc. 70, da ANEP: Solicitação de Reforma em seus estatutos.

<sup>92</sup> **Doc. LXVIII** - Jubilação do Reverendo Nilson Salles, do Presbitério de Tatuí.

<sup>93</sup> **Doc. LXIX** - Jubilação do Rev. Hildebrando Cavalcante de Aguiar, do Presbitério do Amazonas.

1 [Brasília, criando o Sínodo de Taguatinga e o Sínodo do Planalto.](#) A CE/SC  
2 **considerando:** 1) Que a análise da documentação apresentada pelo Sínodo  
3 de Brasília, para o desmembramento em três sínodos compromete a  
4 autonomia conciliar; 2) Que de acordo com o Presidente do Sínodo de Brasília,  
5 Rev. Euclides Luiz Ferreira, existe uma pacificação no Concílio quanto ao  
6 desmembramento em mais um sínodo; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1)  
7 Tomar conhecimento. 2) Atender nos seguintes termos: a) Aprovar ad-  
8 referendum à próxima CE/SC, o desmembramento do Sínodo de Brasília,  
9 criando o Sínodo de Taguatinga. b) Determinar a seguinte composição dos  
10 referidos Sínodos: i) Sínodo de Brasília: Presbitérios: Pioneiro de Brasília,  
11 Brasília, Brasília Norte, Noroeste de Minas e Vale do Rio Preto. ii) Sínodo de  
12 Taguatinga: Presbitérios: Taguatinga, Taguatinga Norte, Distrito Federal e  
13 Planalto. b) Nomear a seguinte Comissão para desmembramento e criação do  
14 novo Sínodo: Rev. Sáulo José da Silva, Rev. Marcos Antonio Serjo da Costa,  
15 Rev. Roberto Brasileiro Silva, Presb. Oto Carolino e Presb. Hortêncio Aves da  
16 Rocha<sup>94</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. LXXI - Quanto ao Doc. 158 – do Sínodo de**  
17 **[Sorocaba: Questão Maçônica.](#)** A CE/SC **considerando:** 1) Que a questão  
18 maçônica é objeto de estudos de uma Comissão Permanente, nomeada pela  
19 CE/SC, em 2003; 2) Que o mérito do documento constitui de proposta de  
20 emendas à CI/IPB, sendo o êxito prejudicado por não obedecer ao ritual para  
21 emendas a luz dos Artigos 97 em seu § único e alínea ‘a’, e 140 alínea ‘a’ da  
22 CI/IPB. 3) Que o documento possui forte argumentação teológica e  
23 apologética quanto a matéria; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Tomar  
24 conhecimento. 2) Não atender por não cumprir ao ritual para emendas  
25 conforme Art. 140 CI/IPB. 3) Baixar o documento a Comissão Permanente que  
26 estuda a questão maçônica para análise do seu conteúdo teológico e  
27 apologético<sup>95</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. LXXII - Quanto ao Doc. 133 – do**  
28 **[Sínodo Norte Paulistano: Consulta sobre a Assinatura de Termo de Aprovação](#)**  
29 **[de Atas dos Concílios e da Comissão Executiva.](#)** A CE-SC-IPB 2004,  
30 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Responder ao S.P.N. que: a) O  
31 primeiro secretário nos termos da CI/IPB e RI dos Presbitérios e Sínodos é o  
32 responsável pela lavratura dos termos de aprovação; b) O presidente nos  
33 termos do item 10.3 - manual para confecção de Atas eletrônicas, deverá após  
34 a elaboração do termo de aprovação, assiná-lo, anexando ao livro de atas do  
35 respectivo concílio<sup>96</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. LXXIII - Quanto ao Doc. 137, do**  
36 **[Sínodo Norte Paulistano: Documento referente a entrega de Carteira de](#)**  
37 **[Ministro a Presbitérios visando coibir a criação de Seminários não aprovados](#)**  
38 **[pelo Supremo Concílio.](#)** A CE/SC **considerando:** 1) Que é competência  
39 exclusiva do Supremo Concílio “criar e superintender Seminários, bem como  
40 estabelecer padrões de ensino pré-teológico e teológico”, (Art. 97, letra J e 97 §  
41 único); 2) Que não existe regulamentação de CE/SC e do SC sobre critérios  
42 para emissão de carteira de ministros; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1)  
43 atender nos seguintes termos: 1.1) Recomendar a luz da resolução CE/96-  
44 150; que os Sínodos determinem aos Presbitérios para que enviem os seus  
45 candidatos ao sagrado ministério somente para os Seminários da IPB; 1.2)

<sup>94</sup> **Doc. LXX** - Desdobramento do Sínodo de Brasília, criando o Sínodo de Taguatinga e o Sínodo do Planalto.

<sup>95</sup> **Doc. LXXI** - Do Sínodo de Sorocaba; Maçonaria.

<sup>96</sup> **Doc. LXXII** - Consulta sobre a Assinatura de Termo de Aprovação de Atas dos Concílios e da Comissão Executiva, do Sínodo Norte Paulistano.

1 Regulamentar a emissão das carteiras de ministros da IPB, nos seguintes  
2 termos: 1.2.1) O Presbitério após a aprovação da ordenação do candidato e o  
3 cumprimento do Art. 132 e 132 § único, requisitará em ofício assinado pelo  
4 presidente e secretário executivo, com cópia para a SE/SC, junto a Editora  
5 Cultura Cristã a respectiva carteira; 1.2.2) O Presbitério quando se tratar de  
6 emissão de 2ª via, ou recepção de ministro por transferência à luz do Art. 47,  
7 procederá da mesma forma, junto a SE/SC e a Editora Cultura Cristã; 1.2.3)  
8 Reafirmar que a comercialização de carteira de ministro não deve acontecer  
9 senão por requisição dos presbitérios<sup>97</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXXIV -](#)**  
10 **[Quanto ao Doc. 229, relatório da RPC.](#)** A CE/SC-IPB **RESOLVE**: aprovar com  
11 os seguintes destaques: 1) A produção e transmissão do programa Gente que  
12 Crê pela Rede Bandeirantes, atingindo aproximadamente 106 milhões de  
13 pessoas em parceria com a Luz para o Caminho; 2) A reformulação do portal  
14 da IPB na Internet. 3) A mudança do Jornal Brasil Presbiteriano para São Paulo  
15 e a mudança em seu layout, com uma tiragem de 15 mil exemplares; 4) O  
16 registro da marca RPC – Rede Presbiteriana de Comunicação junto ao Instituto  
17 Nacional de Propriedade Industrial – INPI, para garantir a propriedade e o uso  
18 exclusivo pela igreja; 5) O convênio com o Instituto Presbiteriano Mackenzie  
19 para ceder parte do seu segmento espacial, prevendo o uso compartilhado dos  
20 equipamentos do IPM. 6) Destacar o esforço do Conselho Deliberativo da RPC  
21 na execução de todos os projetos designados pela Igreja<sup>98</sup>. **CE-SC/IPB-2004 -**  
22 **[DOC. LXXV - Quanto ao Doc. 17, relatório da Comissão de Saúde, Previdência](#)**  
23 **[e Seguridade da IPB,](#)** a CE/SC-IPB, **RESOLVE** aprovar com as seguintes  
24 observações: 1) Quanto ao IPBPREV – Previdência Privada Complementar; a)  
25 Em 31.12.2003, existiam 309 participantes e 166 igrejas/presbitérios ativos, o  
26 que é pouco levando-se em conta a totalidade de ministros da igreja; b) O  
27 saldo de contas canceladas, por desistência, atinge R\$ 44.312,79; c) A  
28 angariação de novos participantes vem sendo feito de forma bastante tímida,  
29 sem um acréscimo significativo de novos participantes; d) Muitos pastores tem  
30 usado o plano IPBPrev como poupança, resgatando o saldo sempre que  
31 enfrentam alguma dificuldade, não cumprindo o propósito originalmente  
32 definido; 2) Quanto ao IPSEG – Seguro de Vida em Grupo; a) Este plano está  
33 em extinção; b) Só há 3 participantes com um custo mensal de R\$ 211,10 para  
34 a IPB. 3) Quanto ao IPBSAÚDE – Plano de Saúde - Há cinco planos diferentes  
35 (82, 2000, 2001, 2002, 2004 e 2005), sendo que os planos 2000, 2001 e 2002  
36 não são mais comercializados. 4) Destacar a seriedade com que a Comissão  
37 tem trabalhado, inclusive com negociações favoráveis à igreja; 5) Recomendar  
38 que a Comissão providencie folder ou outro tipo de divulgação simples para  
39 que os pastores sejam informados a respeito do IPBPrev para que haja maior  
40 adesão ao referido plano. 6) Divulgar as vantagens dos planos de saúde  
41 geridos pela IPB. 7) Recomendar que os Presbitérios exijam que os pastores  
42 façam sua contribuição para a previdência oficial – INSS, que é obrigatória<sup>99</sup>.  
43 Às 12:55h, suspende-se a sessão para o almoço, orando a Dra. Mônica de  
44 Moraes Gueiros, Representante da IPB na Diaconia. Às 14:30h reabre-se a  
45 sessão. Procedida a chamada, constatado o quorum, o Sr. Presidente convida  
46 o Rev. Marcos José de Almeida Lins para orar. Volta a relatar a

<sup>97</sup> **Doc. LXXIII** - Referente ao Doc. 137, entrega de Carteira de Ministro a Presbitérios visando coibir a criação de Seminários não aprovados pelo Supremo Concílio.

<sup>98</sup> **Doc. LXXIV** - Relatório da RPC.

<sup>99</sup> **Doc. LXXV** - Relatório da Comissão de Saúde, Previdência e Seguridade da IPB.

1 **SUBCOMISSÃO Nº 06 – LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA III - RELATOR:** Rev.  
2 Eudóxio Mendes Santos Jr. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXXVI - Quanto ao Doc.](#)**  
3 **[107, da LPC – LUZ PARA O CAMINHO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO](#)**  
4 **[REGIMENTO INTERNO.](#)** A CE/SC-IPB-2004 **RESOLVE:** 1) Não atender a  
5 alteração; 2) Nomear o Rev. Roberto Brasileiro, Rev. Guilhermino Cunha, Rev.  
6 Ludgero Bonilha Morais, Pb. Renato José Piragibe e a diretoria da JPEF, para  
7 estudar e aprovar a alteração do estatuto<sup>100</sup>. Concluídos os trabalhos da  
8 Subcomissão nº 6, ora em gratidão a Deus o Rev. Mário da Silva Luna Santos  
9 Filho, bem como dando graças a Deus por haver protegido a esposa do Rev.  
10 Eudóxio quando do assalto em sua residência na noite passada. Em virtude do  
11 fato, retira-se do plenário o Rev. Eudóxio, ficando em seu lugar o Pb. Augusto  
12 de Brito Cabral<sup>101</sup>. Passa a relatar a **SUBCOMISSÃO Nº 09 - JUNTAS,**  
13 **COMISSÕES E CONSELHOS - RELATOR:** Rev. Avaci José dos Santos. **CE-**  
14 **SC/IPB-2004 - [DOC. LXXVII - Quanto ao Doc. 12, relatório do PMC,](#)** a CE-SC-  
15 IPB 2004, **RESOLVE** aprová-lo com os seguintes destaques: 1) A transferência  
16 e divisão das atividades do PMC, com transferência da Secretaria Executiva  
17 para Brasília e a supervisão financeira para Cachoeiro do Itapemirim. 2) O  
18 cumprimento dos contratos antigos; 3) A organização dos projetos e  
19 numeração dos mesmos; 4) O levantamento da situação de todos os projetos;  
20 5) O cancelamento de projetos com dificuldades; 6) O estabelecimento de  
21 parcerias estratégicas; 7) A atualização dos dados sobre projetos ativos; 8) O  
22 início do sistema de reembolso; 9) A existência de 92 projetos ativos<sup>102</sup>. **CE-**  
23 **SC/IPB-2004 - [DOC. LXXVIII - Quanto ao Doc. 32, relatório da Curadoria do](#)**  
24 **[Arquivo Histórico e Museus,](#)** a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE** aprová-lo nos  
25 seguintes termos: 1) Parabenizar o Rev. Enos Moura pelo seu trabalho; 2)  
26 Destacar o bom estado de todos os arquivos e a constante preocupação com  
27 sua expansão; 3) Registrar sua preocupação em treinar pessoas de Campinas  
28 e Recife através de cursos específicos de catalogação, preservação e  
29 restauração de documentos; 4) Registrar sua preocupação com os acervos de  
30 Recife e Campinas para que haja um processo imediato de higienização no  
31 sentido de estancar a proliferação de fungos<sup>103</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC.](#)**  
32 **[LXXIX - Quanto ao Doc. 74, relatório da FENEP,](#)** a CE-SC-IPB 2004,  
33 **RESOLVE** aprovar com os seguintes destaques: 1) Realização do V Encontro  
34 Nacional de Escolas Presbiterianas. 2) Doação de livros e computadores  
35 usados para várias escolas filiadas. 3) As atividades realizadas em parceria  
36 com a ANEP<sup>104</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXXX - QUANTO AO DOC. 76,](#)**  
37 **[RELATÓRIO DA ANEP,](#)** a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE** aprovar com os  
38 seguintes destaques: 1) Apoio financeiro a projetos a três escolas no total de  
39 R\$ 110.000,00; 2) A organização da ABEP (Associação Baiana de Escolas  
40 Presbiterianas), congregando aproximadamente 20 escolas; 3) Lamentar o  
41 baixo número de escolas com as suas contribuições em dia junto à ANEP **CE-**  
42 **SC/IPB-2004 - [DOC. LXXXI - Quanto ao Doc. 97, relatório de Atividades do](#)**  
43 **[Conselho de Ação Social - CAS,](#)** a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) aprovar  
44 com os seguintes destaques: a) Que “A IPB tem experimentado um salutar  
45 despertamento em direção ao cumprimento de sua responsabilidade social. Já

<sup>100</sup> **Doc. LXXVI** - Solicitação de alteração do regimento interno do LPC.

<sup>101</sup> Ausência do Rev. Eudóxio, ficando substituído Pb. Augusto de Brito Cabral.

<sup>102</sup> **Doc. LXXVII** - Relatório do PMC.

<sup>103</sup> **Doc. LXXVIII** - Relatório da Curadoria do Arquivo Histórico e Museus.

<sup>104</sup> **Doc. LXXIX** – Relatório da FENEP.

1 são 500 entidades operantes e eficientes; mais de 1000 projetos nas áreas de  
2 combate à pobreza, políticas sociais, gestão social, capacitação,  
3 complementação de renda, geração de empregos, erradicação do trabalho  
4 infantil, etc. São mais de 300 leitos hospitalares; mais de 210 escolas com  
5 cerca de 115.000 alunos, inúmeras classes de alfabetização, campanhas  
6 emergenciais, mutirões e clínicas de curta duração”. b) O assessoramento  
7 prestado às entidades na reforma de seus estatutos e na obtenção do  
8 reconhecimento de utilidade pública e filantropia; c) A efetivação da missionária  
9 Eleny Vassão como funcionária da IPM no convênio IPB e Capelania  
10 Evangélica/Hospital das Clínicas/USP; 2) Lamentar que o CAS não pôde  
11 cumprir todo planejamento proposto para o ano de 2003 devido a dificuldades  
12 financeiras; 3) Rogar as bênçãos de Deus para o cumprimento dos projetos  
13 para 2004, entre eles, o esforço para reconduzir a IPB ao Conselho Nacional  
14 de Assistência Social do Governo Federal. **Sobre o anexo APADD –**  
15 **Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas (Vila**  
16 **Velha-ES); 1) Aprovar com os seguintes destaques: a) O trabalho em diversos**  
17 **municípios buscando prevenir adolescentes, jovens e público em geral**  
18 **atingindo um total de 12628 pessoas; b) Os diversos trabalhos realizados na**  
19 **área psicológica, médico, música, oficinas de artes e terapia espiritual e**  
20 **familiar; c) Que o atendimento geral atingiu 17.974 pessoas<sup>105</sup>. **CE-SC/IPB-**  
21 **2004 – [DOC. LXXXII - Quanto ao Doc. 108, relatório da LUZ PARA O](#)**  
22 **[CAMINHO - LPC](#), a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE** aprová-lo com os seguintes**  
23 **destaques: 1) A atuação do seu diretor executivo, Rev. Celsino Cunha Gama**  
24 **nas atividades desenvolvidas pela LPC no país e no exterior; 2) O aumento**  
25 **significativo de 19% de emissoras de rádio no Brasil que veiculam os**  
26 **programas produzidos pela LPC; 3) O desenvolvimento de programas em**  
27 **espanhol; 4) A transmissão em emissoras estrangeiras para povos de língua**  
28 **portuguesa (Equador, Estados Unidos, Guiné Bissau, Austrália). 5) O ministério**  
29 **Disque Paz com média de 300.000 chamadas por mês em 157 cidades. 6) O**  
30 **lançamento do anuário 2003/2004. 7) O envio de 30.523 Cada Dia**  
31 **gratuitamente para pastores. 8) A reedição da série Conheça Sua Bíblia do**  
32 **Rev. Júlio A. Ferreira e Iniciação Doutrinária do Rev. Américo J. Ribeiro, bem**  
33 **como o CD-ROM com músicas e partituras de LPC<sup>106</sup>. **CE-SC/IPB-2004 –****  
34 **[DOC. LXXXIII - Quanto ao Doc. 97, anexo IV, relatório de Capelania](#)**  
35 **[Evangélica – Hospital das Clínicas e Emilio Ribas](#), a CE-SC-IPB 2004,**  
36 **RESOLVE** aprovar com os seguintes destaques: 1) O dinamismo e a  
37 abrangência do trabalho com a realização de cultos especiais para pacientes e  
38 funcionários das várias instituições atendidas pela Capelania; 2) Reiterar o  
39 apoio da IPB ao ministério de capelania da Missionária Eleny Vassão de Paula  
40 Aiteken como missionária da Igreja Presbiteriana do Brasil em face de  
41 problemas ali surgidos; 3) Encaminhar o documento (p. 51) à Comissão de  
42 Finanças para estudar solicitação de verba para locação de sala para abrigar a  
43 ACEH<sup>107</sup>. O Sr. Presidente convida a frente o Tenente Capelão da Aeronáutica  
44 Rev. Marcelo Coelho Almeida com sua esposa Paula Renata de Farias Coelho  
45 Almeida e convida o Pb. Airton Costa de Sousa para dar graças a Deus pela  
46 vitória destes irmãos em ter passado no concurso para a capelania e por sua  
47 formatura. **CE-SC/IPB-2004 – [DOC. LXXXIV - Quanto ao Doc. 97, anexo III,](#)****

<sup>105</sup> **Doc. LXXXI** - Relatório de Atividades do Conselho de Ação Social – CAS.

<sup>106</sup> **Doc. LXXXII** - Relatório da Luz Para o Caminho – LPC.

<sup>107</sup> **Doc. LXXXIII** - Relatório da Capelania Evangélica – Hospital das Clínicas e Emilio Ribas.

1 [relatório da AMENCAR \(Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente\)](#), a  
 2 CE/SC toma conhecimento do relatório, com os seguintes destaques: 1) O  
 3 apoio de mais de cem entidades conveniadas; 2) A assistência a mais de 30  
 4 mil crianças e adolescentes em diversos estados do país; 3) Projeto de apoio a  
 5 oito instituições. 4) VII Jogos de Crianças e de Adolescentes. 5) O recebimento  
 6 do Prêmio “**Bem Eficiente**” conferido pela Kanitz & Associados<sup>108</sup>. **CE-SC/IPB-**  
 7 **2004 - [DOC. LXXXV - Quanto ao Doc. 97 anexo I, relatório da SAMMAAR, a](#)**  
 8 **[CE/SC toma conhecimento, com gratidão a Deus pelo atendimento prestados a](#)**  
 9 **[43 crianças e adolescentes](#)**<sup>109</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXXXVI - Quanto ao](#)**  
 10 **[Doc. 223, relatório da Comissão Nacional de Evangelização - CNE](#)**, a CE-SC-  
 11 IPB 2004, **RESOLVE**: aprová-lo com as seguintes destaques: 1) O excelente  
 12 trabalho realizado pela CNE através de seu presidente Rev. Hernandes Dias  
 13 Lopes, bem como de seu Secretário Executivo, Rev. Cícero Ferreira da Silva e  
 14 de seu obreiro, Rev. Antônio Carlos de Menezes; 2) A realização do Congresso  
 15 Nacional e dos simpósios relâmpagos por todo país, proporcionando um  
 16 alcance maior do trabalho de evangelização em nível nacional, tendo a  
 17 participação de aproximadamente 3.000 presbiterianos nestes trabalhos. 3) O  
 18 levantamento de oferta de R\$ 14.000,00 no Congresso Nacional,  
 19 especificamente para realização de evento numa região carente do Norte ou  
 20 Nordeste do país no ano de 2004<sup>110</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXXXVII -](#)**  
 21 **[Quanto ao Doc. 221, relatório do Conselho de Hinologia, Hinódia e Música](#)**  
 22 **[da IPB - CHM](#)**, a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: aprovar com os seguintes  
 23 destaques: 1) O número expressivo de atendimento às igrejas (150) e  
 24 entidades interessadas a assuntos relacionados com a hinologia e hinódia  
 25 brasileira; 2) O projeto em execução do Hinário Novo Cântico cifrado; 3) A  
 26 criação da revista Musical e o site do CHM, também em processo de  
 27 elaboração<sup>111</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. LXXXVIII - Quanto ao Doc. 168,](#)**  
 28 **[relatório de CECEP](#)**, a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE** aprovar com os seguintes  
 29 destaques: 1) O trabalho atuante do CECEP que durante o ano de 2004  
 30 realizou 4 reuniões entre as quais adequou o Estatuto da CEP ao Novo Código  
 31 Civil. 2) O lançamento do primeiro volume de CD com músicas cantadas e play  
 32 back do hinário Novo Cântico. 3) O lançamento da carteira de Presbítero. 4) A  
 33 republicação de 67 títulos com tiragem de 200.000 exemplares. 5) A reedição  
 34 das Institutas com a tradução já conhecida do Rev. Waldir Carvalho Luz, bem  
 35 como o lançamento de outra obra com o mesmo título traduzido do francês  
 36 pelo Rev. Odair Olivetti, com a colaboração do Rev. Hermisteim Maia. 6) O  
 37 crescimento de 15,3% no faturamento da CEP em um ano que o IBGE  
 38 registrou uma queda de 3,8% do comércio de livros no país. 7) O balanço  
 39 patrimonial da CEP apresentando um superávit do exercício. 8) Uma nova loja  
 40 que estará funcionando em Campinas no ano de 2004. 9) O trabalho atuante  
 41 do superintendente da CEP, Presb. Haveraldo Ferreira Vargas<sup>112</sup>. **CE-SC/IPB-**  
 42 **2004 - [DOC. LXXXIX - Quanto ao Doc. 169, nomeação de membros da](#)**  
 43 **[CECEP](#)**, a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: 1) Nomear como titulares Rev.  
 44 Fernando Hamilton Costa, Rev. Alex Barbosa Vieira, Presb. Sebastião Bueno  
 45 Olinto; Presb. Hipérides Toledo Zorzella e Presb. Anísio Alves Portes. 2)

<sup>108</sup> **Doc. LXXXIV** – Relatório da AMENCAR - Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente.

<sup>109</sup> **Doc. LXXXV** – Relatório da SAMMAAR.

<sup>110</sup> **Doc. LXXXVI** - Relatório da Comissão Nacional de Evangelização-CNE.

<sup>111</sup> **Doc. LXXXVII** - CMH - Relatório do Conselho de Hinologia, Hinódia e Música da IPB.

<sup>112</sup> **Doc. LXXXVIII** – CECEP – Relatório.

1 Nomear como suplente, o Rev. Edson Reinaldo Facco<sup>113</sup>. **CE-SC/IPB-2004 -**  
 2 **DOC. XC - Quanto ao Doc. 183, relatório da CRIE** a CE-SC-IPB 2004,  
 3 **RESOLVE** aprová-lo nos seguintes termos: 1) Destacar a criação e/ou  
 4 retomada de intenções de parcerias com diversas igrejas em outros países  
 5 como Estados Unidos, Coréia, Espanha, Canadá e Irlanda; 2) Recomendar que  
 6 o intercâmbio cultural/evangelístico com a Igreja Reformada Holandesa tenha  
 7 sua informação estendida a toda IPB, visando a possibilidade de participação  
 8 de jovens de todo Brasil e não apenas de uma igreja local. 3) Recomendar que  
 9 os próximos relatórios tragam informações sobre as pendências dos convênios  
 10 firmados anteriormente<sup>114</sup>. A Presidência retorna ao Rev. Roberto Brasileiro.  
 11 **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XCI - Quanto ao Doc. 174, sobre representante do**  
 12 **Associado Vitalício junto à ANEP**, a CE/SC-IPB, **RESOLVE**: determinar que a  
 13 ANEP faça as alterações estatutárias necessárias, encaminhando o mesmo  
 14 para apreciação da IPB na próxima reunião da CE/SC<sup>115</sup>. **CE-SC/IPB-2004 -**  
 15 **DOC. XCII - Quanto ao Doc. 136, solicitação do representante da IPB junto a**  
 16 **SAMMAAR**, a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: 1) Tomar conhecimento da  
 17 renúncia do representante da IPB junto a SAMMAAR do Rev. Robson Alves  
 18 Pereira por motivo de mudança de residência. 2) Nomear como representante  
 19 junto à SAMMAAR o Rev. José Carlos da Silva, pastor da IP de Rubiataba<sup>116</sup>.  
 20 Passa a relatar a **SUBCOMISSÃO N° 03 - EDUCAÇÃO TEOLÓGICA -**  
 21 **RELATOR**: Rev. Ildemar de Oliveira Berbert. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XCIII -**  
 22 **Quanto ao documento n° 124 – da JET sobre resolução da CE-SC-IPB 2002 –**  
 23 **Doc. CLXXXVIII – que revogou o artigo 40 do Regimento Interno dos**  
 24 **Seminários**, A CE-SC-2004, **considerando**: Que a resolução da CE-SC/IPB–  
 25 2002 – Doc. CLXXXVIII prejudica os seminários no que diz respeito aos seus  
 26 recursos financeiros; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: 1) Revogar a resolução  
 27 da CE-SC/IPB -2002 – Doc. CLXXXVIII; 2) Manter o artigo 40 do RI dos  
 28 seminários com a seguinte redação: CAPÍTULO VII – DAS FINANÇAS - Art. 40  
 29 – Os recursos financeiros são provenientes das seguintes fontes: a) Verba  
 30 orçamentária da Tesouraria do Supremo Concílio da IPB; b) Anuidades pagas  
 31 pelos alunos; e c) Ofertas, doações, legados, taxas e rendimentos. Parágrafo  
 32 único – O sustento pessoal do seminarista e suas despesas de manutenção no  
 33 seminário são da exclusiva alçada do seu órgão patrocinador, de sua família ou  
 34 dele próprio<sup>117</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XCIV - Quanto ao documento nº 123 -**  
 35 **da JET, consulta sobre interpretação do artigo 14, letra “i” (presidente da**  
 36 **JURET como membro nato da JET) e artigo 11 do Regimento Interno dos**  
 37 **seminários**, A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: 1) Quanto ao artigo 14, letra “i”,  
 38 esclarecer que os artigos 15 e 16, letra d, do Regimento Interno dos  
 39 Seminários definem o substituto legal do presidente em suas faltas e  
 40 impedimentos. 2) E quanto ao artigo 11, orientar a JET que observe o que  
 41 preceitua o Regimento Interno dos Seminários quanto ao mandato e eleição  
 42 das diretorias das JURETS, aguardando a reunião do SC/IPB em 2006, que  
 43 tratará da regulamentação da matéria<sup>118</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XCV -**

<sup>113</sup> **Doc. LXXXIX** - Nomeação de membros da CECEP.

<sup>114</sup> **Doc. CX** – CRIE – Relatório.

<sup>115</sup> **Doc. CXI** – ANEP -Representante do Associado Vitalício.

<sup>116</sup> **Doc. XCII** - Solicitação do representante da IPB junto a SAMMAAR.

<sup>117</sup> **Doc. XCIII** - Da JET sobre Resolução da CE-SC-IPB 2002 – Doc. CLXXXVIII.

<sup>118</sup> **Doc. XCIV** - Consulta sobre interpretação do artigo 14, letra “i” (presidente da JURET como membro nato da JET) e artigo 11 do Regimento Interno dos seminários.

Quanto ao documento nº 119 – Relatório anual da JET - a CE-SC/IPB

**RESOLVE:** Aprovar o relatório da JET com os seguintes destaques: 1) O fiel cumprimento das determinações do SC-IPB/2002; 2) O bom andamento do CPAJ, com 190 alunos matriculados, bem como o envio do Rev. Tarcizio José de Freitas para obtenção do Doutorado nos EUA/África do Sul para suprir área carente na Educação Teológica da IPB; 3) Implantação do Doutorado em Ministério mediante convênio firmado entre o Reformed Theological Seminary (RTS) e o CPAJ; 4) O número de 231 novos alunos, aprovados no exame vestibular de 2003, nos 08 Seminários da IPB; 5) Expressar a preocupação com o método de avaliação dos Seminários (Provão), usado pela JET, obtendo média tão baixa (52,3% - STPRJ; 50,6% - JMC; 50,1% - SPS; 49,6% - STPRDNE; 48,9% - SPNe; 46,5% - STPBC; 44,5% - STPB; 40,4% - SPN); 6) Recomendar que a JET estude uma alternativa de avaliação dos cursos oferecidos nos seminários; 7) Destacar que os 08 Seminários contam hoje com 898 alunos; 182 professores; dos professores 62 tem o grau de Mestre; 09 com grau de Doutor; 8) Orientar a JET que cobre dos Seminários a adequação da resolução do SC/IPB-2002 que estabelece o ano de 2005 como prazo máximo para a titulação de seus professores; 9) Apreciar o esforço da JET quanto à resolução da CE-SC/IPB/2001 de promover junto aos presidentes de Sínodos e Presbitérios o levantamento de “escolas teológicas” criadas nos presbitérios e sínodos; e determinar que na CE – SC/2005 a JET preste relatório específico sobre este levantamento; 10) Solicitar o empenho da JET para adequação das Bibliotecas dos Seminários quanto ao número do acervo dos livros e pessoal técnico capacitado; 11) Registrar o baixo número de alunos (apenas 25 no total) no Seminário Teológico do Nordeste em 2003, o que deve levar a IPB a refletir sobre a criação de futuros Seminários; 12) Estranhar que o relatório da JET informe que no Seminário Presbiteriano do Norte há 16 novos alunos no curso matutino, e que representantes da região informaram a esta sub-comissão, que o curso está sendo oferecido no período noturno e não pela manhã, informação esta confirmada pelo diretor do SPN; 13) Determinar à JET que tome as devidas providências, junto a JURET Norte/Nordeste a fim de que o curso diurno seja restabelecido no prazo mais curto possível de preferência, ainda no segundo semestre de 2004. 14) Parabenizar o IBEL pelos seus 70 anos de existência, com uma relevante folha de serviços prestados à IPB no preparo de obreiros e evangelistas, destacando-se 45 novos formandos em 2003, atendendo à sua histórica vocação; 15) Apreciar o relevante serviço prestado pela JET à Educação Teológica no ano de 2003<sup>119</sup>. O plenário é informado do falecimento de D<sup>a</sup> Lea de Souza Lima esposa do Rev. Antônio de Souza Lima, bem como da enfermidade do Rev. Dr. Luiz Roberto França Mattos, Diretor do CPAJ. Às 17:40h, o Presidente convida o Rev. Héber Carlos de Campos para orar a favor dos irmãos citados, suspendendo a sessão regular, voltando a seguir para o culto em gratidão a Deus pelos ministérios dos jubilados nesta reunião<sup>120</sup>. Às 19:30h reabre-se a quarta-sessão regular com Culto de Gratidão a Deus, tendo como mensageiro o ministro jubilando Rev. Antônio Sperber, que medita sobre o tema: “O que Deus quer de nós? 1) que sejamos felizes; 2) que sejamos úteis; 3) que sejamos livres”. Passa-se a cerimônia de homenagem aos jubilados presentes, com entrega do Diploma de Jubilado e Medalhas de Honra ao Mérito, comparecendo além do Rev. Antônio

<sup>119</sup> **Doc. XCV** - JET - Relatório anual.

<sup>120</sup> Suspensa a Reunião Regular da CE-SC/IPB-2004.

1 Sperber, os reverendos Nilson Salles e Francisco Alves da Costa. Passa-se a  
 2 chamada, constatado o quorum passa-se as decisões<sup>121</sup>. **CE-SC/IPB-2004 -**  
 3 **DOC. XCVI - Quanto ao documento nº 125 – Consulta da JET sobre**  
 4 **encaminhamento dos relatórios dos Institutos Bíblicos à JET,** A CE/SC- 2004:  
 5 **considerando:** 1) que é atribuição da JET superintender a educação teológica  
 6 na IPB, inclusive os Institutos Bíblicos (Art. 1º do Regimento Interno da JET); 2)  
 7 que já existe determinação desta CE/SC neste sentido (CE– SC/IPB/2001, doc.  
 8 CXLI, item 7). A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Determinar aos Conselhos  
 9 Deliberativos dos Institutos que enviem seus relatórios anuais à JET, bem  
 10 como à CE/SC – logo após à reunião dos Conselhos para discutir a matéria  
 11 sobre reconhecimento dos cursos de Teologia, Rev. Roberto passa a  
 12 presidência para o Rev. Guilhermino<sup>122</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XCVII -**  
 13 **Quanto ao documento 194 – Relatório da Comissão Especial nomeada pelo**  
 14 **Supremo Concílio sobre autorização e reconhecimento do Curso de Teologia e**  
 15 **convalidação dos diplomas pelo MEC.** **considerando:** 1) Que não houve  
 16 condição para que a comissão se reunisse e levasse a termo a sua função,  
 17 conforme o relatório; 2) Que está claro que há necessidade de estudos mais  
 18 aprofundados sobre o reconhecimento dos Cursos de Teologia dos seminários  
 19 da IPB; 3) Que nesta reunião não há tempo hábil, nem documentos suficientes  
 20 para uma decisão amadurecida sobre o assunto. A CE-SC-IPB 2004,  
 21 **RESOLVE:** 1) Acolher o relatório apresentado e, conquanto seja o relatório  
 22 final, estender o prazo até a CE–SC/2005, ultimando a Comissão a apresentar  
 23 um parecer final e conclusivo sobre a matéria; 2) Acolher a sugestão do  
 24 relatório e oficial o Instituto Presbiteriano Mackenzie para a tomada de medidas  
 25 concretas que visem à integralização dos créditos cursados em seminários  
 26 maiores na IPB, com vistas à obtenção do título universitário de bacharel em  
 27 teologia na Escola Superior de Teologia do IPM, aproveitando o parecer  
 28 CNE/CES 63/2004, de 19 de Fevereiro de 2004, que favorece a matéria; 3)  
 29 Estudar a possibilidade da validação dos cursos feitos no CPAJ; 4)  
 30 Recomendar ao IPM a criação de turmas especiais para o processo de  
 31 integralização dos cursos de teologia, bacharelado, dos pastores da IPB que  
 32 residem fora da região de São Paulo, inclusive com novas metodologias e  
 33 tecnologias educacionais, conforme portaria MEC, nº 2253, de 18 de outubro  
 34 de 2001, que autoriza a inclusão de disciplinas não presenciais em cursos  
 35 superiores reconhecidos<sup>123</sup>. A presidência retorna ao Rev. Roberto Brasileiro.  
 36 **CE-SC/IPB-2004 - DOC. XCVIII - Quanto ao documento n º 122 – procedente**  
 37 **da JET, informando a composição regional dos Sínodos em relação aos**  
 38 **Seminários,** A CE-SC-IPB/2004, **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2)  
 39 aprovar nos seguintes termos: **COMPOSIÇÃO REGIONAL DOS SÍNODOS -**  
 40 **JURET BRASIL CENTRAL:** Sínodos: Araguaia/Tocantins, Brasil Central,  
 41 Brasília, Centro América, Mato Grosso do Sul, Matogrossense, Noroeste do  
 42 Brasil, Sudoeste de Goiás, Triângulo Mineiro e Taguatinga; **JURET BELO**  
 43 **HORIZONTE:** Sínodos: Bahia, Belo Horizonte, Leste de Minas, Minas/Espírito  
 44 Santo, Norte de Minas, Oeste de Belo Horizonte, Oeste de Minas, Pampulha,  
 45 Rio Doce, Sul da Bahia, Vale do Aço e Noroeste da Bahia; **JURET**

<sup>121</sup> Reabre a Quarta-sessão Regular com Culto de gratidão a Deus.

<sup>122</sup> **Doc. XCVI** - Consulta da JET sobre encaminhamento dos relatórios dos Institutos Bíblicos à JET.

<sup>123</sup> **Doc. XCVII** – Relatório da Comissão Especial nomeada pelo Supremo Concílio sobre autorização e reconhecimento do curso de Teologia e convalidação dos diplomas pelo MEC.

1 NORTE/NORDESTE: Sínodos: Alagoas/Sergipe, Ceará, Central de  
 2 Pernambuco, Garanhuns, Maranhão, Nordeste, Oeste da Bahia, Paraíba,  
 3 Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Setentrional e Tropical; JURET RIO  
 4 DE JANEIRO: Sínodos: Central Espiritossantense, Espírito Santo/Rio de  
 5 Janeiro, Leste Fluminense, Norte Fluminense, Oeste do Rio Janeiro, Oeste  
 6 Fluminense, Rio de Janeiro, Serrano Fluminense e Sul Fluminense; JURET  
 7 SUL: Sínodos: Bauru, Campinas, Curitiba, Integração Catarinense, Meridional,  
 8 Mojiana, Norte do Paraná, Oeste de São Paulo, Sorocaba, Sudoeste Paulista,  
 9 Sul de Minas e Vale do Tibagi; JURET SÃO PAULO: Sínodos: Leste de São  
 10 Paulo, Norte Paulistano, Piratininga, Santos/Borda do Campo, São Paulo e  
 11 Unido de São Paulo. Passa a relatar a **SUBCOMISSÃO Nº 05 - LEGISLAÇÃO**  
 12 **E JUSTIÇA II - RELATOR:** Rev. Jedeias Almeida Duarte<sup>124</sup>. -**SC/IPB-2004 -**  
 13 **[DOC. XCIX - Quanto ao Doc. 220 – Sínodo de Pernambuco: Encaminha](#)**  
 14 **[Documento do Presbitério de Pernambuco sobre Proposta de Emenda deste](#)**  
 15 **[referido Presbitério que foi ao Supremo Concílio, que ficou sem qualquer](#)**  
 16 **[resolução.](#)** A CE/SC, **considerando:** 1) Que o Documento foi apreciado por  
 17 uma comissão de expediente no plenário do SC-IPB-2002, tendo a mesma,  
 18 emitido parecer contrario a sua aprovação, o qual, foi rejeitado pelo plenário do  
 19 SC, sendo então o mesmo amparado na Resolução CXXIX – SC/2002. 2) Que  
 20 em decorrência de vícios processuais que atentavam contra o ritual do Artigo  
 21 140, “a” da CI-IPB, foi à resolução CXXIX do SC 2002 declarada nula pela CE-  
 22 SC-2003, sem, contudo ter prejudicado o mérito do documento 131, que gerava  
 23 03 (três) das 10 (dez) propostas que foram baixadas aos presbitérios. 3) Que  
 24 em consequência da nulidade da Resolução CXXIX, o Doc.012 – SC-2002,  
 25 retornou ao seu estado original – A votação contraria do plenário ao parecer  
 26 que o rejeitava, impulsionou a legitimidade ao mérito do documento em apreço.  
 27 4) Que o referido documento não recebeu qualquer tratamento quanto à  
 28 tramitação após a rejeição do plenário do SC; 5) Que o RI-SC é omissos quanto  
 29 à situação de documentos, cujos pareceres contrários sejam rejeitados, não  
 30 definindo a sua situação ou destino. 6) Que por analogia nada podemos  
 31 requerer quanto ao destino destes documentos nos demais RI dos Concílios,  
 32 constantes no Manual Presbiteriano. 7) Que os Casos Omissos nos RI dos  
 33 Concílios serão resolvidos de acordo com as regras e praxes presbiterianas  
 34 (Art 43 RI-SC; 18 RI-CE-SC). 8) Que devemos á luz da Resolução 127, CE-  
 35 2003, reafirmar que a vontade expressa do SC-2002 foi promover emendas a  
 36 Constituição da IPB. 9) Que a CE-SC ao sanear o vicio processual e clarificar a  
 37 vontade do SC, agiu com transparência, equidade, situação que normaliza e  
 38 justifica o apreço do mérito do Documento 012 pelos Presbitérios da IPB. 10)  
 39 Que os sentimentos de Justiça e Igualdade devem prevalecer dentro dos  
 40 nossos pareceres para corroborarem na solidificação de nossas resoluções e  
 41 pacificar as nossas relações conciliares. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1)  
 42 Declarar que o Doc. 012-SC-2002, foi preservado com o seu mérito intocável,  
 43 sendo favoravelmente apreciado pelo plenário quando este rejeitou o parecer  
 44 da CLJ no SC-2002, expressando assim, o direito e o desejo da Igreja  
 45 Presbiteriana do Brasil de pronunciar-se pelos Presbitérios sobre a questão. 2)  
 46 Estender ao Doc.012- SC-2002, a mesma tramitação das demais propostas de  
 47 emendas á CI-IPB. 3) Determinar a SE/SC, que baixe aos Presbitérios,  
 48 seguindo os trâmites do Art. 140, CI-IPB de forma análoga as demais

<sup>124</sup>**Doc. XCVIII** - Procedente da JET, informando a composição regional dos Sínodos em relação aos Seminários.

1 propostas acolhidas na mesma resolução, para que se pronunciem sobre o  
 2 mesmo até 31 de Janeiro de 2005<sup>125</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. C - Quanto ao**  
 3 **Doc. 230 – [http://www.executivaipb.com.br/site/atas/CE/CEdo](http://www.executivaipb.com.br/site/atas/CE/CEdo_Sínodo_de_Sorocaba:_Criação_de_Novo_Sínodo)**  
 4 **Sínodo de Sorocaba: Criação de Novo Sínodo**, A CE/SC, **considerando:** 1) Que a  
 5 matéria envolve Presbitérios e regiões geográficas de dois Sínodos: Sorocaba  
 6 e Santos Borda do Campo; 2) Que a documentação apresentada não configura  
 7 o posicionamento do Sínodo Santos Borda do Campo, nem mesmo consta a  
 8 assinatura de representação legal. 3) Que esta Comissão ouviu os mui dignos  
 9 Presidentes dos Sínodos envolvidos e constatou que de fato, não há um  
 10 posicionamento unânime, nem oficial dos Sínodos, exceto o encaminhamento  
 11 de pedido dos Presbitérios feito pela CE do Sínodo de Sorocaba. 4) Que a  
 12 matéria envolve o avanço da IPB na região e merece ser tratada com toda a  
 13 paciência, legalidade e unidade dos Concílios mencionados para o bem e real  
 14 Crescimento da Igreja. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Tomar  
 15 conhecimento. 2) Não atender o pedido de criação do novo Sínodo. 3) Devolver  
 16 o documento ao Sínodo de Sorocaba com cópia ao Sínodo Santos Borda do  
 17 Campo recomendando aos mesmos que sigam os tramites legais,  
 18 encaminhando-os posteriormente a CE/SC<sup>126</sup>. Resolve-se prorrogar o horário  
 19 regimental até a aprovação do relatório final da subcomissão. Passa-se a  
 20 leitura do relatório e em virtude da complexidade do assunto e do grande  
 21 número dos inscritos para discussão, resolve-se deixar o documento sobre a  
 22 mesa. **ENCERRAMENTO DA QUINTA SESSÃO REGULAR:** Às 22:48 h,  
 23 encerra-se a quarta sessão regular orando o Rev. Samuel Ferreira, da Diretoria  
 24 da FENEP<sup>127</sup>. **INÍCIO DA SEXTA SESSÃO REGULAR:** Às 08:00h do dia 19 do  
 25 mês de março de 2004, nas dependências do Instituto Presbiteriano  
 26 Mackenzie, no Auditório Benedito Novaes Garcez, Prédio 9, sito na Rua Itambé  
 27 nº 45, cidade de São Paulo-SP, inicia-se a **SEXTA SESSÃO REGULAR** da  
 28 CE-SC/IPB<sup>128</sup>. Passa-se a devocional dirigida pelo Rev. Roberto Brasileiro  
 29 Silva, que convida para estar a frente o novo Secretário Geral do Trabalho da  
 30 Mocidade, Rev. Walcyr José de Paiva Gonçalves, o Pb. Johnderson Nogueira  
 31 de Carvalho, Secretário Executivo da Confederação Nacional de Mocidade, e o  
 32 Rev. Haveraldo Ferreira Vargas Júnior, Secretário Geral da Adolescência,  
 33 sendo este o mensageiro da manhã, meditando em II Reis 5.1-4, no tema “Um  
 34 Adolescente Pode Surpreender Você! – 1) Se você ensiná-lo a conhecer a  
 35 Deus; 2) Se você for referencial de Deus para ele; 3) Se você der ouvidos a  
 36 ele”. Rev. Roberto convida o Pb. Renato José Piragibe e o Rev. Enos Moura  
 37 para virem a frente, dando posse ao novo Secretário Geral de Mocidade. Rev.  
 38 Enos lê em Dt. 31.8 orando a seguir o Pb. Renato<sup>129</sup>. Ato contínuo, o Sr.  
 39 Presidente chama a Casa à ordem compondo a Mesa Diretora, que fica assim  
 40 constituída: Rev. Roberto Brasileiro Silva - Presidente do SC-IPB, Rev.  
 41 Guilhermino Silva da Cunha - Vice-Presidente, Rev. Ludgero Bonilha Morais -  
 42 Secretário Executivo, Presb. Renato José Piragibe – Tesoureiro<sup>130</sup>. Procede-se

<sup>125</sup> **Doc. XCIX** - Encaminhamento de Documento do Presbitério de Pernambuco sobre Proposta de Emenda deste referido Presbitério que foi ao Supremo Concílio, que ficou sem qualquer resolução.

<sup>126</sup> **Doc. C** - Da CE do Sínodo de Sorocaba sobre Criação de Novo Sínodo.

<sup>127</sup> Encerra-se a Quinta Sessão Regular da CE-SC/IPB-2004.

<sup>128</sup> Início da Sexta Sessão regular.

<sup>129</sup> Exercício devocional.

<sup>130</sup> Composição da mesa.

1 a chamada, constatando o quorum<sup>131</sup>. É lida e aprovada a Ata da Quarta  
 2 Sessão Regular. Volta a relatar a **SUBCOMISSÃO Nº 05 - LEGISLAÇÃO E**  
 3 **JUSTIÇA II - RELATOR:** Rev. Jedeías Almeida Duarte<sup>132</sup>. **CE-SC/IPB-2004 -**  
 4 **[DOC. CI - Quanto aos Doc. 144-197-130 – Sínodo do Rio de Janeiro, SE/SC-](#)**  
 5 **[IPB e Sínodo Norte Paulistano. Proposta quanto a Carta-Voto que encaminha](#)**  
 6 **[relatório da Comissão de Exame das Atas da Mesa da CE/SC-IPB – Resultado](#)**  
 7 **[da Carta Voto – Documento referente a reuniões da Mesa da Comissão](#)**  
 8 **[Executiva do SC-IPB.](#)** A CE/SC, **considerando:** 1) O RI da CE/SC, estabelece  
 9 duas etapas para o funcionamento da CE/SC, a primeira no capítulo III -  
 10 durante o funcionamento das reuniões da Comissão Executiva e o segundo no  
 11 capítulo IV – no interregno das reuniões. a) No capítulo III - existe a figura da  
 12 mesa-composta do Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e  
 13 Tesoureiro. b) No capítulo IV - As resoluções quanto aos assuntos de urgência  
 14 serão resolvidos, sempre que possível, por carta voto – O Secretário Executivo  
 15 é o condutor do processo de Resoluções nos interregnos sendo fundadas as  
 16 suas competências no Artigo 6 - Compete ao Secretário Executivo: alínea “d” -  
 17 Transcrever em livro conforme o modelo oficial, as atas do Supremo Concílio e  
 18 de sua Comissão Executiva; alínea “f” - Secretariar as reuniões da Comissão  
 19 Executiva; alínea “j” Resolver com o presidente os casos de emergência, isto é,  
 20 os que não podem esperar mais de oito dias e sempre ad-referendum da  
 21 Comissão Executiva; alínea “n” Executar o sistema de votação por meio de  
 22 cartas”. Não há previsão legal para o funcionamento da mesa, nos interregnos  
 23 das reuniões da CE/SC-IPB. 2) A nomeação de Comissão Especial para  
 24 exame de Atas da mesa é estranha ao ordenamento administrativo da IPB,  
 25 sendo nulo de pleno direito a sua existência, funcionamento e relatórios; 3) A  
 26 tramitação do processo de Carta-Voto, foi desenvolvida sobre uma matéria nula  
 27 de pleno Direito. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Declarar a nulidade do  
 28 relatório da Comissão Especial para exame de Atas da ‘mesa’ da CE/SC. 2)  
 29 Declarar a nulidade do processo de Carta-Voto sobre o requerido relatório. 3)  
 30 Declarar a existência da mesa da CE/SC com o seu funcionamento previsto no  
 31 RI/CE-SC, durante as reuniões da CE. 4) Declarar que a competência da mesa  
 32 da CE/SC é inerente ao funcionamento das reuniões da CE, não havendo  
 33 previsão legal para a prorrogação de sua competência nos interregnos das  
 34 reuniões da CE. 5) Determinar ao Secretário Executivo do SC, o cumprimento  
 35 de suas competências junto com o Presidente nos termos do Art. 6 alínea ‘J’ e  
 36 Art. 15 do RI/CE-SC. 6) Revogam-se todas as disposições em contrário<sup>133</sup>. O  
 37 Sr. Presidente convida toda a Subcomissão nº 05 para vir a frente e convida o  
 38 Rev. Gilson Moreira para dar graças a Deus pelo empenho e trabalho dos  
 39 irmãos. Passa a relatar a **SUBCOMISSÃO Nº 11 - ENTIDADES E**  
 40 **AUTARQUIAS I - RELATOR:** Rev. Fernando Hamilton Costa. **CE-SC/IPB-**  
 41 **2004 - [DOC. CII - Quanto ao Doc 036 – Do Sínodo Piratininga referente à](#)**  
 42 **[criação de Comissão Especial para acompanhar a questão da cassação do](#)**  
 43 **[título de Instituição Filantrópica do Mackenzie,](#)** a CE-SC: **Considerando** que a  
 44 decisão de cassação do título de Instituição Filantrópica do IPM foi suspensa e

<sup>131</sup> Chamada.

<sup>132</sup> Aprovada a Ata da Sexta Sessão Regular da CE-SC-IPB.

<sup>133</sup> **Doc. CI** - Sínodo do Rio de Janeiro, SE/SC-IPB e Sínodo Norte Paulistano. Proposta quanto a Carta-Voto que encaminha relatório da Comissão de Exame das Atas da Mesa da CE/SC-IPB – Resultado da Carta Voto – Documento referente a reuniões da Mesa da Comissão Executiva do SC-IPB – Do Sínodo do Rio de Janeiro e Sínodo Norte Paulistano.

1 está sob análise do Ministério da Previdência Social e que a administração do  
 2 IPM está acompanhando de perto a questão, A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:**  
 3 1) Não atender; 2) Solicitar ao Conselho de Curadores do IPM que informe os  
 4 resultados da ação ministerial bem como da renovação ou não da certificação  
 5 de Associação Filantrópica ao IPM<sup>134</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CIII - Quanto](#)**  
 6 **[ao Doc 064 – Relatório do representante junto ao Hospital Evangélico de Rio](#)**  
 7 **[Verde – Presb. Augusto de Brito Cabral quanto às atividades desta autarquia](#)**  
 8 **[da IPB](#)**, a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento do relatório  
 9 destacando o início da recuperação econômico financeira da instituição; 2)  
 10 Registrar a venda do Hotel Vitória Régia de propriedade daquele Hospital por  
 11 não ser área de atuação da Instituição e visar a recuperação financeira; 3)  
 12 Registrar o esforço e cuidado em resolver questões administrativas e legais  
 13 que envolvem o HERV; 4) Registrar o intenso trabalho de capelania realizado  
 14 ali atendendo não só aos internos do HERV e a parceria com o projeto Pão da  
 15 Vida (Bread of Life) que no último ano atendeu 120 famílias carentes  
 16 mensalmente com entrega de cestas básicas; 5) Registrar que o HERV é um  
 17 Hospital de médio porte, sendo o principal em atendimento e equipamento na  
 18 cidade de Rio Verde, tendo 140 leitos e possuindo bom nome no meio da  
 19 sociedade em que está inserido devido à sua história rica em atender aos  
 20 propósitos estabelecidos em sua fundação pelo Missionário Dr. Donald Covil  
 21 Gordon e sua esposa D. Helena, servos consagrados ao Senhor<sup>135</sup>. **CE-**  
 22 **[SC/IPB-2004- DOC. CIV - Quanto ao Doc 087 – Do Sínodo Araguaia/Tocantins](#)**  
 23 **[referente à mudança de personalidade jurídica do Instituto Presbiteriano](#)**  
 24 **[Mackenzie de Instituição com fins filantrópicos para Instituição com fins](#)**  
 25 **[lucrativos com a finalidade de distribuir lucros para serem usados pela IPB em](#)**  
 26 **[suas finalidades](#)**, a CE/SC: **Considerando** que transformar o Instituto  
 27 Presbiteriano Mackenzie em Instituição com fins lucrativos contraria os  
 28 princípios para a qual foi fundada; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Não  
 29 atender<sup>136</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CV - Quanto ao Doc 094 – Relatório do](#)**  
 30 **[Representante junto ao Instituto Presbiteriano Gammom referente às atividades](#)**  
 31 **[no ano de 2003](#)**, a CE-SC/IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento e  
 32 aprovar; 2) Destacar: a) Que 5 (cinco) membros do corpo docente estão  
 33 cursando mestrado e 2 (dois) fazendo curso de doutorado; b) A criação do  
 34 Curso Superior de Turismo com ênfase em ‘Ecoturismo’; c) O pagamento do  
 35 terreno da futura sede do IPG/Guanhães e o início das obras de terraplanagem  
 36 em 10.000 m<sup>2</sup> de terreno; d) O detalhado e bem apresentado relatório; e) o  
 37 recebimento pelo IPG, na pessoa de seu diretor geral, Rev. Wilson Emerick de  
 38 Souza, do título honorífico ‘Oscar Personalidade 2003’ na categoria Gestão  
 39 Educacional, conferido pela Comunidade. f) o excelente trabalho realizado, o  
 40 que honra muito o nome da IPB, e rogar ao Senhor que continue a derramar  
 41 Suas Ricas bênçãos<sup>137</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CVI - Quanto ao doc. 109 –](#)**

<sup>134</sup> **Doc. CII** - Do Sínodo Piratininga referente à criação de Comissão Especial para acompanhar a questão da cassação do título de Instituição Filantrópica do Mackenzie.

<sup>135</sup> **Doc. CIII** - Relatório do representante junto ao Hospital Evangélico de Rio Verde – Presb. Augusto de Brito Cabral quanto às atividades desta autarquia.

<sup>136</sup> **Doc. CIV** - Do Sínodo Araguaia/Tocantins - referente à mudança de personalidade jurídica do Instituto Presbiteriano Mackenzie de Instituição com fins filantrópicos para Instituição com fins lucrativos com a finalidade de distribuir lucros para serem usados pela IPB em suas finalidades.

<sup>137</sup> **Doc. CV** - Relatório do Representante junto ao Instituto Presbiteriano Gammom referente às atividades no ano de 2003.

1 [Relatório do Representante junto ao Instituto Bíblico de Rondônia – IBRO,](#)  
2 [quanto às atividades no ano de 2003,](#) a CE/SC **RESOLVE:** 1) Tomar  
3 conhecimento e aprovar com as seguintes observações: a) Registrar a  
4 ausência de auditoria do movimento financeiro no período de julho a dezembro  
5 impossibilitado por problema de saúde de seu auditor; b) Registrar que 06  
6 (seis) de seus professores estão cursando mestrado em teologia no CPAJ; c) O  
7 excelente trabalho na clareza das informações; 2) Determinar que seja enviado  
8 à CE/SC o movimento financeiro auditado referente aos meses julho a  
9 dezembro de 2003; 3) Registrar o momento de transição do IBRO com a  
10 decisão de criar a extensão do STPBC em suas instalações<sup>138</sup>. **CE-SC/IPB-**  
11 **2004 - [DOC. CVII - Quanto ao Doc. 115 – Relatório das Atividades do Colégio](#)**  
12 **[XV de Novembro, referente ao exercício do ano de 2003,](#)** a CE/SC **RESOLVE:**  
13 Aprovar o Relatório com os seguintes destaques: 1) Apreciar a recuperação da  
14 saúde financeira; 2) Destacar o número elevado de alunos do Colégio que  
15 foram aprovados em vários exames de Vestibular. O Colégio foi considerado  
16 que mais aprovou alunos nos vestibulares da cidade; 3) Destacar o bom  
17 desempenho do trabalho de capelania do Colégio; 4) Destacar o bom  
18 desempenho das atividades esportivas do Colégio nos eventos da cidade<sup>139</sup>.  
19 **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CVIII - Quanto ao Doc. 116 – Relatório do IBN,](#)**  
20 **[referente ao exercício do ano de 2003,](#)** a CE, **RESOLVE:** 1) Tomar  
21 conhecimento e aprovar o relatório com os seguintes destaques: 2) A formatura  
22 de 17 alunos nos cursos de Plantador de Igreja e de Música; 3) O empenho do  
23 IBN junto à Prefeitura na isenção de despesas com impostos devidos no valor  
24 de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); 4) Destacar o total de 25 novos  
25 alunos para o ano de 2004<sup>140</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CIX - Quanto ao doc.](#)**  
26 **[143, Relatório da representante da IPB junto a Diaconia,](#)** a CE-SC-IPB 2004,  
27 **RESOLVE:** Tomar conhecimento e aprovar com os seguintes destaques: 1) A  
28 reestruturação da instituição com mudanças dos programas e nova  
29 metodologia (responsabilidade compartilhada com as comunidades); 2) Os  
30 projetos: a) programa de apoio à agricultura familiar (PAAF), b) programa de  
31 promoção da criança e do adolescente (PPCA), c) programa de apoio à ação  
32 diaconal das igrejas (PAADI); 3) O convênio com a Agência Nacional de águas  
33 (ANA), tendo concluído a 1ª etapa que consiste em: a) a construção de 12.400  
34 cisternas rurais atendendo 65.555 pessoas em todo semi-árido; b) 42 cursos de  
35 formação de pedreiros; c) 414 cursos de gerenciamento de recursos hídricos  
36 para famílias agricultoras. 4) A credibilidade nacional, junto às instituições e  
37 órgãos referentes à formulação de estudos e projetos em ação social; 5)  
38 Parabenizar pelo recebimento do título “Bem eficiente”, dado as 50 melhores  
39 organizações filantrópicas do Brasil; 6) Registrar que a irmã MONICA DE  
40 MORAIS GUEIROS nestes 06 anos de trabalho constante e envolvimento  
41 integral em todos os sentidos junto a “Diaconia”, representou com galhardia a  
42 IPB, agradecendo a Deus por sua vida e zelo<sup>141</sup>. Rev. Avacy José dos Santos,  
43 do Sínodo Piratininga, por motivo de enfermidade na família se retira da  
44 reunião, dando-se assento ao vice-presidente Pb. Rubem Serra Ribeiro<sup>142</sup>. **CE-**

<sup>138</sup> **Doc. CVI** - Relatório do Representante junto ao Instituto Bíblico de Rondônia – IBRO, quanto às atividades no ano de 2003.

<sup>139</sup> **Doc. CVII** - Relatório das Atividades do Colégio XV de Novembro, referente ao exercício do ano de 2003.

<sup>140</sup> **Doc. CVIII** - Relatório do IBN, referente ao exercício do ano de 2003.

<sup>141</sup> **Doc. CIX** – Relatório da representante da IPB junto a Diaconia.

<sup>142</sup> Rev. Avacy José dos Santos se ausenta por motivo de enfermidade na família.

1 **SC/IPB-2004 - [DOC. CX - Quanto ao doc. 147, Relatório da Escola](#)**  
2 **[Presbiteriana Erasmo Braga, gestão 2003.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:**  
3 Tomar conhecimento e aprovar, destacando: a) as ações realizadas nas áreas:  
4 física - construção da praça de alimentação e as piscinas; administrativa -  
5 contratação de funcionários e pedagógica - reelaboração da proposta  
6 pedagógica, conforme a deliberação em vigor, e a continuidade do projeto de  
7 desenvolvimento profissional. b) Os desafios para 2004, como a construção de  
8 salas de aula, e anfiteatro para realização de eventos. c) O reconhecimento de  
9 seus bons serviços por parte das autoridades constituídas na cidade<sup>143</sup>. **CE-**  
10 **SC/IPB-2004 - [DOC. CXI - Quanto ao Doc. 186 – Relatório das atividades do](#)**  
11 **[Colégio Presbiteriano Agnes Erskine, referente ao exercício do ano de 2003,](#)** a  
12 CE/SC: **considerando** a) as dificuldades que passou o Colégio quanto a sua  
13 imagem na cidade; b) Considerando a crise financeira em que passou o  
14 Colégio; c) Considerando a mudança de direção. A CE-SC-IPB 2004,  
15 **RESOLVE** aprovar o relatório destacando: a) Os 100 anos da Instituição que  
16 honra o nome da Igreja Presbiteriana do Brasil; b) A escolha da nova diretoria  
17 do Colégio; c) A solução tomada para o resgate da qualidade pedagógica do  
18 Colégio, a recuperação das finanças e a boa performance em todas as áreas  
19 de atuação do Colégio; d) O registro que existem pendências jurídicas do  
20 antigo Diretor e o Colégio Agnes, cujas providências para solução estão em  
21 andamento; e) o número atual de alunos é de 1400<sup>144</sup>. **CE-SC/IPB-2004 -**  
22 **[DOC. CXII - Quanto ao Doc 188 – Do Conselho de Curadores do Instituto](#)**  
23 **[Presbiteriano Mackenzie apresentando relatório das atividades do IPM durante](#)**  
24 **[o ano de 2003,](#)** a CE/SC **RESOLVE:** a) Tomar conhecimento e aprovar,  
25 destacando o zelo e o cuidado na ação do CC/IPM reunindo-se em 6 ocasiões  
26 durante o ano de 2003 nas quais agiu dentro de suas atribuições fazendo  
27 indicações de nomes para comporem vagas no Conselho Deliberativo do IPM,  
28 encaminhando solicitação da JET para contratação de novos professores para  
29 o CPAJ, indicação de nomes para a capelania da UPM, Apresentação de  
30 alteração do Artigo 8º do RI/CC/IPM conforme determinação da CE/SC 2003;  
31 participação integral nas reuniões do CD/IPM procurando zelar pelo bom nome  
32 da IPB no âmbito da Instituição; b) Registrar a atual composição da  
33 Administração do IPM: Diretor-presidente – Pb. Custódio Pereira Filipe de  
34 Jesus; Diretor-administrativo – Pb. Gilson Alberto Novaes; Diretor-Educacional  
35 – Pb. Nilson de Oliveira; Diretor-Financeiro – Pb. Antonio Bonato; Diretor de  
36 Recursos Humanos – Pb. Jared Ferreira de Toledo Silva; Chanceler – Rev.  
37 Augustus Nicodemus Lopes; c) Registrar a instituição da Capelania  
38 Institucional, sob a responsabilidade do Rev. Ms. Carlos Alberto Henrique, bem  
39 como o intenso trabalho dos capelães do IPM sob a coordenação do Sr.  
40 Chanceler; d) Registrar a comemoração dos 50 anos da Faculdade de Direito  
41 Mackenzie; e) Registrar que a Administração Geral acompanha de perto o  
42 processo que envolve a renovação do CEBAS (Certificado de Instituição  
43 Filantrópica) que havia sido negada pelo Ministério da Previdência Social e que  
44 está sob diligência do citado Ministério; f) Registrar a restauração do Edifício n.  
45 1, o Edifício Mackenzie local da instalação do Centro Histórico Mackenzie; g)  
46 Registrar a expansão e adequação físicas levadas a efeito nos campi Itambé,  
47 Rev. Boanerges Ribeiro (Tamboré) e Brasília; h) Registrar o funcionamento

<sup>143</sup> **Doc. CX** - Relatório da Escola Presbiteriana Erasmo Braga -gestão 2003.

<sup>144</sup> **Doc. CXI** - Relatório das atividades do Colégio Presbiteriano Agnes Erskine - exercício do ano de 2003.

1 constante do CPAJ e o acordo de parceria deste com o Reformed Theological  
 2 Seminary visando oferecer o curso de Doutorado em Ministério com diploma  
 3 emitido por aquela instituição e reconhecido pela American Theological Society  
 4 (agência de reconhecimento acadêmico dos EUA)<sup>145</sup>. Rev. Roberto Brasileiro  
 5 passa a presidência ao Rev. Guilhermino<sup>146</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXIII -](#)**  
 6 **[Quanto ao Doc 193 – Relatório do representante junto a AMEPEC \(Associação](#)**  
 7 **[Mackenzie de Educação Pesquisa e Cultura\), Rev. Roberto Brasileiro,](#)** a CE-  
 8 SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a) Tomar conhecimento e aprovar, destacando que a  
 9 mesma, quanto às suas atividades regulares, esteve praticamente inativa tendo  
 10 realizado duas reuniões com o propósito de estudar seus objetivos e fazer  
 11 planejamento quanto às possíveis atividades futuras; b) Recomendar a  
 12 AMEPEC que envide esforços para a definição de seus propósitos<sup>147</sup>. **CE-**  
 13 **SC/IPB-2004 - [DOC. CXIV - Quanto ao Doc 199 – Relatório da JPEF referente](#)**  
 14 **[à visita feita ao Hospital Evangélico de Rio Verde atendendo à resolução](#)**  
 15 **[CE/SC 2003–134/DOC CXXIV - item 3,](#)** a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a)  
 16 Tomar conhecimento e aprovar, registrando o cumprimento da resolução da  
 17 CE/SC por parte da JPEF; b) Registrar o parecer favorável à viabilidade do  
 18 Hospital Evangélico continuar funcionando através de medidas que já estão em  
 19 curso; c) Enviar cópia do parecer da JPEF contendo sugestões para ações  
 20 internas para a direção do HERV como recomendação de ações a serem  
 21 tomadas após estudos internos<sup>148</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXV - Quanto ao](#)**  
 22 **[doc. 224, Relatório Anual da Diretoria da Fundação Educacional Presbiteriana](#)**  
 23 **[\(FEP\), gestão 2003,](#)** a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento e  
 24 aprovar; 2) Considerar que a FEP cumpriu seus objetivos em 2003, prestando  
 25 auxílio através de bolsas de estudos restituíveis a 77 alunos em diversas  
 26 instituições de ensino superior, o que perfaz um montante de 619 salários-  
 27 mínimos, ou seja, R\$ 145.456,00; 3) Observar que a FEP demonstra  
 28 regularidade financeira, evidenciada pelo saldo positivo ao final de 2003, que  
 29 correspondente ao superávit acumulado de R\$ 160.816,90; 4) Observar que a  
 30 FEP continua tendo dificuldades na captação de recursos entre as igrejas da  
 31 sua região; 5) Registrar um voto de apreciação pelos esforços da diretoria da  
 32 FEP para regularizar as seguintes pendências que envolvem seus imóveis:  
 33 registro de imóveis; IPTU; compensação de valores pendentes e decorrentes  
 34 de desapropriação de imóveis da fundação; locação de imóveis residenciais e  
 35 comerciais; 6) Atender à indicação de nomes pelo Conselho de Curadores da  
 36 FEP para compor o Conselho Fiscal no ano de 2004, nomeando os seguintes  
 37 membros: Titulares – Presbíteros: Renato Bonilha Costivelli, José de Matos  
 38 Gomes, Emílio Henrique Rohr; Suplentes – Presbíteros: Ernesto Ferreira da  
 39 Costa, Sérgio Abner Costa Ferreira, Wagner Antônio Sanaiote; 7) Tomar  
 40 ciência da proposta de venda dos imóveis: sobrados da rua Igaraté<sup>149</sup>. Retorna  
 41 a Presidência ao Rev. Roberto Brasileiro<sup>150</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXVI -](#)**  
 42 **[Quanto ao doc. 228, Relatório da Agência Presbiteriana de Missões](#)**

<sup>145</sup> **Doc. CXII** – Relatório das atividades do IPM, exercício 2003 – Apresentado pelo Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie.

<sup>146</sup> Rev. Roberto Brasileiro passa a presidência ao Rev. Guilhermino.

<sup>147</sup> **Doc. CXIII** - Relatório do representante junto a AMEPEC - Associação Mackenzie de Educação Pesquisa e Cultura.

<sup>148</sup> **Doc. CXIV** - Relatório da JPEF referente à visita feita ao Hospital Evangélico de Rio Verde.

<sup>149</sup> **Doc. CXV** - Relatório Anual da FEP - Diretoria da Fundação Educacional Presbiteriana, gestão 2003.

<sup>150</sup> Retorna a presidência o Rev. Roberto Brasileiro.

1 [Transculturais, 2003](#), a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: Tomar conhecimento e  
 2 aprovar destacando: 1) A ação missionária preocupada com a fidelidade à  
 3 vontade do Senhor para o bom testemunho da IPB em outros países e o  
 4 caráter transcultural quando no Brasil; 2) A participação em curso de  
 5 missiologia transcultural com vistas à preparação dos nossos futuros  
 6 missionários, como cumprimento dos pré-requisitos, com a parceria dos  
 7 Seminários SPBC, SPDNE, e no futuro breve com SPN. 3) A tradução do Novo  
 8 testamento em revisão final, pelo missionário Rev. Ronaldo Lidório, em dialeto  
 9 komkomba; 4) A realização da semana do candidato (jan, fev 2004) na qual a  
 10 APMT contou com a participação de 18 missionários aspirantes, que desejam  
 11 ser missionário da APMT-IPB: 5) O oferecimento por parte de um irmão de  
 12 706.958,10 dólares, valor este que será distribuído no decorrer de 03 anos, via  
 13 conta apropriadas da IPB para este fim; 6) registrar a campanha 2004, que tem  
 14 como tema, “Onde o evangelho chega, há cidadania”, slogan, “O evangelho  
 15 traz cidadania”, missão - conscientizar e mobilizar as igrejas a se  
 16 comprometerem com os projetos e missionários da APMT; 7) Registrar o  
 17 trabalho zeloso realizado pelo Séc. Executivo, Rev. Marcos Agripino e toda a  
 18 equipe da APMT<sup>151</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXVII - Quanto ao Doc. 73,](#)**  
 19 **[relatório da Junta de Missões Nacionais - JMN](#)**, a CE-SC-IPB 2004,  
 20 **RESOLVE** aprovar com os seguintes destaques: 1) O expressivo número de  
 21 visitas aos campos missionários nas regiões sul, norte, nordeste e norte de  
 22 Minas, pelo Secretário Executivo, Rev. Lourival Luiz do Prado e pelo  
 23 presidente, Rev. José Batista da Hora; 2) A JMN possui 30 campos com  
 24 parcerias, 82 administrados pela JMN e 84 obreiros. 3) A abertura de 10 novos  
 25 campos em 2003; 4) A organização das igrejas de São Felix do Xingu (PA) e  
 26 Palmas (TO); 5) A transferência de 18 campos para presbitérios e igrejas; 6)  
 27 Decisão de abrir 14 novos campos em 2004. 7) Em 35 campos houve  
 28 acréscimo de patrimônio através de aquisição de imóveis, construções e  
 29 reformas. 8) O aumento de 20% no rol de membros comungantes em 2003; 9)  
 30 A edição da revista Missionária como órgão informativo da JMN; 10) A  
 31 transferência de 14 missionários por novas parcerias com Presbitérios; 11) A  
 32 demissão de 11 missionários a pedido e 5 por motivos administrativos; 12)  
 33 Foram admitidos 08 novos obreiros em 2003; 13) O esforço para aumento da  
 34 receita da JMN através de campanhas permanentes como o *Cofrinho*  
 35 *Missionário* e o *R\$1,00 por membro*. 14) A preocupação com o treinamento dos  
 36 seus obreiros promovendo o Curso de Preparação de Obreiros – CPO. 15) A  
 37 construção do site da JMN – [www.jmnipb.org.br](http://www.jmnipb.org.br)<sup>152</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC.](#)**  
 38 **[CXVIII - Quanto ao doc. 182, Relatório de Representante da Igreja](#)**  
 39 **[Presbiteriana do Brasil junto à Associação Beneficente Douradense, Presb.](#)**  
 40 **[Abel Ferreira de Almeida, mantenedora do Hospital Evangélico Doutor e](#)**  
 41 **[Senhora Goldsby King](#)**, a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: 1) Tomar  
 42 conhecimento e aprovar; 2) Observar que o representante da IPB junto a ABD  
 43 apresentou o relatório da própria administração da associação, relatando  
 44 minuciosamente todos os elementos e circunstâncias que envolvem a mesma;  
 45 3) Observar as seguintes evidências claras da dificuldade financeira que a ABD  
 46 vem enfrentando na administração do Hospital Evangélico: a) dificuldade de  
 47 relacionamento entre a administração da ABD e a Secretaria de Saúde do  
 48 Município de Dourados, principalmente no que diz respeito ao reconhecimento

<sup>151</sup> **Doc. CXVI** - Relatório da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais – 2003.

<sup>152</sup> **Doc. CXVII** - Relatório da Junta de Missões Nacionais – JMN.

1 de débitos do município para com a associação, referentes a internações e  
2 plantões médicos; b) os valores insignificantes repassados pelo SUS ao  
3 hospital a título de procedimentos hospitalares e internações; c) diminuição no  
4 quadro de pessoal como alternativa para contenção de despesas; d)  
5 dificuldades no que se refere ao fornecimento de material hospitalar, embora  
6 sem comprometimento do atendimento aos pacientes; e) necessidade de  
7 empréstimos bancários; f) diminuição de cirurgias e equacionamento nas  
8 internações em convênio com o SUS; g) e, principalmente, um déficit de R\$  
9 1.746.892,09 ao final de 2003, o que compromete, inclusive, o patrimônio da  
10 associação; ressaltando-se que tal déficit corresponde principalmente a  
11 encargos financeiros decorrentes de empréstimos bancários, que só foram  
12 necessários porque o repasse de verbas do SUS tem sido insignificante e a  
13 Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dourados não tem cumprido  
14 com o pagamento de seus débitos para com o hospital satisfatoriamente; 4)  
15 Registrar um voto de apreciação à diretoria da ABD pelos esforços  
16 empreendidos para solucionar os problemas, embora os mesmos sejam de  
17 cunho conjuntural e envolvem a participação do poder público, no âmbito  
18 municipal e federal; 5) Ressaltar a importância da ABD para a região, tendo em  
19 vista que o Hospital Evangélico presta uma enorme assistência à sociedade  
20 douradense, principalmente à saúde da mulher e da criança (cerca de 13.000  
21 atendimentos a mulheres, entre cirurgias, consultas e procedimentos  
22 ambulatoriais; e 12.200 atendimentos pediátricos). 6) Determinar a JPEF visite  
23 a ABD, com vistas a ter uma visão global do problema, e apresente possíveis  
24 caminhos para solução<sup>153</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXIX - Quanto ao Doc. 110, relatório dos representantes da IPB junto à Missão Caiuá](#)**, a CE/SC-IPB  
25 2004, **RESOLVE** aprovar nos seguintes termos: 1) Tomar conhecimento; 2)  
26 Registrar a saída da Missão Americana através da carta de renúncia como  
27 parceira desta entidade, permanecendo apenas duas associadas: a IPB e a IPI;  
28 3) A representação da IPB na Missão Evangélica Caiuá passou de dois para  
29 quatro membros; 4) Destacar a participação da Missão Evangélica Caiuá com a  
30 Funasa; 5) Encaminhar para a Sub-Comissão 1 – Finanças, para estudar  
31 solicitação de verba para atender as necessidades dos representantes da IPB  
32 junto à Missão Evangélica Caiuá. 6) Homologar a decisão do sr. Presidente e  
33 Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil,  
34 Rev. Roberto Brasileiro Silva e Rev. Ludgero Bonilha Moraes, de acordo com o  
35 artigo 6, letra “j” do RI CE/SC, que nomearam os Presb. Luiz Alves de Souza e  
36 o Rev. Daniel Fogaça como membros representantes da IPB junto à Missão  
37 Caiuá, por ocasião da mudança estatutária. 7) Destacar o relevante trabalho da  
38 Missão Caiuá nas áreas de educação, saúde e espiritual junto à comunidade  
39 indígena<sup>154</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXX - Quanto ao Doc. 71, relatório da Comissão de Sistemas e Métodos – CSM](#)**, a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**  
40 aprová-lo com os seguintes destaques: 1) As duas reuniões realizadas durante  
41 o ano. 2) A composição da mesa da CSM, tendo como relator, Presb. Eduardo  
42 Kerr e Secretário, Rev. Wilson Azevedo Junior; 3) Criação do software para  
43 administração e controle acadêmico dos seminários presbiterianos; 4) O  
44 desenvolvimento do nosso sistema de Informações Eclesiásticas e  
45  
46

---

<sup>153</sup> **Doc. CXVIII** - Relatório dos representantes da IPB junto à Associação Beneficente de Douradense.

<sup>154</sup> **Doc. CXIX** – Relatório dos Representantes da IPB junto a Missão Caiuá.

1 Administrativas para IPB<sup>155</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXXI – Quanto ao Doc.**  
2 **229 – Relatório do Capelão do Instituto Samuel Graham, referente ano 2003**, a  
3 CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: não acolher pelo não cumprimento dos trâmites  
4 legais, ou seja, ser encaminhado através do relatório dos representantes da  
5 IPB junto ao ISG o qual não foi encaminhado nesta ocasião; Determinar aos  
6 representantes que encaminhem o relatório<sup>156</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXXII**  
7 **- Quanto ao doc. 095, Relatório do Rev. João de Souza Oliveira, Representante**  
8 **da IPB junto ao Instituto Bíblico Eduardo Lane**, a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**:  
9 1) Tomar conhecimento; 2) Observar que o relatório do representante  
10 demonstra que o IBEL cumpriu satisfatoriamente seus objetivos em 2003, com  
11 um total de 108 alunos matriculados, dos quais 45 formandos, entre homens e  
12 mulheres, com campos de trabalho definidos, suprimindo a Igreja Presbiteriana  
13 do Brasil com missionários e evangelistas; 4) Observar que ao final de 2003 o  
14 IBEL acumulou um saldo negativo de R\$ 44.782,73, o que representa um valor  
15 aproximado das receitas de um mês do instituto, que foi coberto com fundo de  
16 reserva; 5) Atender em seus termos a proposta do Conselho Deliberativo do  
17 Instituto Bíblico Eduardo Lane solicitando autorização para a venda de dois  
18 lotes de propriedade do IBEL a dois professores ativos, nos termos do estatuto  
19 vigente; 6) Determinar que a JPEF tome as providências cabíveis para a venda  
20 dos lotes<sup>157</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXXIII – Quanto ao doc. 225, da SGAP**,  
21 a CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE**: 1) aprovar com os seguintes destaques: a) a  
22 preleção em Encontros de Pastores e Esposas realizados em nove  
23 Presbitérios, ocasiões em que sua esposa o acompanha; b) a participação no  
24 último Congresso Nacional de Evangelização e Missões; c) a assistência  
25 pessoal e individual a pastores da IPB; d) que a participação de Da. Ceci,  
26 esposa do SC, nos encontros realizados nos presbitérios, tem contribuído  
27 significativamente para a SGAP; 2) ratificar que, em havendo quaisquer  
28 dificuldades para o bom desempenho do trabalho na Secretaria Geral de Apoio  
29 Pastoral, o SG poderá interagir com os Secretários Sinodais e Presbiteriais de  
30 Apoio Pastoral; 3) registrar o novo endereço do SG, Rev. Eliel Fausto Botelho,  
31 na Av. Rebouças 1164 ap. 02, Cerqueira César, São Paulo – SP, tel. (11)  
32 3064-8333 e Cel. (11) 9107-1158; 4) Registrar voto de apreciação pelo trabalho  
33 do SG e sua esposa, D. Ceci, rogando que as bênçãos de Deus lhes sejam  
34 abundantes<sup>158</sup>. Às 12:55h, suspende-se a reunião para o almoço, orando o  
35 Rev. Gilmar Oliveira de Cerqueira. Às 14:30h reabre-se a quarta sessão  
36 regular, em seu segundo expediente, através da oração proferida pelo Rev.  
37 José Normando Gonçalves Meira. O Sr. Presidente compõe a Mesa,  
38 convidando o Rev. Cilas Cunha de Menezes; procedida a chamada é  
39 constatado o quorum. Volta a relatar a **SUBCOMISSÃO Nº 07 – CONSULTAS**  
40 **E OUTROS PAPEIS I - RELATOR**: Rev. Ludgero Bonilha Moraes. **CE-SC/IPB-**  
41 **2004 - DOC. CXXIV –** aprovado em seu substitutivo; **Quanto ao doc. 184 –** do  
42 Sínodo Sudoeste de Goiás: Consulta sobre a legalidade da eleição de  
43 Presbíteros eméritos aos cargos de secretário executivo e tesoureiro dos  
44 concílios. **considerando**: que a alínea “A” do Art. 57 da CI/IPB estabelece  
45 como competência exclusiva do SC estabelecer regras de governo, A CE-SC-

<sup>155</sup> **Doc. CXX** – Relatório da Comissão de Sistemas e Métodos.

<sup>156</sup> **Doc. CXXI** – Relatório do Capelão do Instituto Samuel Graham - 2003.

<sup>157</sup> **Doc. CXXII** – Relatório do Rev. João de Souza Oliveira, representante da IPB junto ao Instituto Bíblico Eduardo Lane.

<sup>158</sup> **Doc. CXXIII** – Da SGAP quanto ao Doc. 225.

1 IPB 2004, **RESOLVE** remeter ao plenário do SC/IPB<sup>159</sup>. **CE-SC/IPB-2004 -**  
2 **DOC. CXXV – QUANTO AO DOC. n° 138 - Do Sínodo Norte Paulistano:**  
3 **Referente A “Publicação do Digesto do Período de 1985 a 1992 com as**  
4 **resoluções do SC-88E”.** CE-SC – 2004; **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2)  
5 Destacar os documentos que não farão parte do digesto em questão,  
6 registrados nas páginas 150 a 166, a saber: SC-88-001 – Doc. I Referente ao  
7 **Código de Disciplina, caps. I ao V;** SC-88E-002 – Doc. II Referente aos  
8 **Capítulos I a III da Constituição da IPB;** SC-88E-003 – Doc. III Referente aos  
9 **Capítulos IV e V da Constituição da IPB;** SC-88-004 – Doc. IV – Referente ao  
10 **Código de Disciplina da IPB, Capítulos VI a IX;** SC-88-005 – Doc. V  
11 Referente a **Constituição da Igreja, capítulos VI e VII da Constituição da**  
12 **IPB;** SC-88-001 – Doc. VI Referente aos **Princípios de Liturgia da IPB.** 3)  
13 Determinar ao Secretário Executivo do Supremo Concílio que publique o  
14 Digesto do referido período, corrigido; 4) Determinar que se faça ampla  
15 divulgação<sup>160</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXXVI - DOCUMENTO 232 – SE/SC-**  
16 **IPB, Relatório sobre votos das emendas à CI-IPB. A CE/SC, considerando,** 1)  
17 Que a totalidade Presbitérios existentes hoje na IPB é de 236; 2) Que o  
18 percentual para aprovação de Emendas conforme a CI-IPB à luz do Artigo 140  
19 da CI-IPB, é de 2/3 destes concílios, ou seja, 158. A CE-SC-IPB 2004,  
20 **RESOLVE,** 1) Tomar conhecimento: **Consulta 1 - Quanto ao Doc. CXXXIII -**  
21 **Proposta de emenda à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, art. 42 §**  
22 **único, provinda do Presbitério Carajás, Sínodo Tropical. "Ao Pastor para o qual**  
23 **o Presbitério não tiver campo disponível, se dará liberdade de procurar em**  
24 **qualquer outro Concílio, ficando o mesmo à disposição da Comissão Executiva**  
25 **do Presbitério por até um ano, contado a partir da data da comunicação ao**  
26 **Obreiro, com redução mensal do sustento, com base em menos um salário**  
27 **mínimo cada mês, até que seu sustento seja reduzido ao mínimo equivalente a**  
28 **três salários mínimos. Findo o ano à disposição da CE, e não tendo o mesmo**  
29 **conseguido campo entrará em licença particular compulsoriamente sem**  
30 **vencimentos findos os dois anos possíveis para a licença e não tendo ainda**  
31 **encontrado campo será o mesmo despojado na forma do art. 42". Sendo 125**  
32 **(52,97%) Presbitérios Favoráveis e 90 (38,14%) Contrários. NÃO APROVADA.**  
33 **Consulta 2 - Quanto ao Doc. CXXXVII - Proposta de emenda à Constituição**  
34 **da Igreja Presbiteriana do Brasil, art. 25 § 2º, provinda do Sínodo Leste de São**  
35 **Paulo. Passa a ter a seguinte redação: "Para o oficialato da Igreja só poderão**  
36 **ser votados homens civilmente capazes". Sendo 139 (58,90%) Presbitérios**  
37 **Favoráveis e 74 (31,36%) Contrários. NÃO APROVADA. Consulta 3 - Quanto**  
38 **ao Doc. CXXXII - Proposta de emenda à Constituição da Igreja Presbiteriana**  
39 **do Brasil, art. 87, provinda do Presbitério do Itapemirim, Sínodo Espírito Santo**  
40 **Rio de Janeiro. Passa a ter a seguinte redação: "Nenhum presbitério se**  
41 **formará com menos de oito Ministros em atividade e igual número de Igrejas".**  
42 **Sendo 97 (41,10%) Presbitérios Favoráveis e 117 (49,58%) Presbitérios**  
43 **Contrários. NÃO APROVADA. Consulta 4 - Quanto ao Doc. CXXXII -**  
44 **Proposta de emenda à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, art. 92,**  
45 **provinda do Presbitério do Itapemirim, Sínodo Espírito Santo Rio de Janeiro.**  
46 **Passa a ter a seguinte redação: "O Sínodo constituir-se-á de, pelo menos, seis**

<sup>159</sup> **Doc. CXXIV – Consulta sobre a legalidade da eleição de concílios – Do Sínodo Sudoeste de Goiás.(substitutivo)**

<sup>160</sup> **Doc. CXXV – Referente A'Publicação do Digesto do Período de 1985 a 1992 com as Resoluções SC-88E"- Do Sínodo Norte Paulistano.**

1 Presbitérios". Sendo **79** (33,47%) Presbitérios Favoráveis e **133** (56,36%)  
2 Presbitérios Contrários. **NÃO APROVADA. Consulta 5 - Quanto ao Doc.**  
3 **CXXXII** - Proposta de emenda à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil,  
4 art. 90, provinda do Presbitério do Itapemirim, Sínodo Espírito Santo Rio de  
5 Janeiro. Passa a ter a seguinte redação: "A representação do Presbitério ao  
6 Supremo Concílio será constituída de um Ministro e um Presbítero, até mil  
7 membros e mais um Ministro e um Presbítero para cada grupo de mil membros  
8 comungantes". Sendo **97** (41,10%) Presbitérios Favoráveis e **115** (48,73%)  
9 Presbitérios Contrários. **NÃO APROVADA. Consulta 6 - Quanto ao Doc.**  
10 **CXXXI** - Proposta de emenda ao Código de Disciplina da Igreja Presbiteriana  
11 do Brasil, art. 107 § único, provinda do Presbitério das Alterosas, Sínodo Belo  
12 Horizonte. "No caso de Ministro, quando a falta for confessa, o processo  
13 poderá ser rito sumário." Sendo **186** (78,81%) Presbitérios Favoráveis e **24**  
14 (10,17%) Presbitérios Contrários. **APROVADA. Consulta 7 - Quanto ao Doc.**  
15 **CXXXI** - Proposta de emenda à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil,  
16 art. 118 § 1º, provinda do Presbitério das Alterosas, Sínodo Belo Horizonte.  
17 Passa a ter o seguinte acréscimo: " ... desde que cumpra o currículo das áreas  
18 de Teologia Sistemática e Teologia Pastoral em seminário da IPB ... ". Sendo  
19 **147** (62,29%) Presbitérios Favoráveis e **64** (27,12%) Presbitérios Contrários.  
20 **NÃO APROVADA. Consulta 8 - Quanto ao Doc. CXXXVI** - Proposta de  
21 emenda à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, Seção 3ª capítulo IV,  
22 provinda do Presbitério Rio de Janeiro, Sínodo Rio de Janeiro. "A critério do  
23 Conselho da Igreja local poderão ser ordenadas mulheres para o diaconato e o  
24 presbiterato". Sendo **55** (23,31%) Presbitérios Favoráveis e **156** (66,10%)  
25 Presbitérios Contrários. **NÃO APROVADA. Consulta 9 - Quanto ao Doc.**  
26 **CXLIX e seu adendo** - Proposta de emenda à Constituição da Igreja  
27 Presbiteriana do Brasil, art. 88 alínea "j", provinda do Presbitério Norte  
28 Fluminense, Sínodo Espírito Santo Rio de Janeiro. Passa a ter a seguinte  
29 redação: "Determinar que as Igrejas remetam pontualmente 5% (cinco por  
30 cento) de sua receita mensal para o Supremo Concílio. Adendo aprovado em  
31 plenário: "Os representantes eleitos pelos seus respectivos concílios para os  
32 concílios superiores só serão arrolados, se as igrejas em que forem membros,  
33 forem dizimistas comprovados junto a Tesouraria do Supremo Concílio da  
34 Igreja Presbiteriana do Brasil". Sendo **147** (62,29%) Presbitérios Favoráveis e  
35 **59** (25,00%) Presbitérios Contrários. **NÃO APROVADA. Consulta 10 - Quanto**  
36 **ao Doc. CXL** - Proposta de emenda à Constituição da Igreja Presbiteriana do  
37 Brasil, art. 49 § 2º, provinda do plenário do Supremo Concílio como  
38 substitutivo. Passa a ter a seguinte redação: "A jubilação põe fim ao exercício  
39 pastoral. Não importa, porém, na perda dos privilégios de Ministro, a saber:  
40 pregar o evangelho, ministrar os sacramentos, presidir conselho quando  
41 convidado, ser eleito secretário executivo ou tesoureiro, podendo  
42 excepcionalmente em havendo vigor, havendo o convite de um conselho, a  
43 juízo de seu Concílio, ser designado pastor efetivo designado, nos termos do  
44 art. 33 § 1º, ou missionário ...". Sendo **174** (73,73%) Presbitérios Favoráveis e  
45 **34** (14,41%) Presbitérios Contrários. **APROVADA.** 2) Determinar a sua  
46 Publicação no Jornal Brasil Presbiteriano; 3) Encaminhar ao Plenário do  
47 Supremo Concílio em sua próxima RO para cumprimento da Alínea "d" do  
48 Artigo 140 da CI-IPB<sup>161</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXXXVII – Quanto aos](#)**  
49 **[documentos 104 - do Sínodo Triângulo Mineiro, 161- do Sínodo de Brasília,](#)**

<sup>161</sup> **Doc. CXXXVI** – Relatórios sobre votos das emendas.

1 [indicações de nomes para composição da JURET Brasil Central](#); a CE-SC/IPB  
2 nomeia os seguintes membros: **TITULARES:** Rev. Alcides Martins Júnior  
3 (Sínodo de Brasília) – de 2004 a 2008, Rev. José Gonçalves Siqueira (Sínodo  
4 Araguaia – Tocantins) – 2004 a 2008, e uma vaga de presbítero. **SUPLENTES:**  
5 Rev. Cléber Macedo de Oliveira (Sínodo Triângulo Mineiro) – de 2004 a 2008,  
6 e uma vaga para pastor e outra para presbítero. **Quanto aos documentos 42,**  
7 **do Sínodo do Rio de Janeiro; 77 do Sínodo Oeste Rio de Janeiro; 174 do**  
8 **Sínodo Sul Fluminense;** indicações de nomes para composição da JURET; a  
9 CE-SC/IPB nomeia os seguintes membros: **TITULARES:** Rev. Cid Pereira  
10 Caldas (Sínodo Rio de Janeiro) – 2004 a 2008; Rev. Daniel Bittencourt dos  
11 Paços (Sínodo Oeste Fluminense) – 2004 a 2008; Rev. Gilson Moreira (Sínodo  
12 Sul Fluminense) – 2004 a 2006; Presb. Paschoal da Silva Filho (Sínodo Oeste  
13 Rio de Janeiro) – 2004 a 2008. **SUPLENTES:** Rev. Daniel Gomes de Deus  
14 (Sínodo Oeste Rio de Janeiro) – 2004 a 2008; e uma vaga para pastor e outra  
15 para presbítero. **Quanto aos documentos 156, do Sínodo Pernambuco; 227**  
16 **do Sínodo Piauí;** indicações de nomes para composição da JURET a CE-  
17 SC/IPB nomeia os seguintes membros: **TITULARES:** Presb. Marconi de  
18 Oliveira Holanda (Sínodo Piauí) – 2004 a 2008, e duas vagas para pastor.  
19 **SUPLENTES:** Rev. José Wilson Leal Nunes (Sínodo Piauí) – 2004 a 2008;  
20 Presb. Uziel Furtado Gueiros Filho (Sínodo Pernambuco) – 2004 a 2008, e uma  
21 vaga para pastor. **Quanto aos documentos 25 e 58 do Sínodo Rio Doce; 69**  
22 **do Sínodo Oeste B. Horizonte** - indicações de nomes para composição da  
23 JURET, a CE-SC/IPB nomeia os seguintes membros: **TITULARES:** Rev. Paulo  
24 Aldebert Delage (Sínodo Rio Doce) – 2004 a 2008; Rev. Manoel Henrique Eller  
25 (Sínodo Oeste Belo Horizonte) – 2004 a 2008; e uma vaga para presbítero.  
26 **SUPLENTES:** Presb. Amarildo Lourenço Costa (Sínodo Rio Doce) – 2004 a  
27 2008, e duas vagas de pastores. **Quanto aos documentos 100 e 121 Sínodo**  
28 **de Piratininga ; 114 do Sínodo Borda do Campo;131 do Sínodo Norte**  
29 **Paulistano; 226 do Sínodo Unido** - indicações de nomes para composição da  
30 JURET a CE-SC/IPB nomeia os seguintes membros: **TITULARES:** Rev.  
31 Marcos Martins Dias (Sínodo Piratininga) – 2004 a 2008; Rev. Rubens Souza  
32 Castro (Sínodo Borda do Campo) - 2004 a 2008; Presb. Ivan Edson Ribeiro  
33 Gomes (Sínodo Unido) – 2004 a 2008; **SUPLENTES:** Rev. Nei Araújo Bacellar  
34 (Sínodo Norte Paulistano) – 2004 a 2006; Rev. Avací José dos Santos (Sínodo  
35 Piratininga) – 2004 a 2008; Rev. Wilson de Lima (Sínodo Norte Paulistano) –  
36 2004 a 2008; Presb. Mauro Sérgio Juarez Castro (Sínodo Borda do Campo) –  
37 2004 a 2008. **Quanto aos documentos 65 do Sínodo Campinas; 150 do**  
38 **Sínodo Mogiana** - indicações de nomes para composição da JURET, a CE-  
39 SC/IPB nomeia os seguintes membros: **TITULARES:** Rev. Jonas Zulske  
40 (Sínodo de Campinas) – 2004 a 2008; Rev. Eldman Franklin Eller (Sínodo  
41 Mojiana) – 2004 a 2008; e uma vaga para presbítero. **SUPLENTES:** todas as  
42 vagas disponíveis. **II – Documentos Prejudicados: Quanto aos docs. 62, 63,**  
43 **84, 93, 105, 141, 155, 185, a CE-SC/IPB 2004, RESOLVE:** 1) Considerá-los  
44 prejudicados por não atenderem a resolução CE-SC/IPB-2000-Doc.CV, art.  
45 10º, inciso XII, que requer currículo dos indicados; 2) Estabelecer o prazo de 15  
46 de Maio de 2004 para o encaminhamento das indicações dos Sínodos,  
47 acompanhadas de currículo, visando a composição final das JURETs; 3)  
48 Nomear a seguinte Comissão Especial para efetivar as nomeações pendentes  
49 das JURETs: Rev. Roberto Brasileiro, Rev. Guilhermino Cunha, Rev. Ludgero

1 Bonilha Moraes, Pb. Renato Piragibe e Pb. Dr. Enéas Cabral<sup>162</sup>. **CE-SC/IPB-**  
2 **2004 - DOC. CXXVIII - Quanto ao Documento 23 - Do Sínodo Sudeste Paulista**  
3 **- Proposta de designação de pregador sobre o Dízimo; A CE-SC-IPB;**  
4 **Considerando a pertinência do assunto,** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** a)  
5 Aprovar a proposta; b) Autorizar o Secretário Executivo do SC para escolher  
6 um ministro, sem ônus para a IPB, c) Informar que as despesas de viagem e  
7 hospedagem serão custeadas por parte de quem o convidar<sup>163</sup>. **CE-SC/IPB-**  
8 **2004 - DOC. CXXIX - Quanto ao doc. 43 - Solicitação de autorização para**  
9 **comercialização de marcadores de bíblia com a logomarca da IPB –**  
10 **procedente da empresa Alchemy – Artefatos em Metais.** A CE-SC-IPB 2004,  
11 **RESOLVE:** a) Tomar conhecimento; b) Encaminhar a referida solicitação ao  
12 Conselho de Educação Cristã e Publicações – CECEP, ouvida a JPEF<sup>164</sup>. **CE-**  
13 **SC/IPB-2004 - DOC. CXXX – Aprovado em seu substitutivo. Quanto ao doc. 88**  
14 **- Do Sínodo Araguaia Tocantins - Proposta de apoio aos Missionários da IPB.**  
15 A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** esclarecer que de acordo com o artigo 33,  
16 parágrafo 1º da CI/IPB: a) não há limites para o número de solicitações feitas  
17 pelo Conselho da Igreja ao Presbitério na designação de pastor efetivo por  
18 prazo definido; b) em nenhuma hipótese pode haver designação de pessoa por  
19 parte do Conselho<sup>165</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXXXI - Quanto ao doc. 90 –**  
20 **do Sínodo Araguaia Tocantins – Proposta do Presbitério de Tocantins Sobre**  
21 **Preparação De Pastores Plantadores De Igreja.** A CE-SC-IPB 2004,  
22 **RESOLVE:** a) Tomar conhecimento; b) Encaminhar a matéria à Junta de  
23 Educação Teológica – JET - para estudar e prestar relatório a esta Comissão  
24 Executiva até a sua próxima reunião<sup>166</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXXXII –**  
25 **APROVADO EM SEU SUBSTITUTIVO: Considerando a realidade do Brasil,**  
26 **um país continental; Considerando que não é conveniente a separação dos**  
27 **filhos dos pais, pela moderna pedagogia; Considerando as dificuldades**  
28 **financeiras na implantação e manutenção de internatos.** A CE-SC-IPB 2004,  
29 **RESOLVE:** 1 – Tomar conhecimento; 2 - Não atender por não ser da  
30 conveniência da Igreja<sup>167</sup>. O Rev. Roberto Brasileiro passa a presidência ao  
31 Secretário Executivo, Rev. Ludgero, por motivo do vice-presidente não desejar  
32 discutir o próximo assunto. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXXXIII - Quanto ao Doc.**  
33 **112 - Oriundo do Sínodo Leste De São Paulo - Solicitação de esclarecimento -**  
34 **Quanto a um folder da Roland Brasil** - A CE-SC-IPB resolve: A - Tomar  
35 conhecimento; B - Encerrar o assunto<sup>168</sup>. Volta-se à presidência o Rev. Roberto  
36 Brasileiro. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXXXIV - Quanto ao docs 126,134 e 177 -**  
37 **procedentes dos sínodos Leste de São Paulo, Norte Paulistano e Sínodo**  
38 **Unido, respectivamente - Convites para realização de Culto de ações de graça**

<sup>162</sup> **Doc. CXXVII** – Indicações de nomes para compor a JURET Brasil Central – Do Sínodo Triângulo Mineiro e do Sínodo de Brasília.

<sup>163</sup> **Doc. CXXVIII** – Proposta de Designação de Pregador sobre o Dízimo. – Do sínodo Sudeste Paulista.

<sup>164</sup> **Doc. CXXIX** – Solicitação de comercialização de marcadores de Bíblias com a logomarca da IPB procedente da empresa Alchemy – Artefatos em metais.

<sup>165</sup> **Doc. CXXX** – Proposta de Apoio aos missionários da IPB – Do Sínodo de Araguaia Tocantins.

<sup>166</sup> **Doc. CXXXI** – Proposta do Presbitério de Tocantins Sobre Preparação de Pastores Plantadores De Igreja – Do Sínodo de Araguaia Tocantins.

<sup>167</sup> **Doc. CXXXII** – Aprovado em seu substitutivo.

<sup>168</sup> **Doc. CXXXIII** – Solicitação de esclarecimento de um Folder da Roland do Brasil – Oriundo do Sínodo Leste de São Paulo.

1 [pelo aniversário da IPB](#) - A CE-SC/IPB, **RESOLVE:** A - Determinar que o culto  
2 comemorativo dos 145 anos da IPB seja realizado em uma das Igrejas da  
3 capital de São Paulo; B - Autorizar os reverendos Roberto Brasileiro Silva,  
4 Guilhermino Cunha e Ludgero Bonilha Morais, o Presb. Renato José Piragibe  
5 para, juntamente com os presidentes dos Sínodos proponentes, escolherem a  
6 Igreja, o pregador e tomarem demais providências que se fizerem necessárias  
7 para a realização do evento<sup>169</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXXXV - Quanto ao](#)**  
8 **[doc 140 - Procedente do Sínodo Norte Paulistano - Localização do escritório](#)**  
9 **[administrativo da IPB.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** **A** - Tomar  
10 conhecimento; **B** - Aprovar nos seguintes termos: 1 – **Considerando** que a  
11 resolução CE-SC/IPB Doc. LXXXI, decidiu que o escritório administrativo da  
12 IPB localiza-se no Rio de Janeiro. 2 – **Considerando** que esta decisão foi  
13 tomada somente em virtude do Presidente do SC nessa época residir no Rio de  
14 Janeiro. 3 - **Considerando** que historicamente, o escritório da IPB sempre se  
15 localizou na cidade onde reside o Presidente; 4 – **Considerando** que hoje não  
16 se justifica tal sede naquela metrópole visto que o atual Presidente reside em  
17 outra região; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** **A** – Determinar que, doravante, o  
18 escritório administrativo da IPB sempre se localizará na cidade em que residir o  
19 Presidente do SC; **B** – Que não é necessário aquisição de imóvel para  
20 agasalar o escritório. Ele poderá ser na Igreja do Presidente ou em imóvel  
21 locado, visto que o exercício da presidência é temporário; **C** – Revogar a  
22 Resolução CE-SC/IPB – Doc. LXXXI<sup>170</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXXXVI -](#)**  
23 **[Quanto ao doc. 129 – Oriundo do Sínodo Piratininga - Consulta quanto à](#)**  
24 **[qualificação de pessoas que ocupam o púlpito e solicitação de posição da IPB](#)**  
25 **[a respeito dos ensinamentos e doutrinas do Prof. Rubem Alves](#)** - A CE-SC-IPB  
26 **RESOLVE:** **A** - Tomar conhecimento; **B** - Reiterar o disposto no artigo 31  
27 alínea “d” da CI-IPB; **C** - Esclarecer que é função privativa do Conselho  
28 “exercer o governo espiritual e administrativo da Igreja sobre sua jurisdição...”,  
29 conforme artigo 83 alínea “a” da CI IPB; **D** - Salientar que cabe aos  
30 presbitérios, no uso das suas atribuições, atentar para o disposto na alínea “n”  
31 do artigo 88 da CI-IPB; **E** – Lamentar que igrejas irmãs de nossa querida IPB  
32 tenham se associado nesta comemoração de uma data tão importante com um  
33 pensador que se tem expresso de maneira estranha à Fé Reformada. **F** – Que  
34 não se convide mais esse Sr. por ser uma pessoa que se afastou de nossos  
35 arraiais, desviando-se da Fé Reformada.<sup>171</sup> O presidente chama a  
36 subcomissão à frente orando o Rev. Maurício R. Santa Rosa Galvão pelo  
37 término de seus trabalhos. **SUBCOMISSÃO Nº 02 – FINANÇAS II -**  
38 **RELATOR:** Pb. Ailton Costa de Sousa. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXXXVII -](#)**  
39 **[Quanto ao doc. 230, oriundo do Comitê Gestor do Fundo Missionário - CG,](#)**  
40 **[referente ao Relatório Anual.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** **1** - Tomar  
41 conhecimento; **2** - Dar os seguintes destaques: a) Aprovação do seu  
42 Regimento Interno; b) Aprovação de modelos de formulários para apresentação  
43 de projetos; c) Aprovação de pré-orçamento dos projetos existentes; d)  
44 Definição de agenda de reuniões; **3** - Registrar um voto de apreciação pela

<sup>169</sup> **Doc. CXXXIV** – Convites para realização de Culto de Ações de Graças pelo aniversário da IPB – Procedentes dos Sínodos Leste de São Paulo, Norte Paulistano e Sínodo Unido.

<sup>170</sup> **Doc. CXXXV** - Procedente do Sínodo Norte Paulistano sobre Localização do escritório administrativo da IPB.

<sup>171</sup> **Doc. CXXXVI** – Consultas quanto à qualificação de pessoas que ocupam o púlpito e solicitação da IPB a respeito dos ensinamentos e doutrinas do Prof. Rubens Alves.

1 dedicação dos componentes do Comitê Gestor<sup>172</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXXXVIII - Quanto ao doc. 211, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e](#)**  
 2 **[Financeira - JPEF, referente ao relatório de Exame das Contas da Tesouraria.](#)**  
 3 **[Considerando o parecer favorável da JPEF.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE: 1 -**  
 4 **Tomar conhecimento; 2 - Aprovar as contas da Tesouraria – ano 2003<sup>173</sup>.** O  
 5 presidente passa a palavra ao Tesoureiro do SC, Pb. José Renato Piragibe e o  
 6 mesmo dá uma breve palavra apresentando o Relatório da Tesouraria. **CE-**  
 7 **SC/IPB-2004 - [DOC. CXXXIX - Quanto ao doc. 031, oriundo da Tesouraria do](#)**  
 8 **[SC, referente ao Relatório de atividades relativo a 2003.](#)** A CE-SC-IPB 2004,  
 9 **RESOLVE: 1 - Tomar conhecimento; 2 – Destacar:** a) O propósito da  
 10 Tesouraria de facilitar as informações e disponibilizar o boleto bancário para  
 11 depósito dos dízimos através de site na Internet; b) O lançamento da  
 12 campanha pró-dízimo através da distribuição de cartazes nas igrejas; c) Que a  
 13 arrecadação superou o valor orçado; **3 - Lamentar** que somente 45% das  
 14 igrejas cadastradas enviaram o dízimo; **4 - Registrar um voto de apreciação**  
 15 **pelo bom trabalho realizado pela Tesouraria<sup>174</sup>.** **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXL -](#)**  
 16 **[Quanto ao doc. 164, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira -](#)**  
 17 **[JPEF, referente ao parecer do administrador de patrimônio sobre comparação](#)**  
 18 **[do banco de dados das igrejas cadastradas na Tesouraria com o Anuário](#)**  
 19 **[publicado por Luz para o Caminho – LPC.](#)** A CE-SC- IPB 2004, **RESOLVE: 1 -**  
 20 **Tomar conhecimento; 2 - Determinar** que haja uma atualização anual do  
 21 cadastro da Tesouraria com o Anuário publicado pela LPC, tendo em vista a  
 22 constatação de que pelo menos 400 igrejas não se encontram cadastradas na  
 23 Tesouraria<sup>175</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXLI - Quanto ao doc. 53, oriundo do](#)**  
 24 **[Sínodo Vale do Aço, referente à solicitação da Federação de UPHs do PLVA,](#)**  
 25 **[sobre reavaliação do valor da taxa per-capta atribuída as UPHs.](#)** A CE-SC-IPB  
 26 2004, **RESOLVE:** Determinar que se cumpra decisão da Confederação  
 27 Nacional de Trabalho Masculino<sup>176</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXLII - Quanto ao](#)**  
 28 **[doc. 217, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF,](#)**  
 29 **[referente a parecer do administrador de Patrimônio sobre inadimplência das](#)**  
 30 **[igrejas de Gurupi – TO e Antioquia de Joinville – SC com o Fundo de](#)**  
 31 **[Empréstimos administrado pela JPEF.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE: 1)**  
 32 **Tomar conhecimento; 2) Determinar** que se cumpra as resoluções CE-SC-  
 33 2003-189- Doc. CLXXXIX e CE-SC/IPB-2001 – Doc. CXVIII, que normatizam  
 34 para a JPEF a cobrança de inadimplentes<sup>177</sup>. Às 18:00h, suspende-se a  
 35 reunião para o jantar, orando o Rev. Osvaldo Henrique Hack. Às 19:00h  
 36 reabre-se a quinta sessão regular, em seu terceiro expediente, através da  
 37 oração proferida pelo Rev. José Normando Gonçalves Meira. O Sr. Presidente  
 38

<sup>172</sup> **Doc. CXXXVII – Oriundo do CG - Comitê Gestor do Fundo Missionário referente ao Relatório Anual.**

<sup>173</sup> **Doc. CXXXVIII – Oriundo da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira referente ao Relatório de Exames das Contas da Tesouraria.**

<sup>174</sup> **Doc. CXXXIX – Oriundo da Tesouraria do SC, referente ao Relatório de atividades relativo a 2003.**

<sup>175</sup> **Doc. CXL – Oriundo da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira referente ao parecer do administrador de Patrimônio sobre a comparação do banco de dados das na Tesouraria com o Anuário publicado por Luz para o Caminho – LPC.**

<sup>176</sup> **Doc. CXLI – Oriundo do Sínodo do Vale do Aço, referente a Solicitação da Federação da UPHs.**

<sup>177</sup> **Doc. CXLII – Oriundo da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira referente a parecer do administrador de Patrimônio e inadimplência das Igrejas de Gurupi – TO e Antioquia de Joinville – SC com um Fundo de Empréstimos administrados pela JPEF.**

1 compõe a Mesa, procedida a chamada é constatado o quorum. Volta a Relatar  
 2 a **SUBCOMISSÃO II – Pb. Airton Costa Souza. CE-SC/IPB-2004 - DOC.**  
 3 **CXLIII - Quanto ao doc. 089, Sínodo Araguaia/Tocantins, encaminhando**  
 4 **proposta de renegociação de dívida da 1ª. IPB de Gurupi e transferência de**  
 5 **gestão e jurisdição da IPB 706 Sul – Palmas. A CE-SC-IPB 2004, RESOLVE:**  
 6 **1 -** Quanto ao doc. 05 sobre a 1ª. IP de Gurupi – TO, proposta de renegociação  
 7 de sua dívida, não atender, e determinar que sejam cumpridas as cláusulas  
 8 contratuais; **2 -** Quanto aos documentos 06 e 07, considerá-los prejudicados  
 9 tendo em vista os docs. 165 e 198 que tratam do mesmo assunto<sup>178</sup>. **CE-**  
 10 **SC/IPB-2004 - DOC. CXLIV - Quanto aos docs. 165, 166 oriundos do Instituto**  
 11 **Presbiteriano Educacional e Social - IPES, referentes à transferência da**  
 12 **administração do instituto e sua condição financeira relativa a parcelas devidas**  
 13 **ao INSS. A CE-SC-IPB 2004, RESOLVE:** Considerá-los prejudicados tendo  
 14 em vista que o doc. 198 trata do mesmo assunto<sup>179</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC.**  
 15 **CXLV - Quanto aos doc. 198 oriundos do Junta Patrimonial Econômica e**  
 16 **Financeira - JPEF, referente a documento do Instituto Presbiteriano**  
 17 **Educacional e Social - IPES sobre comunicação de impossibilidade de**  
 18 **pagamento de parcelamento de INSS e Minuta de Protocolo de intenções para**  
 19 **transferência para a igreja local. Considerando:** 1 – O parecer favorável da  
 20 JPEF para que a TE/IPB assumo o débito do IPES junto ao INSS, no valor de  
 21 45 parcelas de R\$ 1.703,20; 2 - A Minuta de Protocolo de Intenções para  
 22 Transferência do IPES à Igreja Presbiteriana 706 Sul – Palmas (TO); A CE-SC  
 23 –IPB 2004, **RESOLVE:** 1 - Tomar conhecimento; 2 - Determinar a JPEF e  
 24 FENEP que proceda a transferência<sup>180</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXLVI -**  
 25 **Quanto ao doc. 045, oriundo do Sínodo Tropical, referente comunicação do**  
 26 **STP quanto ao recurso relativo à desindexação do Salário Mínimo como**  
 27 **mecanismo de reajuste da cônica do ministro emérito Salomão Lopes Azulay.**  
 28 A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Tomar conhecimento<sup>181</sup>. **CE-SC/IPB-2004 -**  
 29 **DOC. CXLVII - Quanto ao doc. 200, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e**  
 30 **Financeira - JPEF, referente a relatório de acerto com o Sr. Joaquim Vieira da**  
 31 **Silva, funcionário da JPEF em Brasília-DF. Considerado** o acordo amigável  
 32 feito pela JPEF com o Sr. Joaquim Vieira da Silva. A CE-SC-IPB 2004,  
 33 **RESOLVE:** Tomar conhecimento<sup>182</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CXLVIII - Quanto**  
 34 **ao doc. 205, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF,**  
 35 **referente ao relatório da Questão Fachini. A CE-SC-IPB 2004, RESOLVE:** 1 -  
 36 Tomar conhecimento; 2 - Determinar a continuidade das providências pelas

<sup>178</sup> **Doc. CXLIII -** Encaminhamento de Proposta de Renegociação de dívida da 1ª IPB de Gurupi e transferência de gestão e jurisdição da IPB 706 Sul – Palmas – Do Sínodo Araguaia/Tocantins.

<sup>179</sup> **Doc. CXLIV –** Oriundos do IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social referentes à transferência da administração do instituto e sua condição financeira relativa a parcelas devidas ao INSS.

<sup>180</sup> **Doc. CXLV -** Oriundos da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente a documento do IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social, sobre comunicação de impossibilidade de pagamento de parcelamento de INSS e Minuta de Protocolo de intenções para transferência para a igreja local.

<sup>181</sup> **Doc. CXLVI -** Oriundo do Sínodo Tropical, referente comunicação do STP quanto ao recurso relativo à desindexação do Salário Mínimo como mecanismo de reajuste da cônica do ministro emérito Salomão Lopes Azulay.

<sup>182</sup> **Doc. CXLVII -** Oriundo da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente a relatório de acerto com o Sr. Joaquim Vieira da Silva, funcionário da JPEF em Brasília-DF.

1 partes<sup>183</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CXLIX - Quanto ao doc. 212, oriundo da](#)**  
2 **[Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF, referente relatório do imóvel](#)**  
3 **[do Rio de Janeiro.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Tomar conhecimento<sup>184</sup>.  
4 **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CL - Quanto ao doc. 215, oriundo da Junta](#)**  
5 **[Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF, referente contrato de Comodato](#)**  
6 **[entre a IPB e a Igreja Presbiteriana de Pinheiros.](#)** A CE-SC-IPB 2004,  
7 **RESOLVE:** 1 - Tomar conhecimento; 2 - Aprovar o contrato de comodato  
8 elaborado pela JPEF<sup>185</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CLI - Quanto ao doc. 214,](#)**  
9 **[oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira – JPEF, referente à](#)**  
10 **[Fundação Ateneu Cachoeirense.](#)** **Considerando** o cumprimento do mandato  
11 para reversão da cessão gratuita de direito do terreno de 30.000 m<sup>2</sup> na  
12 localidade de Mulembá Arrabalde de Vitória – ES, conforme documentação  
13 anexa. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Tomar conhecimento<sup>186</sup>. **CE-SC/IPB-**  
14 **2004 - [DOC. CLII - Quanto ao doc. 160, oriundo da Junta Patrimonial](#)**  
15 **[Econômica e Financeira - JPEF, referente à situação de Escola Presbiteriana](#)**  
16 **[de Alta Floresta.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1 - Tomar conhecimento; 2 -  
17 Encaminhar a minuta de Protocolo de Intenções para Transferência da Escola  
18 para as igrejas locais e/ou presbitério para manifestação de interesse; 3 -  
19 Autorizar a venda dos lotes com vistas a sanear os passivos; 4 - Não havendo  
20 interessados na escola, determinar o seu fechamento, delegando poderes a  
21 JPEF, FENEP e o Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos para as medidas  
22 que se fizerem necessárias<sup>187</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CLIII – Quanto ao](#)**  
23 **[doc. 219, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF,](#)**  
24 **[referente à recomendação de que se determine aos Conselhos Deliberativos](#)**  
25 **[das Autarquias da IPB a Instalação dos Conselhos Fiscais.](#)** **Considerando** a  
26 recomendação da JPEF. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** 1 - Determinar que os  
27 Conselhos Deliberativos das Autarquias da IPB instalem, onde aplicáveis, seus  
28 Conselhos Fiscais; 2 - Determinar que cada CD cobrem do CF a sua efetiva  
29 atuação<sup>188</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CLIV - Quanto ao doc. 202, oriundo da](#)**  
30 **[Junta Patrimonial Econômica e Financeira – JPEF, referente documento do](#)**  
31 **[Rev. Eurípedes Florêncio de Souza, sobre projeto de construção do Instituto](#)**  
32 **[Presbiteriano de Palmas - TO.](#)** **Considerando** o parecer da JPEF. 1- Tomar  
33 conhecimento; 2 - Determinar ao Administrador do Patrimônio para  
34 acompanhamento da obra, principalmente quanto aos encargos tributários; 3 -  
35 Autorizar a Presidência do SC/IPB a conceder procuração em favor do Rev.  
36 Eurípedes Florêncio de Souza, para representar a IPB junto aos órgãos

<sup>183</sup> **Doc. CXLVIII** - Oriundo da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente relatório da Questão Fachini.

<sup>184</sup> **Doc. CXLIX** - Oriundo da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente relatório do imóvel do Rio de Janeiro.

<sup>185</sup> **Doc. CL** – Oriunda da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente contrato de comodato entre a IPB e a Igreja Presbiteriana de Pinheiros.

<sup>186</sup> **Doc. CLI** – Oriunda da JPEF – Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente à Fundação Ateneu Cachoeirense.

<sup>187</sup> **Doc. CLII** – Oriundo da JPEF – Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente à situação da Escola Presbiteriana de Alta Floresta.

<sup>188</sup> **Doc. CLIII** - Oriundo da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente à recomendação de que se determine aos Conselhos Deliberativos das Autarquias da IPB a Instalação dos Conselhos Fiscais.

1 públicos<sup>189</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CLV - Quanto ao doc. 218, oriundo da**  
 2 **Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF relativo ao relatório de**  
 3 **atividades referente ao ano 2003.** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE: 1** - Tomar  
 4 conhecimento; **2** - Aprovar com os seguintes destaques: **a)** O controle dos  
 5 imóveis encontra-se atualizado; **b)** As várias viagens do Administrador de  
 6 Patrimônio, Pb. Ruy Carlos Mattos Griffo, em cumprimento às determinações  
 7 da CE-SC/IPB; **c)** A disponibilização de informações através do site da JPEF  
 8 (**www.jpéf.ipb.org.br**); **3** - Registrar um voto de apreciação pelo trabalho  
 9 realizado pela JPEF<sup>190</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CLVI - Quanto ao doc. 151,**  
 10 **oriundo do Sr. Antônio Luiz Sanches.** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Devolver  
 11 a Secretaria Executiva por descumprimento do artigo 063 da CI/IPB<sup>191</sup>. **CE-**  
 12 **SC/IPB-2004 - DOC. CLVII – Quanto ao doc. 206, oriundo da Junta Patrimonial**  
 13 **Econômica e Financeira - JPEF, referente ao Relatório do Caso Bial 2000/**  
 14 **São Paulo (SP)** **Considerando:** Que a IPB por diversas vezes tentou um  
 15 acordo com o Sr. Sanches, no sentido de encerrar as pendências existentes  
 16 advindas da Bial São Paulo 2000 da CNHP, conforme registro no relatório da  
 17 JPEF, sem obter sucesso até a presente data; Que a IPB, conforme Resolução  
 18 do **SC-IPB-2002, Doc nº CX**, reconhece a possibilidade de haver dívidas  
 19 legítimas as quais devem ser honradas; Que eventuais pagamentos devem ser  
 20 feitos com critérios, não podendo a CE-SC agir com prodigalidade, vez que  
 21 administramos recursos de dízimos, dinheiro do povo de Deus para sustento da  
 22 obra d’Ele; Que neste momento não é prudente, bem como não se reveste de  
 23 amor cristão qualquer medida judicial para por fim a controversa; Entretanto,  
 24 que a IPB não pode ficar inerte, numa atitude passiva de “deixa estar para ver  
 25 como vai ficar”, e que no caso presente o tempo não é um “bom conselheiro”; A  
 26 CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE: 1** - Propor ao Sr. ANTONIO LUIS SANCHES,  
 27 que de comum acordo seja escolhido um Perito e que este apure o eventual  
 28 valor devido pela IPB oriundas da realização da Bial São Paulo 2000 da  
 29 CNHP; **2** - Que apurado eventual “quantum” seja firmado um termo de acordo  
 30 e procedida a liquidação da dívida com recursos parciais da CNHP e da TE-  
 31 SC; **3** - Que a presente proposta seja revestida de caráter legal, devendo ser  
 32 encaminhada ao mesmo por via extrajudicial; **4** - Delegar poderes a JPEF para  
 33 execução e encaminhamento desta matéria, relatando a próxima CE-SC; **5** -  
 34 Determinar que seja encaminhada cópia da presente resolução, bem como do  
 35 expediente extrajudicial ao Conselho que o jurisdiciona e a CNHP<sup>192</sup>. Passa a  
 36 relatar a **SUBCOMISSÃO I – Relator – Pb. Renato José Piragibe. CE-**  
 37 **SC/IPB-2004 - DOC. CLVIII - Quanto aos documentos nº 163 e 190, oriundos**  
 38 **da Junta Patrimonial Econômica e Financeira e do Conselho de Curadores do**  
 39 **Instituto Presbiteriano Mackenzie respectivamente, referentes à desapropriação**  
 40 **de área do campus São Paulo pela Companhia do Metropolitano de São**  
 41 **Paulo–Metrô.** **Considerando: 1** - Que o Decreto nº 46.230 de 30/10/2001,  
 42 áreas do Instituto Presbiteriano Mackenzie foram declaradas de utilidade  
 43 pública para fins de desapropriação; **2** - Que a desapropriação equivale a 1.973

<sup>189</sup> **Doc. CLIV** - Oriundo da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente documento do Rev. Eurípedes Florêncio de Souza, sobre projeto de construção do Instituto Presbiteriano de Palmas - TO.

<sup>190</sup> **Doc. CLV** – Oriundo da JPEF – Junta Patrimonial econômica e Financeira, relativo a Relatório de Atividades referente ao ano 2003.

<sup>191</sup> **Doc. CLVI** – Oriundo do Sr. Antonio Luiz Sanches quanto ao Doc. 151.

<sup>192</sup> **Doc. CLVII** - Oriundo da JPEF - Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente ao Relatório do Caso Bial 2000/ São Paulo (SP).

1 m<sup>2</sup> de terreno e suas respectivas edificações; **3** - Que a área desapropriada  
2 corresponde ao atual estacionamento, situado na esquina das ruas Piauí e  
3 Consolação, incluindo a Portaria de nº 7 e os prédios nº 39 e 41; **4** - Que essa  
4 área foi dividida em duas categorias: **a)** a) de ocupação temporária, envolvendo  
5 cerca de 1.300 m<sup>2</sup>, pelo período de construção da linha nº 4 e que deve ser  
6 devolvida ao IPM, após o ano de 2009; **b)** de ocupação definitiva, envolvendo,  
7 aproximadamente 660 m<sup>2</sup>, destinada a construção do “Acesso Mackenzie”,  
8 para a “Estação Higienópolis”; **5** - Que a desapropriação, salvo nova orientação  
9 governamental, é ato inexorável: há que ser cumprido; **6** - Que a Assessoria  
10 Jurídica do IPM emitiu parecer favorável; **7** - Que a escritura de doação dos  
11 bens datada de 1961, da qual a IIPB recebeu a propriedade do Mackenzie  
12 College declara que esta doação é exclusiva para educação; **8** - Que a  
13 desapropriação é um ato governamental e não uma venda; **9** - Que a JPEF  
14 emitiu parecer favorável ao recebimento a vista. A CE-SC-IPB 2004,  
15 **RESOLVE: 1** - Receber o valor ofertado integral com desconto de 20%,  
16 aproximadamente R\$ 900.000,00 **2** - Determinar que a Tesouraria receba os  
17 valores e em conjunto com a presidência do SC-IPB e a diretoria da JET  
18 distribua o valor entre os seminários da Igreja e os Institutos Bíblicos; bem  
19 como o aluguel de R\$ 12.600,00 pela ocupação temporária<sup>193</sup>. **CE-SC/IPB-**  
20 **2004 - [DOC. CLIX - Quanto aos documentos nº 047, 096, 098, 117 e 120,](#)**  
21 **[oriundos da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, representante da IPB](#)**  
22 **[junto a AMENCAR, da CAS sobre a SAMMAAR, da JET e do Sínodo Centro](#)**  
23 **[América respectivamente, referentes à verba no orçamento.](#)** A CE-SC/IPB-2004  
24 **considerando:** 1) Que o Supremo Concílio de nossa Igreja aprovou um Plano  
25 de Diretrizes Orçamentárias (PDO), onde estabelece os parâmetros e as  
26 parcelas percentuais para gastos e estimativas de receitas da IPB. A CE-SC-  
27 IPB 2004, **RESOLVE:** 1) Destacar que os valores consignados no orçamento  
28 foram obtidos a partir do PDO e amplo estudo feito pela Junta Patrimonial,  
29 Econômica e Financeira de nossa Igreja; 2) Registrar que o orçamento da  
30 IPB/2004 busca o equilíbrio financeiro entre Receita e Despesa e a  
31 recuperação da reserva técnica da tesouraria da IPB; 3) Reiterar o pedido de  
32 uma ação mais efetiva dos Sínodos junto aos presbitérios jurisdicionados  
33 conforme Artigo 88, letra j, da CI/IPB e decisão SC-94-VII, com o fim de  
34 conscientizar as Igrejas de que somente a pontualidade e fidelidade na  
35 remessa dos dízimos ao Supremo Concílio viabilizarão a realização das metas  
36 e programas da IPB em 2004; 4) Autorizar o tesoureiro, ouvida a mesa da  
37 JPEF e os órgãos envolvidos, a remanejar verbas entre rubricas; 5) Determinar  
38 que os repasses para todos os órgãos e autarquias que constem neste  
39 orçamento sejam feitos proporcionalmente a arrecadação dos dízimos,  
40 excetuando os custos fixos com a folha de pagamento e impostos; 6) Integrar o  
41 Rev. Benjamin Benedito Bernardes ao quadro de missionários da APMT com  
42 sustento pastoral de R\$ 2.400,00 a partir de março do corrente ano; 7)  
43 Reajustar os salários dos funcionários da administração direta em 7%, bem  
44 como o benefício de vale-refeição no valor de R\$ 5,00/dia; 8) Constituir fundo  
45 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando adquirir sede própria  
46 para o IBAA, com aporte anual de R\$ 50.000,00 nos próximos quatro anos; 9)  
47 Alocar verba no valor de R\$ 20.000,00 para o IBEL no intuito de contratar

<sup>193</sup> **Doc. CLVIII** - Oriundos da Junta Patrimonial Econômica e Financeira e do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie respectivamente, referentes à desapropriação de área do campus São Paulo pela Companhia do Metropolitano de São Paulo–Metrô.

- 1 professor para suprir ausência do presidente do Supremo Concílio da IPB; 10)  
 2 Registrar que as assinaturas do Jornal Brasil Presbiteriano, a partir deste ano,  
 3 sejam feitas diretamente na RPC e não mais na Tesouraria do SC-IPB; 11)  
 4 Solicitar à JPEF que reestude o Plano Diretor Orçamentário apresentando  
 5 alternativas que o adequem as unidades orçamentárias da IPB; 12) Estimar a  
 6 Receita e Fixar a Despesa para 2004, como discriminado no anexo, com base  
 7 na proposta da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira<sup>194</sup>;  
 8  
 9

<b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - IPB</b>			
<b>2004</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>SAÍDAS</b>	<b>ENTRADAS</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>635.000</b>	<b>7.860.000</b>	<b>8,74%</b>
PRESIDÊNCIA	103.000		
SECRETARIA EXECUTIVA	132.000		
TESOURARIA	180.000	7.320.000	
JUNTA PATRIMONIAL	142.000	540.000	
CRIE	12.500		
TRIBUNAL DE RECURSOS	3.000		
ORG. SISTEMAS E MÉTODOS	12.500		
REUNIÕES	50.000		
<b>ENSINO TEOLÓGICO</b>	<b>1.409.280 0</b>		<b>19,07%</b>
JUNTA EDUCAÇÃO TEOLÓGICA	50.000		
SEMINÁRIO PRESB. DO SUL	185.000	0	
SEMINÁRIO PRESB. DO NORTE	207.700	0	
SEM. REV.DENOEL N.ELLER	185.000	0	
SEM.PRESB.RIO DE JANEIRO	185.000	0	
SEM.PRESB.BRASIL CENTRAL	185.000	0	
SEM.PRESB.DO NORDESTE	185.000		
DOAÇÃO AO IBEL	66.250		
DOAÇÃO AO IBN	46.250		
DOAÇÃO AO IBRO - 66,6%	30.830		
DOAÇÃO AO IBAA	46.250		
Extensão SPBC - RO - 20%	37.000		
<b>MISSÕES E EVANGELIZAÇÃO</b>	<b>3.879.600</b>		<b>53,00%</b>
Fundo Missionário	3.879.600	3.879.600	
<b>FORÇA DE INTEGRAÇÃO</b>	<b>160.000</b>		<b>2,01%</b>
SEC. GERAL TRAB. MASCULINO	15.000		
SEC. GERAL TRAB. FEMININO	15.000		
SEC. GERAL DA MOCIDADE	15.000		

<sup>194</sup> **Doc. CLIX** - Oriundos da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, representante da IPB junto a AMENCAR, da CAS sobre a SAMMAAR, da JET e do Sínodo Centro América respectivamente, referentes à verba no orçamento.

SEC. GERAL DE ADOLESCENTES	15.000	
SEC. GERAL DA INFÂNCIA	15.000	
SEC. GERAL APOIO PASTORAL	15.000	
SEC. TERCEIRA IDADE	10.000	
CONFEDERAÇÕES NACIONAIS	60.000	
<b>AÇÃO SOCIAL</b>	<b>461.000</b>	<b>6,09%</b>
CONSELHO DE AÇÃO SOCIAL	57.000	
COM. PREV. SAÚDE E SEG.	14.000	
PENSIONISTAS E JUBILADOS	235.000	
PREVIDÊNCIA PRIVADA P/PASTORES	150.000	
MISSÃO CAIUÁ	5.000	
<b>COMUNIC. E MARKETING</b>	<b>220.000</b>	<b>3,01%</b>
RPC	220.000	
<b>EDUCAÇÃO CRISTÃ/SECULAR</b>	<b>28.000</b>	<b>0,37%</b>
CONSELHO HINOLOGIA E MÚSICA	10.000	
FENEP	18.000	
<b>DIVERSOS</b>	<b>1.072.120</b>	<b>7,71%</b>
FUNDOS DE EMPRÉSTIMO	366.000	<b>5,00%</b>
Repasse aos Seminários / Institutos c]	270.500	
Eventuais / Imobilizações	51.820	<b>0,71%</b>
Recomposição do Fundo de Reserva	237.840	
Reserva Técnica	146.500	<b>2,00%</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>7.860.000 7.860.000</b>	<b>100,00%</b>

- 1 NOTAS EXPLICATIVAS
- 1-Valor fixado para o IBRO equivalente a 2/3 do instituto
- 2-Valor fixado para extensão SPBC-RO equivalente a 20% do valor base para os seminários
- 3-CAS: SAMMAAR - R\$ 14.000,00; APADD - R\$ 13.000,00; DIACONIA - R\$ 10.000,00
- AMENCAR - R\$ 5.000,00
- 2 **CE-SC/IPB-2004** - [DOC. CLX - Quanto ao documento nº 128, oriundo do representante da IPB junto à Missão Evangélica Caiuá, no qual solicita que a CE-SC vote uma verba de R\\$ 200.000,00.](#) A CE-SC **Considerando:** **1** - Que a FUNASA tem exigido uma contrapartida de 20% dos recursos por ela aplicados na missão; **2** - Que a Missão Presbiteriana do Brasil enviou carta de renúncia como parceira na entidade, e como consequência excluída da assembléia; **3** -
- 4 Que apenas a IPB e a IPI permanecem como associadas; **4** - Que pendência trabalhista tem retirado recursos financeiros não previstos; **5** - Que existe um
- 5 déficit mensal da ordem de R\$ 30.000,00; **6** - Que o fundo de reserva tem sido
- 6 usado mensalmente, sem perspectiva de cessar esta redução; A CE-SC-2004,
- 7 **RESOLVE:** **1** - Encaminhar o assunto para a CRIE, para que com assessoria
- 8 da JPEF na verificação dos fatos financeiros que estão ocorrendo na missão,
- 9 procure a IPI, visando elaborar um plano de ação, que acerte o rumo da
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14

1 missão<sup>195</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CLXI - Quanto ao documento nº 210,](#)**  
2 **[oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente à apuração do](#)**  
3 **[caso CROMAMIX/SUPERVIA e RPC.](#)** A CE-SC **considerando:** **1** - Que o  
4 contrato é confuso, mal redigido, com cláusulas conflitantes, gerando dúvidas  
5 quanto à sua consistência; **2** - Que a atribuição de valores nas transações, feita  
6 agora, pelos responsáveis pela RPC, constante dos esclarecimentos, espanca  
7 dúvidas e suspeitas, pela confiança que esses irmãos certamente devem  
8 merecer por parte da Igreja, mas deve servir de alerta para que todas as  
9 negociações sejam feitas de forma mais transparente possível; **3** - Que não há  
10 nenhum documento comprobatório das referidas tratativas e transações, e que  
11 os valores resultaram de acordos realizados entre as partes, sem que isso  
12 pudesse no futuro passar pelo crivo de uma auditoria; **4** - Que os resultados  
13 materiais dos serviços prestados pelas empresas constantes de Fita Máster do  
14 curso de Planejamento Estratégico, vídeo-clipes, finalização do Projeto de  
15 Treinamento a Distância, gravações de debates, etc, estão atualmente  
16 guardados no escritório do Jornal Brasil Presbiteriano, em São Paulo; **5** - Que o  
17 contrato para uso do segmento espacial decorreu, não havendo nenhuma  
18 obrigação por parte da RPC pendente de cumprimento; **6** - Que a  
19 administração passada não tenha utilizado com transparência necessária com  
20 a Igreja devido a prestação de informações controversas; **7** - Que as  
21 explicações oferecidas pela atual diretoria, inclusive presidente e secretário do  
22 Conselho Deliberativo, foram consideradas satisfatórias. A CE-SC-IPB  
23 **RESOLVE:** **1** - Considerar o caso encerrado; **2** - Lamentar a inexistência de  
24 documentos que comprovem as tratativas e transações realizadas entre as  
25 partes; **3** - Lamentar que a administração da época dos fatos apurados não  
26 tenham usado da transparência necessária com a Igreja; **4** - Recomendar ao  
27 Conselho Deliberativo que envide esforços para que tais fatos não se repitam e  
28 que se preciso for, promova a substituição do Diretor de Produção e  
29 Programação<sup>196</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CLXII - Quanto ao documento nº](#)**  
30 **[209, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente à](#)**  
31 **[auditoria na Rede Presbiteriana de Comunicação.](#)** A CE-SC **considerando:** **1 - A**  
32 **[decisão CE-SC-2003, Doc. CXXV.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** **1** -  
33 Determinar a regularização de seus estatutos na comarca de São Paulo e  
34 revogar disposição diferente constante de decisão na reunião anterior; **2** -  
35 Determinar o envio com a máxima urgência, da documentação contábil para o  
36 exame e auditoria, bem como cópia de comprovante de entrega da  
37 documentação fiscal; **3** - Enviar a JPEF os contratos de prestação de serviços  
38 do seu pessoal, tanto em Brasília (DF), como em São Paulo (SP); **4** - Enviar  
39 suas contas e documentos para apreciação do Conselho Fiscal, conforme  
40 previsão estatutária, com cópia do parecer para a JPEF, por ocasião da  
41 auditoria; **5** - Lamentar a omissão do Conselho Deliberativo frente às ações  
42 equivocadas da administração da RPC; **6** - Lamentar a não atuação do  
43 Conselho Fiscal; **7** - Substituir os integrantes do Conselho Fiscal, tendo em  
44 vista a mudança da sede da RPC para a cidade de São Paulo, pelos seguintes  
45 nomes: **1-** Presb. Eliezer Arantes Costa, **2-** Presb. Emilio Henrique Rohr  
46 (contador), **3** - Presb. Damocles Perroni Carvalho. **SUPLENTE:** **1** - Presb.

<sup>195</sup> **Doc. CLX** - Oriundo do representante da IPB junto à Missão Evangélica Caiuá, no qual solicita que a CE-SC vote uma verba de R\$ 200.000,00.

<sup>196</sup> **Doc. CLXI** - Oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente à apuração do caso CROMAMIX/SUPERVIA e RPC.

1 Hothir Marques Ferreira, **2** – Presb. Haveraldo Ferreira Vargas e **3** – Presb.  
 2 Ernesto Ferreira da Costa<sup>197</sup>. **CE-SC/IPB-2004** - [DOC. CLXIII - Quanto ao](#)  
 3 [documento nº 208, oriundo da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira,](#)  
 4 [referente à auditoria feita na Agencia Presbiteriana de Missões Transculturais.](#)  
 5 A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** **1** - Tomar conhecimento; **2** - Registrar que a  
 6 APMT ainda não obteve resposta da Receita Federal sobre sua consulta  
 7 conforme decisão CE-SC/IPB-2003, Doc. CLXXXVII, que versa sobre repasses  
 8 aos missionários no exterior; **3** - Solicitar que APMT acerte seu balanço  
 9 contábil conforme recomendação da auditoria; **4** - Determinar que APMT  
 10 providencie a transferência da titularidade do imóvel administrado pela Agência  
 11 junto a Prefeitura Municipal de São Paulo; **5** - Determinar que a APMT  
 12 providencie para que os missionários recolham no valor mínimo de 5 salários  
 13 mínimos; **6** - Determinar que à APMT regularize sua situação fiscal apontada  
 14 pela SRF em seu site; **7** - Eleger os seguintes nomes para o seu Conselho  
 15 Fiscal: **EFETIVOS:** 1 - Presb. Gilson Alberto Novaes, 2 - Presb. Wilson de  
 16 Souza e 3 - Presb. Carlos Pereira. **SUPLENTE:** 1 - Presb. Lúcio Ferreira  
 17 Lima, 2 - Rev. Dario de Araújo Cardoso e 3 - Presb. Adivaldo Ferreira  
 18 Vargas<sup>198</sup>. **CE-SC/IPB-2004** - [DOC. CLXIV - Quanto ao anexo nº 1 do](#)  
 19 [documento nº 17, oriundo da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade,](#)  
 20 [referente a proposta de elevação da UPIP B e reajuste do plano de saúde.](#) **A**  
 21 **CE-SC considerando:** **1** - Os estudos e análises feitas pela Comissão; **2** - Que  
 22 a Comissão propõe elevação do valor da UPIP B e a correção das  
 23 mensalidades dos planos de saúde. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** **1** - Tomar  
 24 conhecimento; **2** - Elevar o valor da UPIP B para R\$ 240,00 (duzentos quarenta  
 25 reais), a partir de 1º de julho do corrente ano; **3** - Reajustar os planos de saúde  
 26 junto a UNIMED conforme tabela abaixo: **a)** De 5% para o plano IPB  
 27 Missionários (código 082); **b)** De 9,27% para os planos IPB Pastores (código  
 28 2000), IPB Pastores/Presbíteros/Diáconos (código 2002) e IPB  
 29 Pastores/Presbíteros/ Diáconos – Nova regulamentação (códigos 2004 e  
 30 2005)<sup>199</sup>. **CE-SC/IPB-2004** - [DOC. CLXV - Quanto ao documento nº 203,](#)  
 31 [oriundo da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira, referente ao documento](#)  
 32 [do Dr. Adilson Vieira, advogado da IPB em Brasília, sobre andamento dos](#)  
 33 [processos judiciais em Brasília, que envolvem a IPB.](#) A CE-SC/IPB-2004  
 34 **RESOLVE:** **1** - Tomar conhecimento; **2** - Solicitar que a JPEF continue a  
 35 acompanhar os processos<sup>200</sup>. **CE-SC/IPB-2004** - [DOC. CLXVI - Quanto ao](#)  
 36 [documento nº 201, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira,](#)  
 37 [referente ao exame de contas da Confederação Nacional dos Homens](#)  
 38 [Presbiterianos.](#) A CE-SC **Considerando:** **1** - Que a documentação relativa ao  
 39 exercício 2003 está em perfeita ordem; **2** - Que a escrituração do livro caixa foi  
 40 efetuada com clareza e sem rasuras; **3** - Que a CNHP emprestou o valor de R\$  
 41 5.000,00 a Escola Presbiteriana de Alta Floresta; **4** - Que a JPEF emitiu  
 42 parecer favorável pela aprovação das referidas contas. A CE-SC-IPB 2004,

<sup>197</sup> **Doc. CLXII** - Oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente à auditoria na Rede Presbiteriana de Comunicação.

<sup>198</sup> **Doc. CLXIII** - Oriundo da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira, referente à auditoria feita na Agencia Presbiteriana de Missões Transculturais.

<sup>199</sup> **Doc. CLXIV** - Oriundo da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade, referente a proposta de elevação da UPIP B e reajuste do plano de saúde.

<sup>200</sup> **Doc. CLXV** - Oriundo da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira, referente ao documento do Dr. Adilson Vieira, advogado da IPB em Brasília, sobre andamento dos processos judiciais em Brasília, que envolvem a IPB.

1 **RESOLVE: 1** - Aprovar as contas da Confederação Nacional dos Homens  
 2 Presbiterianos referente ao ano de 2003; **2** - Determinar que a CNHP utilize os  
 3 recursos financeiros arrecadados em sua finalidade, conforme manual  
 4 unificado<sup>201</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CLXVII - Quanto ao documento nº 213,**  
 5 **oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente ao exame de**  
 6 **contas da Confederação Nacional de UPAs.** A CE-SC **Considerando: 1** - Que  
 7 a documentação relativa ao exercício 2003 está em perfeita ordem; **2** - Que a  
 8 JPEF emitiu parecer favorável pela aprovação das referidas contas. A CE-SC-  
 9 IPB 2004, **RESOLVE: 1** - Aprovar as contas da Confederação Nacional de  
 10 UPAs referente ao ano de 2003<sup>202</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CLXVIII - Quanto**  
 11 **ao documento nº 204, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira,**  
 12 **referente ao exame de contas da Confederação Nacional de SAFs.** A CE-SC  
 13 **Considerando: 1** - Que a documentação relativa ao exercício 2003 está em  
 14 perfeita ordem; **2** - Que existe pendente um adiantamento de R\$ 13.000,00  
 15 junto à tesouraria da Igreja Presbiteriana do Brasil; **3** - Que a JPEF emitiu  
 16 parecer favorável pela aprovação das referidas contas. A CE-SC-IPB 2004,  
 17 **RESOLVE: 1** - Aprovar as contas da Confederação Nacional de SAFs,  
 18 referente ao ano de 2003; **2** - Determinar que a TE-SC abata da verba votada  
 19 neste ano, o valor adiantado em 2003; **3** - Felicitar a irmã Maria da Paz  
 20 Magalhães pelo eficiente trabalho a frente da tesouraria da CNSAFs<sup>203</sup>. **CE-**  
 21 **SC/IPB-2004 - DOC. CLXIX - Quanto ao documento nº 216, oriundo da Junta**  
 22 **Patrimonial Econômica e Financeira, referente a documento do Seminário**  
 23 **Presbiteriano Brasil Central, sobre a fiscalização do Ministério do Trabalho, que**  
 24 **questiona sobre os professores que são pastores e não possuem carteira**  
 25 **assinada.** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Informar a todos os Seminários que  
 26 o entendimento da IPB tem sido de não assinar Carteira de Trabalho dos  
 27 ministros, por tratar-se de atividade pastoral nos termos da lei 10.170/00 que  
 28 acrescentou o parágrafo 13 ao artigo 22, da lei 9.212/91, posição esta  
 29 corroborada por decisões judiciais<sup>204</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CLXX - Quanto**  
 30 **ao documento nº 33, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira,**  
 31 **referente à proposta de prestação de serviços, pela AMBEP TUR.** A CE-SC-  
 32 IPB 2004, **RESOLVE: 1** - Tomar conhecimento; **2** - Agradecer a empresa o  
 33 envio da proposta; **3** – Arquivar<sup>205</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - DOC. CLXXI - Quanto ao**  
 34 **documento nº 111, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira,**  
 35 **referente a prestação de contas do XII Congresso Nacional de Evangelização,**  
 36 **realizado pela CNE.** A CE-SC **Considerando: 1** - Que a CNE não enviou a  
 37 devida prestação de contas do XII Congresso Nacional de Evangelização; **2** -  
 38 Que o referido órgão foi informado de qual itens deveria constar o seu  
 39 relatório; **3** - Que se trata de evento de grande porte com mais de 1200  
 40 inscritos. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE: 1** - Determinar que a CNE preste  
 41 contas do referido Congresso em até 30 dias; **2** - Suspende o repasse verbas

<sup>201</sup> **Doc. CLXVI** - Oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente ao exame de contas da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos.

<sup>202</sup> **Doc. CLXVII** - Oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente ao exame de contas da Confederação Nacional de UPAs.

<sup>203</sup> **Doc. CLXVIII** - Oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente ao exame de contas da Confederação Nacional de SAFs.

<sup>204</sup> **Doc. CLXIX** – Oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente a documento do Seminário Presbiteriano do Brasil Central - Fiscalização do Ministério do Trabalho.

<sup>205</sup> **Doc. CLXX** - Oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente à proposta de prestação de serviços, pela AMBEP TUR.

1 até a devida prestação de contas a JPEF<sup>206</sup>. **CE-SC/IPB-2004 - [DOC. CLXXII -](#)**  
 2 **[Quanto ao documento nº 13, oriundo da Secretaria Executiva do SC-IPB,](#)**  
 3 **[referente a solicitação de verba para o Arquivo Presbiteriano.](#)** A CE-SC  
 4 **Considerando: 1** - Que existe a necessidade de manter os documentos  
 5 históricos da IPB; **2** - Que a falta de recursos financeiros tem prejudicado o  
 6 trabalho de conservação do arquivo. A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** Incluir no  
 7 orçamento da IPB o valor de R\$ 4.000,00 para manutenção do arquivo<sup>207</sup>. **CE-**  
 8 **SC/IPB-2004 - [DOC. CLXXIII - Quanto ao documento nº 21, oriundo do Sínodo](#)**  
 9 **[do Ceara, sobre pedido do Presbitério do Ceará, referente a pedido de ajuda](#)**  
 10 **[financeira ao Rev. Tarcísio Santos Silva.](#)** A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE: 1** -  
 11 Solicitar ao PCEA que reexamine o pedido buscando solução na sua esfera de  
 12 competência; **2** - Ratificar decisões anteriores no sentido que todos os  
 13 Presbitérios zelem para que os ministros contribuam para o INSS, conforme  
 14 seus salários de acordo com o artigo 88, letra m, da CI/IPB<sup>208</sup>. **CE-SC/IPB-**  
 15 **2004 - [DOC. CLXXIV - Quanto ao documento nº 207, oriundo da Junta](#)**  
 16 **[Patrimonial Econômica e Financeira, referente a auditoria na JUNTA DE](#)**  
 17 **[MISSÕES NACIONAIS.](#)** A CE-SC **Considerando: 1** - As características do  
 18 órgão e que os recursos foram todos aplicados de acordo com os seus  
 19 propósitos; **2** - Que a contribuição previdenciária do missionário fica a cargo do  
 20 próprio; **3** - Que o não recolhimento da contribuição previdenciária ou  
 21 recolhimento inferior aos seus vencimentos acarreta em prejuízo futuro. A CE-  
 22 SC-IPB 2004, **RESOLVE: 1** - Tomar conhecimento; **2** - Determinar que o  
 23 recolhimento da contribuição previdenciária dos missionários seja feita pela  
 24 JMN, retendo de seus vencimentos a sua parte; **3** - Registrar que o  
 25 recolhimento mínimo deva ser feito na base de cinco salários mínimos  
 26 vigentes, conforme decisão do SC-IPB<sup>209</sup>. Passa-se a palavra ao Presb. Airton  
 27 Costa de Souza para relatar os documentos faltantes de sua Subcomissão.  
 28 **PROPOSTA** – É proposto pelo Rev. Ludgero a prorrogação do Horário  
 29 Regimental até os términos dos trabalhos e aprovação da Ata. **APROVADO.**  
 30 Registra-se o pedido de inclusão na Ata, apresentado pelo Rev. Fernando  
 31 Hamilton Costa da declaração feita pelo Presb. Nilson de Oliveira,  
 32 representante da FJMC de que “a Fundação não tem condições de manter o  
 33 Seminário Presbiteriano JMC no “padrão Mackenzie”, ou seja, o padrão em que  
 34 foi mantido até 2001”. Antes da votação da última matéria, referente ao JMC é  
 35 feita uma oração pela Sr. Onilda Portela Peixoto, Secretária Nacional do  
 36 Trabalho Feminino. **[DOC. CLXXV – APROVADO EM SEU SUBSTITUTIVO:](#)**  
 37 **[Substitutivo ao relatório da Subcomissão de Finanças 2, quanto ao documento](#)**  
 38 **[038 oriundo do Sínodo de Piratininga acerca da manutenção do Seminário](#)**  
 39 **[JMC;](#)** **considerando: 1** – Que o SC ao criar o Seminário JMC, o fez sob a  
 40 condição de que seria sem ônus para a IPB. Isto quer dizer que esse Seminário  
 41 iria funcionar diferentemente dos demais até então no tocante à sua  
 42 manutenção; **2** – Que a Fundação JMC foi organizada em 23/04/1986 com a  
 43 finalidade exclusiva de manter o Seminário JMC. (Art. 1º dos Estatutos) **3** –

<sup>206</sup> **Doc. CLXXI** - Oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente a prestação de contas do XII Congresso Nacional de Evangelização, realizado pela CNE.

<sup>207</sup> **Doc. CLXXII** – Oriundo da Secretaria do SC/IPB, referente a solicitação de verba para o arquivo Presbiteriano.

<sup>208</sup> **Doc. CLXXIII** - Oriundo do Sínodo do Ceara, sobre pedido do Presbitério do Ceará, referente a pedido de ajuda financeira ao Rev. Tarcísio Santos Silva.

<sup>209</sup> **Doc. CLXXIV** - Oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira, referente auditoria na Junta de Missões Nacionais.

1 Que de acordo com a legislação vigente, as fundações tem autonomia  
2 financeira e administrativa, com poder de decisão e presta contas ao Curador  
3 de Fundações através de relatórios anuais; **4** - Que na CE de 2003 Doc. 191  
4 tomou decisão que é da exclusiva competência da fundação, inclusive  
5 atropelando a decisão do Supremo Concílio quando da criação do Seminário; **5**  
6 – Que na reunião do SC de 2002, a fundação informou que a partir de 2003 iria  
7 assumir integralmente a manutenção do Seminário JMC, e o SC tomou a  
8 seguinte resolução: SC/IPB-2002 Doc. LV – “Congratular-se com o Conselho  
9 de Curadores da Fundação Educacional Rev. José Manoel da Conceição pela  
10 decisão tomada em 16 de abril último, de assumir integralmente o custeio do  
11 Seminário Teológico Reverendo José Manoel da Conceição, em duas etapas:  
12 **a.** Em 1º de junho de 2002: despesas de custeio em geral, excetuadas as  
13 despesas de pessoal” **b.** Em 1º de fevereiro de 2003: a totalidade das  
14 despesas, inclusive as despesas de pessoal” com o que o SC congratulou-se  
15 com a Fundação de acordo com o relatório da Fundação enviado ao SC -2002,  
16 CE-2003 e na presente reunião, a Fundação informou e demonstrou que tem  
17 condições de manter integralmente o Seminário JMC; **6** – Que na  
18 documentação enviada na CE 2003 e nesta, o Conselho de Curadores  
19 demonstrou ter condições de cumprir a sua afirmação que fizera perante o  
20 Supremo Concílio; A CE-SC-IPB 2004, **RESOLVE:** **a)** Recomendar que a  
21 Fundação JMC cumpra os objetivos para os quais ela foi criada e execute o  
22 que está prescrito no artigo 1º de seus Estatutos, que é manter integralmente e  
23 financeiramente o Seminário JMC; **b)** Revogar a Resolução CE-SC/IPB-2003  
24 Doc. 191, tendo em vista que a CE manifestou-se acerca da manutenção do  
25 Seminário, que é da exclusiva competência da Fundação JMC. **c)** Caso a  
26 Fundação não cumpra o que preceitua os seus estatutos de conformidade com  
27 o item “a”, a JURET comunicará os Instituídos para que estes tomem as  
28 devidas providências junto ao Curador de Fundações<sup>210</sup>. O presidente chama a  
29 frente as Submissões de Finanças I e II manifestando palavra de  
30 agradecimento<sup>211</sup>. É lida e aprovada a presente ata, e às 23:05h encerra-se a  
31 reunião orando o Rev. Dr. Alderi Souza Matos e impetração da Benção  
32 Apostólica<sup>212</sup>. E, para constar, eu Rev. Ludgero Bonilha Moraes, Secretário-  
33 Executivo do SC/IPB, lavro e assino e presente  
34 ata. \_\_\_\_\_,-----  
35 \_\_\_\_\_  
36 \_\_\_\_\_  
37 \_\_\_\_\_  
38 \_\_\_\_\_  
39 \_\_\_\_\_  
40 \_\_\_\_\_  
41 \_\_\_\_\_  
42 \_\_\_\_\_  
43 \_\_\_\_\_  
44 \_\_\_\_\_  
45 \_\_\_\_\_  
46 \_\_\_\_\_  
47 \_\_\_\_\_  
48 \_\_\_\_\_  
49 \_\_\_\_\_

<sup>210</sup> **Doc. CLXXV** - Oriundo do Sínodo de Piratininga acerca da manutenção do Seminário JMC.

<sup>211</sup> Palavra de agradecimento.

<sup>212</sup> Encerramento da CE-SC/IPB-2004.

\* Sem correção gráfica ou estilo, ou ainda de equívocos documentais. Publicada aqui tal como foi aprovada.